



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA PRORROGAR SUA VIGÊNCIA, ALTERAR O VALOR DA VERBA DE INVESTIMENTO E PARA INCLUIR, COMO “UNIDADES PRESTADORAS”, O HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART, O PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, NA FORMA ABAIXO:

Considerando os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, bem como a necessidade de alteração e renegociação parcial do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, haja vista a modificação da realidade fática e do valor contratual, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021;

II - Acréscimo das bases econômico-financeiras a título de verba de custeio e de investimento; e

III - A transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde das Unidades listadas a seguir, para Fundação Saúde, os quais passam a integrar os Anexos listados no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As seguintes Unidades ficam incluídas como “unidades prestadoras” no Contrato de Gestão nº 002/2021:

I - UPA 24H Botafogo, CNES nº 6220584;

II - UPA 24H Campos dos Goytacazes, CNES nº 6629989;

III - UPA 24H Copacabana, CNES nº 6858317;

IV - UPA 24H Jacarepaguá, CNES nº 6037526;

V - UPA 24H Niterói (Fonseca), CNES nº 7136552;

VI - UPA 24H Queimados, CNES nº 6555551;

VII - UPA 24H Tijuca, CNES nº 5955661;

VIII - UPA 24H São Pedro da Aldeia, CNES nº 7404700;

IX - Hospital da Mulher Heloneida Studart;

X - Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de custeio a ser aditivado no Contrato de Gestão nº 002/2021 é de **R\$ 692.522.323,00 (seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e três reais)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor inicial de investimento fica acrescido de **R\$ 43.899.163,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e três reais)**.

PARÁGRAFO QUARTO: O Contrato de Gestão nº 002/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1/03/2022 a 28/02/2023.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de **R\$ 1.871.148.045,00 (um bilhão e oitocentos e setenta e um milhões e cento e quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a Cláusula Primeira deste Instrumento, supramencionada, o Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ter as seguintes alterações:

2.1 Fica alterado o Anexo XXX (Termo de Permissão de Uso) e incluídos os Anexos XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021.

- Anexo XXX – Termo de Permissão de Uso (28754946)

(...)

- Anexo XLVIII - Termo de Referência do Hospital da Mulher Heloneida Studart (28615454);

- Anexo XLIX - Termo de Referência do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho (28615521);

- Anexo L - Termo de Referência da UPA 24H Botafogo (28613406);

- Anexo LI - Termo de Referência da UPA 24H Campos dos Goytacazes (28613430);

- Anexo LII - Termo de Referência da UPA 24H Copacabana (28613502);

- Anexo LIII - Termo de Referência da UPA 24H Jacarepaguá (28613532);

- Anexo LIV - Termo de Referência da UPA 24H Niterói (28614111);

- Anexo LV - Termo de Referência da UPA 24H Queimados (28614151);

- Anexo LVI - Termo de Referência da UPA 24H Tijuca (28615104); e

- Anexo LVII - Termo de Referência da UPA 24H São Pedro da Aldeia (28615597)

2.2 Os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicados na Cláusula Primeira, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** receberá para **CUSTEIO** da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 1.791.898.045,00** (um bilhão e setecentos e noventa e um milhões e oitocentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais) a serem repassados nos prazos indicados no item 6.3;

6.2 - O valor de **INVESTIMENTO** disponibilizado é de **R\$ 79.250.000,00** (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais), nos termos indicados nos Termo de Referência;

6.3 – Cronograma de Desembolso:

PARCELA	VALOR (R\$)
---------	-------------

1ª PARCELA	144.003.676
2ª PARCELA	154.737.675
3ª PARCELA	156.798.478
4ª PARCELA	144.291.725
5ª PARCELA	147.066.253
6ª PARCELA	147.423.776
7ª PARCELA	147.423.776
8ª PARCELA	147.523.776
9ª PARCELA	146.952.347
10ª PARCELA	146.952.347
11ª PARCELA	154.362.107
12ª PARCELA	154.362.107
TOTAL CUSTEIO	1.791.898.045
INVESTIMENTO	79.250.000
TOTAL CG	R\$ 1.871.148.045

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT: 10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT: 2961.10.304.0468.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT: 2961.10.302.0461.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT: 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT: 2961.10.302.0461.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET

PT: 2961.10.302.0461.8343 - Realização de Exames de Imagem

PT: 2961.10.302.0461.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PT: 2961.10.302.0461.8331 - Operacionalização das UPA 24h Estaduais

ED: 3391.39.30 - Fonte 100 e 225

Dotação Inicial / LOA 2022: R\$ 1.483.173.830,00

Dotação Final / LOA 2023: R\$ 308.724.215,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ 1.871.148.045,00 (um bilhão e oitocentos e setenta e um milhões e cento e quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Quarto Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 26, 27, VI, e 37 da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como as cláusulas terceira, quarta, itens 4.1.10 e 4.2.4; sexta, item 6.5; e oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8666/93, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução PGE nº 3.894, de 23/05/2016.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** de forma eletrônica, em via única

Rio de Janeiro, 25 fevereiro de 2022

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 25/02/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 25/02/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29274622** e o código CRC **8C8C1B04**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 29274622

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS DAS UNIDADES PRESTADORAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE SITUADOS NAS RUAS DAVID CAMPISTA, Nº 326, HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO; MONCORVO FILHO, Nº 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO; FREI CANECA, Nº 8 CENTRO, RIO DE JANEIRO; ESTRADA DO RIO PEQUENO, Nº 656, TAQUARA, RIO DE JANEIRO; RUA DO RESENDE, Nº 118, BAIRRO DE FATIMA, RIO DE JANEIRO; PRAÇA CEL. ASSUNÇÃO, S/N, PRAÇA MAUÁ, RIO DE JANEIRO; AV. GAL OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 466, MAR. HERMES, RIO DE JANEIRO; RUA CARLOS SEIDL, Nº 785, CAJU, RIO DE JANEIRO; RUA GODOFREDO VIANA, Nº 64, TANQUE, RIO DE JANEIRO; AVENIDA PADRE LEONEL FRANCA, Nº 248, 1º ANDAR, GÁVEA, RIO DE JANEIRO; DR. LUIZ PALMIER, Nº 762, BARRETO, NITERÓI; AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1733, CENTRO, RIO DE JANEIRO; NA AVENIDA DR. CARVALHÃES, 400, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA; NA AV. PRES. COSTA E SILVA, S/N, EDSON PASSOS, MESQUITA; NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 1600, CABUÇU, NOVA IGUAÇU; NA ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, S/N, BOTAFOGO, NOVA IGUAÇU; NA AV. CESÁRIO DE MELO, 13655, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO; NA ESTR. MAL. ALENCASTRO, S/N, RICARDO DE ALBUQUERQUE, RIO DE JANEIRO; NA R. MAL. JOAQUIM INÁCIO, S/N, REALENGO, RIO DE JANEIRO; NA R. XAVIER CURADO, S/N, MAL. HERMES, RIO DE JANEIRO; NA AV. MONSENHOR FELIX, 380, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO; NO PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA, S/N, COCOTÁ, RIO DE JANEIRO; NA RUA SOUSA BARROS, 70, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO; NA R. FIGUEIREDO CAMARGO, S/N, BANGU, RIO DE JANEIRO; NA ESTR. DO MENDANHA, S/N, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; NA AV. CESÁRIO MELO (REGIMENTO POLÍCIA MONTADA-SÃO JORGE), CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; NA AV. RODOVIA BR-493, KM 01 - CENTRO (MANILHA), ITABORAÍ, ESTRADA DO PRÉ, S/Nº, SENADOR VASCONCELOS, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; AV. AUTOMÓVEL CLUBE S/N - LOTE 1745, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI; ESTRADA DO GUANDU, 1.100 – GERICINÓ – BANGU, RIO DE JANEIRO; R. SÃO CLEMENTE, S/N – BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO; ROD. BR 101, KM



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

01, GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES; RUA SIQUEIRA CAMPOS, 129 - COPACABANA, RIO DE JANEIRO; R. ANDRÉ ROCHA - TAQUARA, RIO DE JANEIRO; R. SÁ BARRETO, 107 - FONSECA, NITERÓI; R. MÁRIO FERREIRA DOS REIS, 218 - NOSSA SRA. DA GLORIA, QUEIMADOS; RUA CONDE DE BONFIM, S/N - TIJUCA, RIO DE JANEIRO, AV. AMARAL PEIXOTO KM 107, S/N, BALNEÁRIO – SÃO PEDRO DA ALDEIA; TODOS NESTE ESTADO, E DOS BENS MÓVEIS QUE OS GUARNECEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PERMITENTE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/07 alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, primeiro andar, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma da Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto desta permissão de uso os imóveis de propriedade do ESTADO, situados nas ruas David Campista, nº 326, Humaitá, Rio de Janeiro; Moncorvo Filho, nº 90, Centro, Rio de Janeiro; Frei Caneca, nº 8 Centro, Rio de Janeiro; Estrada do Rio Pequeno, Nº 656, Taquara, Rio de Janeiro; Rua do Resende, Nº 118, Bairro de Fatima, Rio de Janeiro; Praça Cel. Assunção, S/N, Praça Mauá, Rio de Janeiro; Av. Gal Osvaldo Cordeiro de Farias, Nº 466, Mar. Hermes, Rio de Janeiro; Rua Carlos Seidl, Nº 785, Caju, Rio de Janeiro; Rua Godofredo Viana, Nº 64, Tanque, Rio de Janeiro; Avenida Padre Leonel Franca, Nº 248, 1º Andar, Gávea, Rio de Janeiro; Dr. Luiz



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

Palmier, Nº 762, Barreto, Niterói; Avenida Presidente Vargas, 1733, Centro, Rio de Janeiro; na Avenida Dr. Carvalhães, 400, Rocha Sobrinho, Mesquita; Na Av. Pres. Costa e Silva, S/N, Edson Passos, Mesquita; Na Av. Abílio Augusto Távora, 1600, Cabuçu, Nova Iguaçu; na Estrada de Adrianópolis, S/N, Botafogo, Nova Iguaçu; na Av. Cesário de Melo, 13655, Santa Cruz, Rio de Janeiro; na Estr. Mal. Alencastro, S/N, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro; da R. Mal. Joaquim Inácio, S/N, Realengo, Rio de Janeiro; na R. Xavier Curado, S/N, Mal. Hermes, Rio de Janeiro; na Av. Monsenhor Felix, 380, Irajá, Rio de Janeiro; no Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N, Cocotá, Rio de Janeiro; na Rua Sousa Barros, 70, Engenho Novo, Rio de Janeiro; na R. Figueiredo Camargo, S/N, Bangu, Rio de Janeiro; na Estr.do Mendanha, S/N, Campo Grande, Rio de Janeiro; na Av. Cesário Melo (Regimento Polícia Montada-São Jorge), Campo Grande, Rio de Janeiro; na Av. Rodovia Br-493, Km 01 - Centro (Manilha), Itaboraí, Estrada do Pré, S/Nº, Senador Vasconcelos, Campo Grande, Rio de Janeiro; Av. Automóvel Clube S/N - Lote 1745, Vilar dos Teles, São João de Meriti; Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó – Bangu, Rio de Janeiro; R. São Clemente, S/N – Botafogo, Rio de Janeiro; Rod. Br 101, Km 01, Guarus, Campos dos Goytacazes; Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro; R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro; R. Sá Barreto, 107 - Fonseca, Niterói; R. Mário Ferreira dos Reis, 218 - Nossa Sra. Da Gloria, Queimados; Rua Conde de Bonfim, S/N - Tijuca, Rio de Janeiro; Av. Amaral Peixoto km 107, s/n, Balneário – São Pedro da Aldeia; todos neste Estado, e dos bens móveis de titularidade do ESTADO que os guarnecem, utilizados direta ou indiretamente na prestação de serviço público de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

Fica a PERMISSINÁRIA autorizada a explorar economicamente, nas dependências sob sua estrutura, serviços úteis à repartição, tais como lanchonetes e cantinas, nos termos do art. 49, §1º, da LC nº 8/77, art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 5.164/07 e do Enunciado nº 13, da Procuradoria Geral do Estado, após prévio procedimento licitatório para subpermissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente permissão de uso se rege pelo disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº. 8, de 25.10.1977, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio estadual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o contrato de gestão ao qual é parte integrante, e de seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA: CONSERVAÇÃO DOS BENS

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

CLÁUSULA SEXTA: MONTAGENS, CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS

É vedado à PERMISSIONÁRIA realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Saúde - SES, devendo se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do ESTADO, sem direito à indenização ou à retenção em favor da PERMISSIONÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao ESTADO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ou de quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O ESTADO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o ESTADO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA NONA: OUTROS ENCARGOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PERMISSIONÁRIA não terá direito a qualquer indenização por parte do ESTADO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

A PERMISSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

- a) a restituir os imóveis e os bens móveis ao ESTADO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Secretário de Estado e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá a PERMISSIONÁRIA restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o ESTADO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DEVOLUÇÃO DOS BENS

A PERMISSIONÁRIA ficará sujeito à aplicação de penalidades, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e a PERMISSIONÁRIA não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: REMOÇÃO DE BENS

Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, poderá o ESTADO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo ESTADO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da PERMISSIONÁRIA.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o ESTADO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Governador do Estado:

I) doá-los, em nome da PERMISSIONÁRIA, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;

II) vendê-los, ainda em nome da PERMISSIONÁRIA, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito da PERMISSIONÁRIA para com o ESTADO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome da PERMISSIONÁRIA, na Superintendência do Tesouro Estadual. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao ESTADO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: RESCISÃO DE PLENO DIREITO

A presente permissão de uso poderá ser rescindida de pleno a qualquer tempo.

§1º - O descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações assumidas dará ao ESTADO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º - Rescindida a permissão, o ESTADO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

A PERMISSIONÁRIA será notificada das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

I) Publicação no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do processo e nome da PERMISSIONÁRIA;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

II) por via postal, mediante comunicação registrada endereçada à PERMISSIONÁRIA, com aviso de recebimento (A.R.);

III) pela ciência que do ato venha a ter a PERMISSIONÁRIA:

a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do ESTADO;

b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao ESTADO e decorrentes do presente Termo, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por essa via o ESTADO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

A PERMISSIONÁRIA apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo da Fundação Saúde



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

Testemunha:

RG:

CPF:

Testemunha:

RG:

CPF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELENEIDA STUDART

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS**, localizado no município de São João de Meriti, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população materno infantil, e dessa forma construídas no dimensionamento de recursos humanos e materiais necessários para a execução adequada dos diversos serviços e atividades assistenciais a serem desenvolvidos na unidade.

1.1 Estimativa de Valor

A estimativa de preço para esse Termo de Referência, no que tange ao dimensionamento de recursos humanos, tomou como base um levantamento do quantitativo e remuneração básica (salário base e impostos que incidem) dos profissionais, e uma estimativa dos valores praticados atualmente pela Fundação Saúde que faz a gestão da unidade hospitalar, para além, foi utilizada a média de valores praticados em outras unidades de saúde de gestão direta, da Fundação Saúde e das OSS dos contratos vigentes. Desta forma, chegou aos valores, colocados como limites máximos para a plenitude de funcionamento do **Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS**.

O dimensionamento proposto do quantitativo de Recursos Humanos (RH) teve como base o descrito nas legislações vigentes (Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções da ANVISA), dos órgãos de classe dos profissionais (Notas Técnicas e Resoluções) que irão atuar na referida unidade.

Foi realizada uma busca das Convenções Coletivas de Trabalho mais recentes, disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no dia **21 de dezembro de 2021 às 14 horas**, bem como no site: <http://www.febrac.org.br/v1/images/CCTS/RJ000555.2020.pdf> de forma a qualificar e atualizar os valores de remuneração de sugestão mínima para a equipe de trabalhadores do **Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS**.

Para as categorias onde não foram encontrados acordos coletivos atualizados foi utilizada como base, a Lei Estadual RJ nº 8.315/2019, que institui pisos salariais no âmbito do estado do Rio de Janeiro e as informações disponibilizadas na coluna da média salarial contida no endereço eletrônico www.salario.com.br, que possui em sua base de dados, informações de 2.584 profissões, 9.940 cargos e ocupações listadas nele, assim com o piso salarial de 2021 e o salário base, registrados e pago em carteira de trabalho e previdência social (CTPS), oficialmente informado pelas empresas ao Ministério da Economia (antigo MTE - Ministério do Trabalho) através do sistema Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), e disponibilizadas no referido site.

Desta forma, após o levantamento e a análise de todas as informações disponibilizadas, foram realizados os ajustes e readequações no RH e das normas legais sobre os salários praticados, adicional noturno e carga horária.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Considera-se para essa premissa a oferta de serviço de qualidade em saúde e a necessidade de implementação de políticas públicas de saúde que venham a priorizar a **assistência integral à Saúde da Mulher**, destinada a assistência à gestante, com atendimento de cirurgias eletivas em ginecologia, mastologia e geniturinária, **obstetria de alto risco** com cirurgia obstétrica, bem como ao atendimento de urgência e emergência obstétrica, oriundos das unidades de saúde públicas de todo o Estado do Rio de Janeiro.

Possui leitos de terapia intensiva materna e neonatal que requerem atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.

A SES/RJ tem por estratégia a manutenção do equipamento de saúde, Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS), unidade de natureza pública, assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS) e é organizada a partir das necessidades da população, a fim de garantir o atendimento às usuárias, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A unidade hospitalar tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado à mulher e ao neonato, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional. Deve atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde - MS, especialmente na parte do atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, hierarquizado, em rede e regulado.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento da população alvo. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

A SES/RJ passa a gestão do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart para a **Fundação Saúde**, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos, já nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (HUMANIZASUS), com a vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho. Tal forma de gestão representa uma modernização na administração de serviços de saúde no âmbito do SUS e proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.

A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional. A reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde, utilizando-se de Fundação Saúde, foi escolha do Órgão Colegiado da SES/RJ, que visa atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

Figura 01 – Regiões de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.



Fonte: Ministério da Saúde, 2017.

Para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários, os serviços objetos deste termo de referência vêm atender à demanda assistencial evidenciada na **Região Metropolitana I** (Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Seropédica) do Estado do Rio de Janeiro, assim como para usuários referenciados de todo o Estado.

Considerar a Constituição Federal de 1988, no artigo 70, que traz o conceito de economicidade como um princípio constitucional.

Destaca-se aqui como fundamental, o princípio da Eficiência - da Economicidade, que representa em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Este princípio é fundamental, pois se constitui na união da qualidade, da celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

3. ORGANIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE

O Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart está localizado à Av. Automóvel Clube S/N - Lote 1745, Vilar dos Teles, Município de São João de Meriti, Região Metropolitana I do Estado do Rio de Janeiro. Possui posição geográfica estratégica, limitando-se com os municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Mesquita, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Nilópolis.

Figura 02 – Região Metropolitana I do Estado do Rio de Janeiro.



Fonte: Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Atualização do Plano Diretor de Regionalização (PDR) 2012/2013.

O Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart estrutura-se com perfil de média e alta complexidade para maternidade de alto risco e risco habitual de adolescentes, cirurgia ginecológica, mama e geniturinária, Unidades de Terapia Intensiva Materna, Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal (UCI Neonatal), para demanda de internação referenciada através da (SES/RJ).

O atendimento ao risco habitual se caracteriza pela gestante que não apresenta fatores de risco individual, sociodemográfico e relacionados à história obstétrica anterior, doença ou agravo que possam interferir negativamente na evolução da gravidez. Pode ser realizado tanto por médicos quanto por enfermeiros, nas unidades da rede de Atenção Primária à Saúde (APS), as quais são consideradas portas de entradas das gestantes aos serviços de pré-natal, logo, estas gestantes serão atendidas no caso de darem entrada com queixas correspondentes ao momento gravídico pela Emergência do HEMHS.

O Hospital é equipado com instrumentos para diagnóstico complementar, tais como laboratório de análises clínicas, ultrassonografia com doppler e ecocardiograma, mamografia e aparelho de RX convencional.

Quanto à atenção materno-infantil, deverá ser realizado atendimento a casos de gestação de alto risco prioritariamente por demanda referenciada de outras unidades de saúde através dos mecanismos de regulação estabelecidos pela SES/RJ e 100% regulado pela Central Estadual de Regulação (CER). O hospital deverá implementar linhas de cuidado integral na área materno-infantil, buscando fluxos assistenciais seguros e multiprofissionais.

Assim sendo, projetam-se as linhas de cuidado de cirurgia ginecológica, mama e sistema geniturinário com a participação da Terapia Intensiva Materna e Day Clinic; e Materno-infantil, com participação das áreas de urgência e emergência obstétrica e neonatal, terapia intensiva materna e neonatal, UCI Neonatal, método canguru, alojamento conjunto e cirurgia neonatal.

Tabela 01 – Histórico de Informações de Saúde do HEMHS Abril a Outubro de 2021.

Informações	Abr	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out.	Total
Internações hospitalares	103	713	639	692	700	681	550	4078
Óbitos	11	3	9	9	4	12	7	55
Taxa de mortalidade	1,57	0,42	1,41	1,30	0,57	1,76	1,27	1,18
Média de permanência	4,9	4,6	4,8	3,9	3,9	3,9	3,3	4,18

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) consultado em 27.12.2021

4. PERFIL ASSISTENCIAL E CONCEITUAÇÃO DAS AÇÕES

Para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart a entrada da gestante de risco se dá, através de demanda referenciada por meio do sistema oficial de regulação do Estado do Rio de Janeiro, atendendo às normas e diretrizes vigentes. A referência de usuários para assistência hospitalar poderá ocorrer durante as 24 horas do dia.

4.1 Acolhimento

A unidade deverá possuir um balcão de acolhimento, no qual deverá conter 2 técnicos de enfermagem, no período de 07 as 19 horas para realizarem o acolhimento a todos os usuários que entrarem na unidade.

Observação: No período da Pandemia deverá realizar aferição de temperatura e disponibilização de álcool gel.

4.2 Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.

O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve sempre que possível ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro, Psicólogo e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.

Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

4.2.1 Equipe necessária:

A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24hs, sendo enfermeiro, psicólogo, assistente social e médico.

4.2.2 Requisitos Mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, bebedouro e ar condicionado, conforme orientação da Coordenação Técnica de Design e Inovação - e-mail: designalternativo.saude@gmail.com- Tel.: 2333-3840; e Assessoria Técnica de Humanização – e-mail: humanizasesrj@gmail.com Tel:23333773;
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, da Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde;
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Psicólogo e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

4.2.3 Diretrizes dos atendimentos

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;

- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o Serviço de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

4.2.4 Indicadores de acompanhamento:

Percentual de óbitos comunicados pelo médico com a presença da equipe multiprofissional

Objetivo: Acompanhar o apoio dado pela equipe multidisciplinar aos familiares durante a comunicação da notícia do óbito;

Fórmula: Total de óbitos comunicados pelo médico com a presença da equipe multiprofissional / Total de óbitos na unidade X 100;

Meta: maior ou igual a 90%.

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviada mensalmente, até o dia 10, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

4.3 Música Ambiente nas Unidades de Terapia Intensiva

A unidade deverá providenciar música ambiente nas UTIs, através de dispositivo fixo e que tenha cobertura para todos os leitos. A utilização de música terapêutica contribui de forma complementar ao cuidado e auxilia no processo de recuperação de pacientes internados.

4.4 Visita Ampliada

É uma diretriz da Política Nacional de Humanização cujo objetivo é ampliar o acesso dos visitantes as unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e os diversos serviços da rede de saúde, mantendo latente o projeto de vida do paciente.

4.5 Assistência Hospitalar

A assistência à saúde prestada, em regime ambulatorial e de internação hospitalar, compreenderá o conjunto de serviços oferecidos às mulheres desde seu acolhimento inicial, sua matrícula no ambulatório, sua internação hospitalar, passando pela alta hospitalar e seguimento ambulatorial pós-alta até a sua contrarreferência para a rede de atenção à saúde, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas.

Todos os casos acompanhados na unidade devem dispor de assistência multidisciplinar, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas ao melhor diagnóstico e terapêutico, atendendo o disposto nas portarias do Ministério da Saúde vigentes para o tipo de atenção oferecida.

As Unidades de Terapia Intensiva Materna e Neonatal do HEMHS estão fisicamente estruturadas com perfil de UTI de Porte II, para atendimento aos usuários com agravos de suas condições, decorrentes de enfermidades perinatais.

4.5.1 A capacidade instalada do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart está distribuída da seguinte forma:

SETOR	LEITOS	SALAS
ALOJAMENTO CONJUNTO	52	
ISOLAMENTO	2	
CURETAGEM	06	
GINECOLOGIA	06	
PPP	5	
CENTRO CIRURGICO/OBSTÉTRICO		
RPA	5	
SALAS		4
DAY CLINIC	7	
LEITOS GINECOLÓGICOS	6	
UTI MATERNA	10	
UTI NEO	20	

UCI NEO	29	
CANGURU	4	
PRÉ PARTO	5	
SPA	5	
BANCO DE LEITE		2
CENTRO DE IMAGENS		7
AMBULATORIO	SALAS	
CONSULTÓRIOS	11	
Consultório Odontológico	1	
Pequenos Procedimentos	1	

4.5.2 Assistência ambulatorial:

a) no pré-natal de alto risco, puerpério e na ginecologia com equipe multiprofissional:

ESPECIALIDADES
Medicina Interna
Cardiologia
Oftalmologia
Endocrinologia
Neurologia
Odontologia
Enfermagem
Psicologia
Nutrição
Risco Cirurgico
Serviço Social

b) em ginecologia:

ESPECIALIDADES
Ginecologia Geral
Patologia Cervical
Uroginecologia
Mastologia
Planejamento Familiar para usuárias referenciadas ou oriundas do HEMHS.

c) Assistência Ambulatorial neonatal e infantil **aos recém-nascidos de risco oriundos do HEMHS**

4.5.3 Assistência hospitalar:

4.5.3.1 Ao parto e ao puerpério para gestantes de alto risco, incluindo terapia intensiva materna.

4.5.3.2 Assistência hospitalar, procedimentos cirurgicos convencionais, videohisteroscópicos, videolaparoscópicos e de uroginecologia para usuárias referenciadas com enfermidades ginecológicas;

4.5.3.3 Assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para os recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi intensivo neonatal;

4.5.3.4 Procedimentos cirurgicos relacionados ao Planejamento Familiar, praticados durante o parto e puerpério imediato, conforme legislação vigente;

4.6 Uroginecologia

Deverá realizar exames de urodinâmica para usuárias da instituição ou referenciadas através da SES/RJ. Será também responsável por procedimentos clínicos e cirúrgicos em uroginecologia para correção de distopias genitais e incontinência urinária, utilizando fisioterapia e/ou técnicas cirúrgicas convencionais, minimamente invasivas ou guiadas por cistoscopia.

4.7 Cirurgia Neonatal para os Recém-Nascidos Internados na UTI

Serão realizados procedimentos cirúrgicos indicados nos recém-nascidos durante o período de internação na UTI Neonatal. Os procedimentos a serem realizados incluem cirurgias que sejam necessárias durante a internação no HEMHS, incluindo procedimentos abdominais, torácicos, no tubo digestivo, oftalmológicos, neurocirúrgicos, ortopédicos e outros, executando-se as correções cirúrgicas de cardiopatias congênitas. Todo o material necessário para a realização dos procedimentos operatórios, incluindo órteses e próteses, deverá ser fornecido pela Fundação Saúde.

4.8 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia-SADT

Procedimentos
Ultrassonografia geral, ginecológica e obstétrica com e sem doppler
Procedimentos guiados por Ultrassom
Cardiotocografia
Radiologia Convencional
Ecocardiograma
Eletrocardiograma
Mamografia
Biopsia por mamografia
Emissão Otoacustica Neonatal
Colposcopia
Videoscopia diagnóstica e terapêutica
Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica
Urodinâmica
Exames laboratoriais de patologia clinica.

4.9 Serviços de Apoio e Outras Instalações

Estes Serviços destinam-se à investigação diagnóstica e ações terapêuticas em usuários internados e ambulatoriais, desde que referenciados pela SES/RJ. No caso de usuários internados no hospital, os serviços essenciais e de emergência deverão estar disponíveis durante 24 horas por dia, 07 dias na semana.

SERVIÇOS/INSTALAÇÕES
Farmácia
Ouvidoria
Serviço Social
Fisioterapia
Fonoaudiologia
Psicologia
Hemoterapia
Lactário
Nutrição (incluídas nutrição enteral e parenteral)
Unidade transfusional e de hemocomponentes
Casa da Mãe
Central de Material e Esterilização (CME)
Rouparia
Almoxarifado
Serviços de Hotelaria
Arquivo de Prontuários de Paciente
Engenharia Clínica
Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Equipamentos

Manutenção Predial e Conforto Ambiental
Salas de reunião, administração e direção
Centro de estudos e auditório
Núcleo de Registro Civil de Pessoas Naturais
Morgue
Unidades administrativas (recursos humanos, administração de pessoal, faturamento, tesouraria, contabilidade, informática, suprimentos).

4.10 Novas Especialidades de Atendimento e Programas Especiais

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a Fundação Saúde se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais e/ou serviços, considerando a expansão programada.

Estas atividades poderão ser implantadas pela unidade com a aprovação da SES/RJ, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, caso se faça possível e do interesse público.

5. POLÍTICA NACIONAL DA HUMANIZAÇÃO (PNH)

A Política Nacional de Humanização (PNH), lançada em 2003, busca pôr em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar.

Vinculada à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, a PNH conta com equipes regionais de apoiadores que se articulam às secretarias estaduais e municipais de saúde. A partir desta articulação se constroem processos coletivos de enfrentamento de relações de poder e planos de ação para promover e disseminar inovações nos modos de fazer saúde.

A humanização propõe um conjunto de ações integradas que visam mudar substancialmente o padrão de assistência ao usuário nos hospitais públicos do Brasil, melhorando a qualidade e a eficácia dos serviços hoje prestados por estas instituições. É seu objetivo fundamental aprimorar as relações entre profissional de saúde e usuário, dos profissionais entre si e do hospital com a comunidade.

O grande número de iniciativas de humanização em andamento nos hospitais, das mais simples às mais criativas e complexas, demonstra que esta necessidade de mudança na forma de gerir a relação entre usuário e profissional de saúde e na forma de gerir a própria instituição de saúde, vem sendo amplamente reconhecida.

5.1 Hotelaria

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos, fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante seu período de internação.

Relacionando ao conceito de Ambiência, no que diz respeito ao espaço, confortabilidade, privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos, a Hotelaria Hospitalar busca oferecer conforto para os trabalhadores e usuários, além da necessidade de repensar a organização de um melhor desenvolvimento do serviço hospitalar, almejando aperfeiçoar recursos, atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo. Paralelo a isso, contemplarmos também as áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, serviço de lavanderia, rouparia, para melhor desenvolvimento do serviço hospitalar.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes para além da questão do tratamento da doença. Onde os benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da instituição, resultando em total diferencial nos serviços prestados, além de possibilitar o controle e racionalização operacional da ocupação hospitalar com finalidades de aumentar o meio de produção.

5.1.1 Objetivos da Hotelaria Hospitalar:

- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, assistência, segurança e qualidade no atendimento;
- Realizar mudanças nos espaços das unidades, conforme conceitos de ambiência;
- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento a usuários e seus familiares, conforme protocolos estabelecidos;
- Capacitar os colaboradores não assistenciais de forma a potencializar ações referentes ao acolhimento, hospitalidade, bem-estar e aperfeiçoando a relação com o usuário;
- Mensurar dados quanti-qualitativos solicitados pela Hotelaria SES dos serviços prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, enxovais entre outros.

5.1.2 Perfil profissional do coordenador de Hotelaria Hospitalar:

- Ser profissional com formação em ensino superior;
- Experiência comprovada de 2 anos em Hotelaria Hospitalar, coordenação técnica de serviços de saúde ou gestão pública;
- É obrigatório possuir especialização em hotelaria ou áreas afins.

5.1.3 Atribuições do coordenador de hotelaria hospitalar na unidade de saúde:

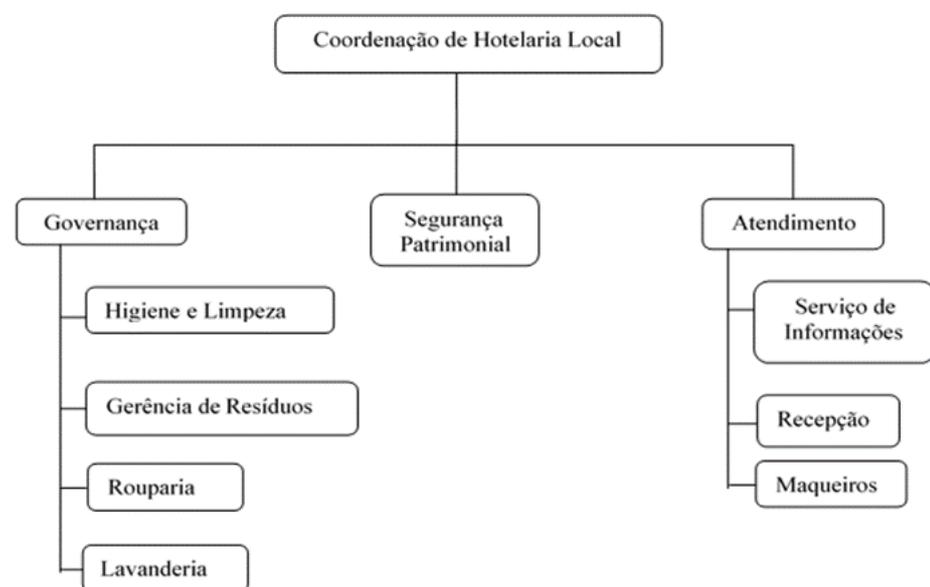
- Articular com a Direção da unidade e SES as mudanças necessárias;
- Ser referência para os profissionais da unidade, estar sempre identificado, uniformizado, ter postura profissional;
- Monitorar os serviços prestados, relacionados ao conforto e segurança do paciente, serviço de nutrição, serviço de lavanderia/rouparia, serviço de higiene, atendimento ao público e humanização;
- Propor mudanças de fluxos, caso seja necessário, e intermediar os subsídios para que elas ocorram;
- Criar parceria com CCIH para promoção de treinamentos, orientações aos colaboradores ASG;
- Realizar diariamente visita nos setores de internação, com olhar crítico e conversar com os pacientes sobre o tratamento que estão recebendo;
- Reportar-se aos fiscais de contrato sempre que se fizer necessário;

- h) Conhecer o conteúdo dos contratos que estão sobre sua gerência;
- i) Discutir e efetuar as sugestões fornecidas pelo Grupo de Hotelaria da SES;
- j) Ser elemento de motivação para as equipes mantendo relacionamento saudável;
- k) Ser criativo, buscando conhecimento em leituras e pesquisa para enriquecer o seu trabalho.
- l) Articular com Direção Geral, ou quem for de responsabilidade, a padronização dos uniformes dos funcionários administrativos e assistenciais conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde: <https://drive.google.com/drive/folders/1e0jQyzvdMMRMf-x2HRoI9J23GANgxq7q>
- m) Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;
- n) Organizar e dispensar kits de enxoval.
- o) Disponibilizar leitos com colchão e travesseiros higienizados;
- p) Criar/otimizar espaços e ambientes de convivência que favoreçam e contribuam para o bem-estar dos pacientes e profissionais; de forma a minimizar o impacto do ambiente intra-hospitalar;
- q) Solicitar sempre que necessário comunicação visual conforme padrão da SES;
- r) Articular com Direção reformas necessárias: cozinhas, refeitórios, banheiros, enfermarias e vestiários seguindo legislação vigente.
- s) Ser representante da unidade no Grupo Técnico de Hotelaria da SES.

5.1.4 Quanto à operacionalização:

Para operacionalização da Hotelaria Hospitalar é necessário contemplar diversos serviços de apoio, organizados/supervisionados por uma Coordenação de Hotelaria local, que por sua vez deverá realizar suas ações conforme diretrizes definidas por uma Coordenação Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização e a Superintendência de Unidades Próprias/Institutos.

Figura 03 – Organograma Serviços de Apoio



Fonte: ASSTH (Assessoria Técnica de Humanização).

a) Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalar

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde visa garantir aos usuários dos serviços de saúde uma permanência em local limpo e em ambiente com Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Subsecretaria de Atenção à Saúde menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este Serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA..., 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado. Sendo próprio ou terceirizado, é importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a excelência dos serviços prestados nos serviços de saúde.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas hospitalares em críticas, semicríticas e não-críticas, além das áreas comuns e externas.

I – Quanto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde:

O Serviço de Limpeza contratado deve ter um Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), descrevendo as ações relativas ao manejo de resíduos, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Devem ser considerados nesse programa as características e riscos dos resíduos, as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente e os princípios da biossegurança visando o emprego de medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenção de acidentes.

A disponibilização de recipientes para descarte de materiais perfurocortantes deve ser feita pelo Serviço contratado em suportes apropriados, em quantidade suficiente à demanda da Unidade, bem como seu recolhimento.

II – Quanto à aquisição de produtos saneantes:

Utilizar somente produtos saneantes padronizados, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante e pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.

III – Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC):

Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho (CA) e disponibilizá-los em quantidade suficiente para uso e reposição (BRASIL, 2005).

IV – Quanto aos equipamentos e materiais:

Providenciar a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização de boas práticas de limpeza que atendam às exigências ergonômicas e que preservem a integridade física do trabalhador (BRASIL, 2005), como a disponibilização de carros funcionais e mops em número suficiente para que todos os colaboradores tenham acesso durante suas atividades.

O Serviço de Limpeza próprio ou contratado também deve disponibilizar todos os insumos necessários para o uso dos sanitários e para higienização das mãos, como papel toalha, sabonete líquido, álcool gel, além de papel higiênico.

A manutenção de jardins, bem como a detetização, desratização e descupinização também fazem parte do escopo deste serviço.

V – Quanto a limpeza de equipamentos médico-hospitalares

A limpeza e desinfecção de determinados equipamentos para a saúde (respiradores, foco cirúrgico, monitores, bombas infusoras, incubadoras, dentre outros), também devem ser atribuídos a equipe de limpeza, tornando assim imprescindível a capacitação específica desse profissional para essas atividades.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A unidade de processamento de roupas, quando terceirizada, não poderá funcionar sem o alvará sanitário/licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal.

O processamento da roupa dos serviços de saúde abrange as seguintes atividades:

- Retirada da roupa suja da unidade geradora e seu acondicionamento;
- Coleta e transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja;
- Processo de lavagem da roupa suja;
- Centrifugação;
- Secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa;
- Separação, dobra, embalagem da roupa limpa;
- Armazenamento, transporte e distribuição do enxoval hospitalar limpo, em condições de uso, conforme contrato com a empresa prestadora de serviço e nos padrões determinados pela Secretaria Estadual de Saúde.

A distribuição de enxoval para os usuários em internação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camiseta ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da Unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda, por ocorrência de sujidade.

O Setor de Rouparia deverá fornecer mão de obra específica a cada função: auxiliares de rouparia, costureira e chefe de setor. Além de fornecimento de materiais de escritório para o controle de formulários referentes à distribuição e controle das roupas hospitalares, utensílios e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço.

c) Serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada com fornecimento de rádios de comunicação são:

- a) Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências dos Hospitais e UPA's mediante ações lesivas;
- b) Assegurar a integridade do acervo patrimonial das unidades que constam neste Termo de Referência, não permitindo a sua depreciação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

I – Da execução:

I – Exercer vigilância desarmada em todas as áreas internas e externas dos Hospitais e UPA's que se encontram neste Termo de Referência, com rotinas de rondas em todas as dependências, conforme a necessidade da unidade.

II – Zelar pela ordem e boas condições das áreas sob vigilância;

III – Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus veículos particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

IV – Executar a ronda, verificando as dependências das instalações e adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

V – Registrar e controlar diariamente em folha de ponto e escala de trabalho, juntamente com a CONTRATANTE, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando os serviços.

d) Serviço de Manutenção Predial

O Serviço de manutenção predial pode ser próprio ou contratado, e envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais do hospital ou UPA, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.

Deve ser englobado os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, que consistem:

I – Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Unidade, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas,

reparos, entre outros.

II – Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção da Unidade.

III – Manutenção Preditiva: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados a baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, estocagem, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária a perfeita execução dos serviços.

O Serviço de Nutrição, deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).

Também será de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição, assim como a implantação de alimentação divertida para todos os pacientes pediátricos conforme orientação da ATH (SES) <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mzk0Mzk%2C>

f) Recepção

Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.

Faz se necessário conhecer a Instituição, os setores existentes e funcionários, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade hospitalar. Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Telefonia

O atendimento telefônico deve ser realizado com cortesia, clareza e objetividade, sendo tolerante com o cliente e sem alterar o tom de voz.

O responsável pelo atendimento telefônico deverá ajudar a resolver o problema da melhor forma possível, com escuta ativa e provendo as informações necessárias com segurança.

Faz se necessário conhecer a Instituição, os setores existentes e funcionários, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade hospitalar.

h) Maqueiros

Os profissionais de apoio hospitalar (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

I – Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportar o usuário com atenção e segurança.

II – Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da instituição com segurança.

III – Auxiliar na transferência do usuário do transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem. 12/05/2021 SEI/ERJ - 16907618

i) Camareira

Na hotelaria, ou mesmo no setor hospitalar, o departamento de governança contribui para o objetivo de oferecer ao usuário hospedagem com condições de higiene favoráveis.

Tal objetivo é atingido com o auxílio da camareira, que é a profissional responsável por:

I – Arrumação do leito para admissão de paciente;

II – Realização de checklist de conformidade do leito; Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Subsecretaria de Atenção à Saúde

III – Comunicação de status do leito (bloqueio, alta, transferência e admissão) ao setor de higienização; Acionamento da equipe de ASG para desinfecção do leito, após alta ou procedimento;

IV – Organização e montagem dos kits de enxoval;

V – Controle na dispensação da roupa após saída do setor da rouparia;

VI – Dispensação dos kits de enxoval através do censo diário de internação;

5.2 Sala Multiprofissional de Atendimento às Vítimas de Violências – Sala Multi e Centro de Atendimento ao Adolescente à Criança e à Mulher vítima de violência – (CAAC) – Sala Lilás +

Objetivando aperfeiçoar o fluxo de atendimento a indivíduos em situação de violência nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde. Buscando sempre qualificar o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos, LGBTs em situação de violência, subsidiando os profissionais de saúde para identificação de usuários que sofreram ou que vivem em situações de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, baseado nas exigências preceituadas na legislação brasileira vigente pertinente à prevenção e ao enfrentamento às diversas formas de violência.

Destacamos que o protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência instituído pelo NESPAV (Núcleo Estadual de Saúde para Prevenção às Violências) visa criar critérios para o cuidado adequado e ao cumprimento da exigência legal de notificação às autoridades competentes, de casos de suspeita ou confirmação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências. Contribuindo desta forma para garantir o acesso à rede de atenção a indivíduos e grupos em situação de violência, junto aos serviços complementares de apoio.

Para garantir o cumprimento do protocolo de Atendimento às pessoas vítimas de Violência, foi preconizado que o processo de atendimento das pessoas em situação de violência deve ser realizado em espaço específico, sala multiprofissional destinada especificamente para esta finalidade e por uma equipe interdisciplinar treinada e capacitada composta, minimamente por: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Psicólogo e Assistente Social, de forma conjunta, destacamos que não se inviabiliza o atendimento em situação de falta de um ou mais profissionais na equipe, minimizando a revitimização dos usuários.

Para que seja coibido o processo de revitimização dos usuários vítimas de violência urbana, compreendendo nesses casos as violências domésticas, intrafamiliar, sexual entre outras, portanto, todos os profissionais da unidade devem conhecer as ações e serviços disponíveis, oferecidos não só na unidade como na rede de

atenção à saúde, bem com garantir o sigilo e a privacidade durante todo o atendimento a este usuário em especial, dado as particularidades destes casos. A ética e a confidencialidade precisam ser atributos destes profissionais, e, portanto, devem permear todos os locais e momentos do processo de produção do cuidado, desde o acolhimento até o final do atendimento.

A título de financiamento a Portaria nº 485 de 1 de abril de 2014, entre outras, institui a Tabela de Serviços/Classificação do SCNES o Serviço Especializado 165 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL e suas classificações, que estrutura o cofinanciamento das ações de atenção integral às pessoas em situação de violência sexual e outras.

5.2.1 Objetivo:

Acolher e atender os usuários vítimas de violência que deram entrada na unidade, independente de gênero declarado e ou faixa etária, portanto, todos os segmentos de nossa sociedade, de forma a evitar a revitimização durante o atendimento.

Os usuários deverão ser acolhidos e atendidos de forma simultânea por profissionais, médicos, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos. Salvo a solicitação do próprio usuário para atendimento individualizado que deverá sempre ser respeitada. Excetua-se os casos envolvendo menores de idade, que deve ser atendido sempre por dois profissionais, sendo um do gênero da vítima.

5.2.2 Pré-qualificação:

Sala ou espaço para atendimento, de fácil acesso com entrada próximo ao serviço de emergência, com espaço para o atendimento multiprofissional que garanta a privacidade dos usuários, preferencialmente com divisão interna de acesso a consultório, com mesa e cadeiras para usuário e acompanhantes, preferencialmente com acesso a intranet da unidade, para otimizar a transcrição das informações pertinentes no prontuário eletrônico, se a unidade dispôr deste instrumento assistencial.

Em relação a Ambiência, devemos ressaltar que ressignifica o conceito de ambiente saudável associado ao conforto visual, climatização e a disposição de mobiliário como mesas, cadeiras, bebedouros e outros que forem necessário para o funcionamento correto do ambiente e deverá sempre corresponder ao preconizado Coordenação Técnica de Design e Inovação – e-mail: designalternativo.saude@gmail.com- Tel.: 2333-3840; e Assessoria Técnica de Humanização – e-mail: humanizasesrj@gmail.com.

5.2.3 Equipe Matricial:

A Sala Multi e a Sala Lilás + tem entre seus principais objetivos o atendimento dos usuários vítimas de violência urbana, entre as demais de forma respeitosa e multiprofissional, segundo a PORTARIA Nº 485, DE 1º DE ABRIL DE 2014 **Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Isto posto, é necessário para cumprir esse objetivo dispor de uma equipe composta minimamente dos profissionais de enfermagem, enfermeiro e técnico de enfermagem e administrativo para acolher estes usuários.

Porém é necessário que se disponha de equipes de referências, denominadas equipes matriciais que estejam disponíveis durante os sete dias da semana nas 24 horas para o atendimento. Esta equipe deve se composta minimamente dos seguintes profissionais:

- Farmacêutico.
- Psicólogo
- Assistente social
- Médico clínico geral (a opção de médico nas especialidades cirúrgicas fica a critério da unidade).

Esclarecemos que o profissional médico que realiza o atendimento na Sala Multi e na Sala Lilás+ **não realiza perícia médica**, somente o atendimento clínico inicial, medicalização profilática e terapêutica, que se fizer necessário a cada caso, encaminhamentos às unidades de referências para acompanhamentos e registro do quadro clínico, queixas e lesões encontradas no momento deste. E que se necessária a perícia nos casos específicos, após encaminhamento da unidade deverá ser realizada a posterior e pelo profissional vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

5.3 Maternidade

5.3.1 Quanto à assistência:

Garantir que sejam adotadas as normas da **Política Nacional de Humanização** e as recomendações das Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, com foco em:

- Realizar abortamento previsto em lei segundo as normas legais vigentes e recomendações do Ministério da Saúde;
- Disponibilizar métodos não farmacológicos e farmacológicos de alívio da dor, tais como: aromaterapia, música ambiente e outras tecnologias não invasivas do cuidado que favoreçam o processo de parto e nascimento;
- Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno nos moldes da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (OMS/UNICEF).

a) Promover grupos de Cuidados Básicos Neonatais:

Que sejam responsáveis por proporcionar encontros para orientar as mães sobre os primeiros cuidados com o recém-nascido priorizando a amamentação exclusiva sempre que possível e desejável.

Devendo ser oferecido a todas gestantes e/ou às mães internadas, bem como ao acompanhante/ familiares e ministrado pela equipe de saúde da unidade, incluindo as boas práticas nas Unidades de Terapia Intensiva, Unidade Intermediária e Enfermaria Canguru, com o objetivo de diminuir o estresse e melhorar os parâmetros fisiológicos do recém-nascido.

A Fundação Saúde deverá garantir a aquisição de material necessário para favorecer as tecnologias de Boas Práticas, tais como: música ambiente, redinha e ofurô.

b) Método Canguru:

Destina-se à atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso e deve seguir as normas e procedimentos preconizados pelo Manual de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru do Ministério da Saúde.

O Método Canguru é um modelo de atenção perinatal voltado para a atenção qualificada e humanizada que reúne estratégias de intervenção biopsicossocial com uma ambiência que favoreça o cuidado ao recém-nascido e à sua família.

O Método objetiva promover a participação dos pais e da família nos cuidados com o recém-nascido de baixo peso e ou de risco. Destacando a importância do contato pele a pele, como forma precoce e crescente de aproximação e de toque.

Dentre as Vantagens do método destaca-se:

- Redução do tempo de separação mãe/pai-filho;
- Facilitar a criação e possibilitar a manutenção de um vínculo afetivo mãe/pai-filho;
- Facilitar a competência e confiança dos pais no cuidado do seu filho, preparando para a alta hospitalar;

- Estimula o aleitamento materno, permitindo maior frequência, precocidade e duração.
- Possibilita ao recém-nascido adequado controle térmico;
- Contribui para a diminuição dos indicadores de infecção hospitalar, redução da dor e do estresse;
- Propicia melhor relacionamento da família com a equipe de Saúde.

População a ser atendida:

- Recém-nascidos que necessitem de internação em unidade neonatal tais como os RNPT e/ou de baixo peso;
- Mãe, pai e família do recém-nascido internado em unidade neonatal.

O método será desenvolvido em três etapas, que deveram ser respeitadas pelas unidades durante o período de permanência para os RNs que se aplique esta prática. Incluindo enfermarias exclusivas para o fim de utilização do método, e/ou à beira do leito.

c) Banco de Leite – É responsável pela promoção e incentivo ao aleitamento materno e também pela execução de coleta, processamento e controle da qualidade do colostro, leite de transição e leite humano maduro, para posterior distribuição, sob prescrição médica ou de nutricionista.

A Fundação Saúde deverá adotar e manter as medidas pertinentes para a adequação do espaço físico e operacionalização das atividades do Banco de Leite Humano, conforme as Normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária e dos Conselhos de Classe Profissionais.

d) Planejamento Familiar – Tem como função a operacionalização do Programa de Saúde Reprodutiva e Planejamento Familiar, cujo objetivo é orientar e permitir ao casal a escolha do método contraceptivo mais adequado. Atende através de consultas individuais e atividades de grupo. O serviço através do Programa deve difundir informações e noções básicas de:

- Anatomia e fisiologia corporais;
- Sexualidade;
- Prevenção de DST;
- Métodos contraceptivos.

e) Alojamento Materno-Casa da Mãe – este serviço tem como objetivo permitir que as mães com residência longe da unidade (outros municípios e/ou dificuldade de acesso) permaneçam junto aos filhos ainda internados.

O espaço físico da “Casa da Mãe” disponibilizará uma estrutura de hospedagem dentro do conceito de Hotelaria e oferece:

- Estrutura de Recepção/Sala de Estar;
- Três dormitórios com o total de quinze camas;
- Espaço comunitário para refeições;
- Estrutura de Cozinha para preparação de Refeições; e
- Estrutura de Lavanderia para higienização e Lavagem de roupas.

5.3.2 Quanto à gestão de pessoas:

Garantir a contratação de médicos e outros colaboradores qualificados para atender aos usuários, de forma a oferecer serviços assistenciais de excelência, além de garantir a contratação de enfermeiros obstétricos para prestar assistência ao parto de risco habitual.

a) Enfermagem obstétrica:

Consoante com as recomendações da OMS e reconhecendo a importância da atuação de enfermeiras obstétricas na atenção pré-natal, ao parto e nascimento, o Ministério da Saúde – MS - tem estimulado a atuação destas profissionais nos serviços de atenção obstétrica e neonatal, por meio da publicação de diversas Portarias que legitimam sua atuação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Entre estas portarias destacam-se a Portaria GM/MS nº. 985, de 06 de agosto de 1999, que cria o Centro de Parto Normal - CPN, no âmbito do SUS, e define que os mesmos podem funcionar exclusivamente com enfermeiras obstétricas; a Portaria nº. 743, de 20 de dezembro de 2005, que padroniza as informações do Laudo para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e define que as enfermeiras obstétricas estão autorizadas a emitir laudos de AIH para o procedimento código 35.080.01.9 - Parto normal sem distócia realizado por enfermeiro (a) obstetra.

No Brasil, a Lei Federal do exercício profissional da enfermagem (Lei 7498/86), regulamentada pelo Decreto 94.406/87, e a Resolução COFEN 516/2016 dispõe sobre a competência da enfermeira(o) obstétrica(o) na realização de parto eutócico (de baixo risco), a realização de episiotomia e episiorrafia, quando necessária, e a assistência à mulher no parto distócico até a chegada do médico, dando autonomia a este profissional na assistência ao parto de baixo risco.

Destacamos que a Resolução COFEN Nº 516 DE 23/06/2016: Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

Parágrafo único. Aos Enfermeiros Obstetras e Obstetrixes além das atividades dispostas nesse artigo compete ainda:

- Emissão de laudos de autorização de internação hospitalar (AIH) para o procedimento de parto normal sem distócia, realizado pelo Enfermeiro (a) Obstetra, da tabela do SIH/SUS;
- Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido;
- Realização de episiotomia e episiorrafia (rafias de lacerações de primeiro e segundo grau) e aplicação de anestesia local, quando necessária;
- Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta.

A Fundação Saúde deverá, portanto, garantir a contratação e permanência de enfermeiros obstetras nas maternidades em número suficiente para garantir a assistência dos que forem acolhidos na unidade como risco habitual e não conseguiram transferência para outra unidade, realizando assim o parto, e garantindo aquisição de material indispensável para favorecer as tecnologias não invasivas do cuidado que favoreçam o processo do parto e nascimento.

Objetivo:

- Contratação de enfermeiros obstetras em número suficiente de forma a garantir a assistência qualificada nas 24hrs por dia todos os dias da semana, considerando o número de partos previstos/ presumidos/ número de salas PPP da unidade.

Pré-requisitos:

- Especialização e ou residência nas áreas específicas (obstetrícia)

b) Serviço de RCPN (Registro Civil de Pessoas Naturais):

O Núcleo de Registro Civil de Pessoas Naturais das unidades vê em consonância com o ECA garantir a cidadania aos RNs no território do Estado do Rio de Janeiro, e tem o papel de cumprir a Lei 7.088, sancionada em 23/10/2015 oficializou o que objetivava o convênio firmado em 2010, para erradicar o sub-registro civil de nascimentos no estado.

A lei preconiza a instalação de unidades de registro civil e de postos de atendimento de identificação nos estabelecimentos públicos de saúde e nos conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito estadual, que façam no mínimo 100 partos por mês.

A Fundação Saúde, portanto, deverá garantir que a atuação da sublocada de RCPN existente na Unidade, cumpra seu papel e que 100% dos RNs vivos e/ou natimortos e suas famílias sejam atendidas, dentro do período de nascimento até a data da alta institucional, para emissão do registro civil do recém-nascido (certidão de nascimento).

c) Portal do Bebê:

A unidade ficará responsável em atualizar diariamente o Portal Bebê no site da Secretaria Estadual de Saúde, conforme autorização dos responsáveis legais.

6. NÚCLEOS E COMISSÕES DE INSTÂNCIAS OBRIGATORIAS

Visando a excelência dos serviços prestados, de acordo com legislação pertinente que determina a implantação e o funcionamento de comissões responsáveis pela padronização dos processos internos e pela qualidade e segurança dos serviços prestados aos usuários do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart segue as comissões e núcleos hospitalares permanentes.

6.1 Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)

O Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart deverá garantir a implantação, a existência e o bom funcionamento da **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)** com equipe adequada no sentido de implementar o Programa Estadual de Transplantes do Estado do Rio de Janeiro.

As Comissões Intra-Hospitalares de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT's) são formadas por profissionais de Saúde especializados em coordenação de transplantes, baseadas no modelo espanhol de transplantes. Estes profissionais são acionados, ou fazem busca ativa, sempre que houver um paciente com o diagnóstico ou suspeita de morte encefálica em andamento, nas unidades críticas dos hospitais onde trabalham, identificando potenciais doadores, dentro dos protocolos vigentes.

Diante de um caso de morte encefálica, documentada por dois médicos distintos - pelo menos um deles neurologista - por um método gráfico complementar, conforme preceitos da Lei Federal nº 9.434 e da Resolução do CFM nº 1.480, os profissionais da CIHDOTT informam à família que pode ser realizada a doação de órgãos e tecidos. Quando o consentimento familiar - obrigatório pela legislação brasileira - é obtido, os profissionais dão sequência junto à Central Estadual de Transplantes.

A CIHDOTT deverá determinar de acordo com a Portaria Nº 1.752, de 23 de setembro de 2005, que todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos constituam a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante. A partir da publicação desta Portaria, a Comissão Intra-Hospitalar de Transplante passa a ser denominada Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT.

A Comissão de que trata esta comissão deverá ser instituída, por ato formal da direção de cada hospital, está vinculada diretamente à diretoria médica da instituição e ser composta por, no mínimo, três membros integrantes de seu corpo funcional, dentre os quais 1 (um) designado como Coordenador Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

O Coordenador da Comissão deverá ter participado do Curso de Formação de Coordenadores Intra-Hospitalares de Transplantes com certificado emitido pelo Sistema Nacional de Transplantes ou pela CNCDO do Estado.

Os membros da Comissão não devem ser integrantes de equipe de transplante e/ou remoção de órgãos ou tecidos ou integrar equipe de diagnóstico de morte encefálica.

O Programa Estadual de Transplantes possui implementadas quatro CIHDOTT's, em unidades próprias, no momento:

Hospital Estadual Adão pereira Nunes

Rod. Washington Luiz, S/N - BR 040 - Km 109, Jardim Primavera.

Duque de Caxias – RJ

Telefone: (21) 2777-5001

Hospital Estadual Alberto Torres

Rua Osório Costa c/ Rua Tenente Elias Magalhães S/nº, Colubandê.

São Gonçalo – RJ

CEP: 24744-680

Telefones: (21) 2701-2087 / 2701-2154 / 2701-44801

Hospital Estadual Azevedo Lima

Rua Teixeira Freitas, 30 – Fonseca Niterói – RJ.

CEP: 24130-610

Telefone: (21) 3601-7283

Hospital Estadual Getúlio Vargas

Rua Lobo Júnior nº 2293, Penha.

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 21070-060 Telefones: (21) 2334-7842 / 2334-7843

6.2 Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) e Centro de Estudos

A Educação Permanente em Saúde (EPS) se configura como uma proposta de aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações. A EPS se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. Dessa forma, a educação permanente em saúde revela-se a principal estratégia para qualificar as práticas de cuidado, gestão e participação popular. Deve embasar-se num processo pedagógico que parte do cotidiano do trabalho envolvendo práticas que possam ser definidas por múltiplos fatores (conhecimentos, valores, relações de poder, planejamento e organização do trabalho) e que considerem elementos que façam sentido para os atores envolvidos. As mudanças na gestão e na atenção ganham maior efetividade quando produzidas pela afirmação da autonomia dos sujeitos envolvidos, que contratam entre si responsabilidades compartilhadas nos processos de gerir e de cuidar.

O **Núcleo de Educação Permanente (NEP)** da unidade hospitalar deve se constituir como espaço de saber interinstitucional de formação, qualificação profissional e educação permanente dos trabalhadores da saúde na instituição/instituições sob sua responsabilidade.

6.2.1 Objetivos do NEP:

- a) Promover programas de formação e qualificação Profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.
- b) Ser um núcleo multiplicador e estimular a criação de equipes multiplicadoras do conhecimento em cada serviço/setor.
- c) Identificar profissionais com experiência prática e/ou teórica em temas pertinentes para o serviço, criando a possibilidade de compartilhamento de saberes, conhecimento e conteúdo relevante para outros profissionais da unidade, potencializando a capacidade educacional de cada unidade de saúde.
- d) Desenvolver e aprimorar, de forma participativa e multidisciplinar as ações de educação de acordo com o perfil assistencial da Instituição e voltadas para as necessidades dos usuários.

6.2.2 Atribuições específicas do NEP:

- a) Participar das reuniões do Grupo Trabalho de Integração dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento e Núcleo de Educação Permanente sob coordenação da Superintendência de Educação e Saúde (SUPES/SES-RJ);
- b) Elaborar o Plano de Educação Permanente da Unidade de Saúde, contendo as capacitações, treinamentos e todas as atividades de qualificação profissional, planejadas em conjunto com os coordenadores responsáveis pelos diferentes setores/serviços da instituição. O Plano de Educação Permanente deve ser elaborado anualmente, orientado e validado previamente pela SUPES/SES-RJ;
- c) Ao final de cada ano deverá ser encaminhado a SUPES/SES-RJ um consolidado sobre a execução das ações do Plano de Educação Permanente do referido ano;
- d) Responder a todas as demandas da SUPES/SES-RJ referentes aos processos de formação, educação permanente e pesquisa na unidade;
- e) Manter profissionais capacitados e atualizados, oferecendo cursos, treinamentos e ações de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
- f) Treinar e capacitar continuamente à equipe na boa prática da utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizar prejuízos ao usuário;
- g) Facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local, considerando a Resolução SES nº 2098/2020, que normatiza o fluxo para a solicitação de pesquisa (s) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;
- h) Facilitar, participar e apoiar programas de residência médica e multiprofissional assim como programas de estágio curriculares e extracurriculares conforme legislações vigentes e orientações da SUPES/SES-RJ;
- i) O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

6.2.3 Quanto à Operacionalização:

- a) Execução, incentivo e apoio de atividades de formação de profissionais em saúde, incluindo estagiários e residentes nas diversas áreas de atuação, observando o que estabelece a **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, artigo 15º que dispõe como atribuição dos Estados a execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- b) Somente a SES/RJ poderá autorizar estágio curricular obrigatório de nível médio, de Graduação ou campo prático de Pós Graduação e pedidos de residência médica, de enfermagem e multiprofissional conforme condições descritas pela Superintendência de Educação e Saúde da SES/RJ;
- c) Disponibilizar espaços físicos e serviços da unidade para desenvolvimento de estágios, observando o que estabelece a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 27º que dispõe que os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, através do Termo de Cooperação Técnica firmado junto à Superintendência de Educação e Saúde da SES/RJ;
- d) Garantir acesso e apoiar o programa de residência multiprofissional e programa de residência médica da SES/RJ considerando a política de educação e desenvolvimento para o Sistema Único de Saúde, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Comissão Nacional de Residência Médica do MEC;
- e) Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio, superior e de pós-graduação, não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou a pós-graduação (atendidos através de estágios, residência em saúde, campo prático de pós-graduação ou outras modalidades de educação complementar), de maneira articulada com a Superintendência de Educação e Saúde da SES/RJ;
- f) Contratar profissionais de saúde para supervisão e preceptoria de residentes e estagiários de cursos técnicos, graduação e pós-graduação, das diversas áreas que envolvem a formação para atuação nos serviços de saúde.
- g) Garantir que todos os profissionais deverão passar por cursos, atualizações e adequações a novos protocolos, com comprovação de frequência e certificado;
- h) Garantir estrutura física, equipamentos básicos (computador, multimídia, projetor, materiais de escritório, telefone e internet) e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação e Saúde da SES/RJ;
- i) Observar a Resolução nº 2 de, de 03 de julho de 2013, da Secretaria de Educação Superior, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica - COREME, com orientações para sua composição, atribuições, competências e perfil do Coordenador;
- j) Observar a Resolução nº 2 de, de 13 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior, que dispõe sobre as diretrizes gerais para os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Multiprofissional – COREMU;
- k) Dispor de funcionários capacitados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, para prestar atendimentos das pessoas com deficiência auditiva, conforme estabelecido na Resolução SES n.º 1.879 de 09 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Os funcionários capacitados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS poderão exercer, normalmente, outras funções dentro da unidade de saúde, atuando apenas como intérpretes quando houver demanda de atendimento ao usuário com deficiência auditiva.

6.2.4 Perfil profissional do coordenador do NEP:

- a) Ser profissional com formação em ensino superior de qualquer área da saúde;
- b) Experiência comprovada de 2 anos em Educação em Saúde, coordenação técnica de serviços de saúde ou gestão pública;
- c) É desejável título de pós-graduação nas áreas: Licenciatura ou Educação em Saúde, e ainda ser especialista em Terapia Intensiva Adulto ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Médico Cirúrgica, com ênfase em Clínica Médica.

6.2.5 Composição do Núcleo:

- a) Equipe mínima de 04 profissionais, sendo 01 coordenador.

6.2.6 Centro de Estudos:

Assim como o NEP, e não menos importante, os Centros de Estudos possuem papel importante e estratégico que asseguram a continuidade das ações de ensino, educação e pesquisa desenvolvidas nas unidades da SES-RJ.

O Centro de Estudos possui notória potência no fomento à pesquisa e inovação em saúde, além da difusão de conhecimento e aprimoramento de políticas públicas de saúde e de políticas de educação. Consequentemente, a existência e a condução exitosa e eficiente do Centro de Estudos acarretará na qualificação técnica de trabalhadores e estudantes lotados nas unidades de saúde da SES.

Além de outras atribuições, o representante do Centro de Estudos deve participar das reuniões do Grupo Trabalho de Integração dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento e Núcleo de Educação Permanente, sob a coordenação da SUPES/SES-RJ. O Centro de Estudos também deve trabalhar de forma integrada com o Núcleo de Educação Permanente, quando houver na mesma unidade.

Esclarece-se que os Centros de Estudos das unidades de saúde SES são regidos por resolução própria e devem seguir o exposto na legislação vigente.

6.3 Núcleo Interno de Regulação (NIR)

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) instituída por meio da Portaria de Consolidação nº. 2, de 28 de setembro de 2017, em seu art.6º, inciso IV, define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, que deverá:

- Realizar a interface com as Centrais de Regulação;
- Delinear o perfil de complexidade da assistência no âmbito do SUS;
- Disponibilizar consultas ambulatoriais;
- Disponibilizar serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

Também deve disponibilizar leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos e protocolos que deverão ser instituídos pelo NIR. Além disso, deve buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário, conforme pactuação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

O Núcleo Interno de Regulação é uma Unidade Técnico-Administrativa que possibilita monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar. É um órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção-Geral do Hospital e deve ser legitimado, com um papel definido e disseminado dentro da instituição.

O NIR será responsável pela interlocução com a Secretaria de Estado de Saúde/RJ, cabendo a ele notificar a quantidade de leitos disponíveis na unidade para internação. O Serviço funcionará 24 horas por dia, 07 dias por semana, emitindo notificação de vagas em pelo menos 02 (dois) turnos diários, de acordo com as normas exaradas pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ.

O NIR do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS deverá utilizar sistema regulador (SER), tal como implantar os processos de trabalho apresentados pela SES/RJ no intuito de otimizar e cumprir seu papel com o núcleo regulador hospitalar. Terá como função também organizar o fluxo interno dos usuários referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ, informando aos diferentes setores de destinação os dados necessários, bem como realizará avaliação de indicadores, do fluxo do paciente e de casos de permanência prolongada.

O NIR do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS deve ser composto por médico regulador e equipe técnica assistencial e administrativa compatível com a demanda do serviço realizado. O coordenador do NIR deverá ter experiência compatível para tal. A equipe técnica não poderá exercer, na mesma unidade, outra atividade que não seja da sua atribuição à qual está vinculado.

6.4 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) deve seguir as diretrizes técnicas estabelecidas na Resolução n.º529/2013 e RDC n.º036/2013.

Cabe ao Diretor Geral do serviço de saúde constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde.

6.4.1 Quanto à operacionalização:

- a) Desenvolver ações de Segurança do Paciente para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- b) Conduzir de forma participativa, a interação dos gestores e demais profissionais nas práticas necessárias à implementação da Cultura de Segurança do Paciente na organização como um todo;
- c) Desenvolver mecanismos e ferramentas para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas no que se refere às práticas de Segurança do Paciente;
- d) Desenvolver ferramentas e estratégias de Gestão de Risco nas práticas de Segurança do Paciente, em todas as áreas de assistência, locais com realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, incluindo os que impliquem em incisão no corpo ou introdução de equipamentos endoscópicos.
- e) Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- f) Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- g) Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- h) Estruturar auditoria dos processos relacionados à Segurança do Paciente, monitorar os indicadores pertinentes e utilizar ferramentas para o tratamento de incidentes e eventos adversos;
- i) Sistematizar e incentivar a notificação interna de incidentes.

O NSP deve ser constituído por uma equipe multiprofissional, minimamente composta por médico, farmacêutico e enfermeiro e capacitada em conceitos de melhoria da qualidade, segurança do paciente e em ferramentas de gerenciamento de riscos em serviços de saúde. Preferencialmente, o NSP deve ser composto por membros da organização que conheçam bem os processos de trabalho e que tenham perfil de liderança.

A composição do NSP pode variar de instituição para instituição. Dado seu caráter articulador, é interessante que o NSP tenha representantes ou trabalhe com profissionais vinculados às áreas de controle de infecção, gerência de risco, qualidade, farmácia hospitalar e serviço de enfermagem, entre outros. Cabe ressaltar, ainda, que outras instâncias existentes dentro dos serviços de saúde e relacionadas à segurança do paciente podem atuar como membros consultivos do NSP, tais como: Núcleo de Saúde do Trabalhador; Gerência de Resíduos; Comissão de Biossegurança; Comissão de Padronização de Materiais; Comissão de Proteção Radiológica; Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal; Comitê Transfusional; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, entre outras.

O coordenador do NSP deve ser um profissional vinculado à instituição, com disponibilidade de tempo contínuo e com experiência em qualidade e segurança do paciente, contando com boa aceitação pela equipe multiprofissional.

6.4.2 Perfil profissional do coordenador do NSP:

- a) Ser profissional com formação em ensino superior de qualquer área da saúde;
- b) Experiência comprovada de 2 anos em coordenação técnica de serviços de saúde ou gestão pública;
- c) É desejável título de pós-graduação nas áreas: Gestão da Qualidade ou Segurança do Paciente.
- d) Desejável: conhecimento de informática, conhecimento das ferramentas da qualidade, planejamento e informação em Saúde.

6.4.3 Composição Mínima do Núcleo de Segurança do Paciente:

- a) Equipe mínima de 04 profissionais de nível superior, sendo 01 coordenador e 01 administrativo.

6.4.4 Indicadores da Segurança do Paciente:

Cabe ao Núcleo de Segurança do Paciente o acompanhamento, a análise e a compilação dos resultados obtidos do Prontuário Eletrônico e de outras fontes relacionadas ao atendimento ao paciente. A mensuração desses indicadores deverá ter frequência mensal e ser apresentado dia 10 (dez) do mês subsequente.

a) Protocolo de Identificação do Paciente

- Indicador: Proporção de pacientes com pulseiras padronizadas entre os pacientes atendidos nas instituições de saúde (número de pacientes com pulseiras padronizadas/ número de pacientes atendidos na instituição de saúde x 100).
- Indicador: Número de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente.

b) Protocolo de Prevenção de Lesões por Pressão – Indicadores:

- Percentual (%) de pacientes submetidos a avaliação de risco para LPP na admissão (número de pacientes submetidos à avaliação de risco para LPP na admissão/ número de pacientes internados na unidade x100);
- Percentual (%) de pacientes recebendo avaliação diária para risco de LPP;
- Incidência de LPP (número de casos novos de pacientes com LPP/ número de pacientes expostos ao risco de adquirir LPP no período x100).

c) Protocolo de Prevenção de Quedas – Indicadores:

- Proporção de pacientes com avaliação de risco de queda realizada na admissão (número de pacientes submetidos à avaliação de risco de queda na admissão / número de pacientes internados na unidade x100);
- Índice de quedas (número de quedas/ número de pacientes-dia x 100).

d) Protocolo de Higienização das Mãos – Indicadores:

- Consumo de preparação alcoólica para as mãos (volume de produto alcoólico utilizado no mês (litros)/ número de pacientes-dia);
- Consumo de sabonete líquido (volume de sabonete líquido utilizado no mês (litros)/ número de pacientes-dia);
- Percentual de adesão à higienização das mãos.

e) Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos – Indicadores:

- Taxa de erros na prescrição de medicamentos (número de medicamentos prescritos com erro / número total de medicamentos prescritos x 100) – direcionado para UPH e UH – responsável pela coleta farmacêutica;
- Taxa de erros na dispensação de medicamentos (número de medicamentos dispensados com erro/número total de medicamentos dispensados) x 100;
- Taxa de erros na administração de medicamentos (número de medicamentos prescritos não administrados/ total de medicamentos prescritos x 100) – direcionado para UH – responsável pela coleta: farmacêutico.

f) Protocolo de Cirurgia Segura – Indicadores:

- Percentual de pacientes que recebeu antibiótico profilaxia no momento adequado (número de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos específicos que receberam um esquema profilático apropriado de antibióticos/ número total de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos específicos na amostra x 100);
- Percentual de pacientes com marcação de lateralidade conforme (número de marcações de lateralidade/total de cirurgias com marcação de lateralidade indicada x 100) – sugerido/modificado pela CESP.
- Número de procedimentos errados;
- Taxa de adesão à lista de verificação.

6.5 Núcleo de Vigilância Hospitalar (NHV)

O serviço do Núcleo de Vigilância Hospitalar – NVH é obrigatório, conforme resolução SES N°1834 de 03 de julho de 2002. Atualmente foi publicada a Portaria GM/MS n° 1693, a qual institui a VEH.

O NVH tem por objetivo detectar oportunamente doenças de notificação compulsória, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional, bem como alterações nos padrões epidemiológicos. Suas ações têm estreita articulação com a Vigilância em Saúde Municipal, Estadual e Federal.

Nesse sentido, foram publicadas a Portaria MS n° 264, de 17/02/2020 a qual institui a lista das doenças de notificação compulsória e a Resolução SES 1864 de 2019 que dispõe sobre a relação de doenças e agravos de notificação compulsória e vigilância sentinela.

O referido NVH deve ser constituído pelas seguintes comissões: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Vigilância Epidemiológica.

A equipe técnica do NVH está vinculada tecnicamente à Coordenação de Vigilância Epidemiológica da SES.

O NVH fundamenta-se em protocolos e procedimentos padronizados que permitem detectar, consolidar e analisar as informações acerca do processo saúde-doença, gerar indicadores de acompanhamento, articular com outros setores estratégicos do hospital, contribuir para qualificação do cuidado em saúde e por fim melhorar a qualidade da informação para o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

O coordenador do NVH deverá ter nível superior com pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. A equipe técnica não poderá exercer outra atividade que não seja da sua atribuição ao qual está vinculado. Cada comissão deverá ter um responsável técnico de nível superior, preferencialmente, com experiência ou especialização na área de atuação.

O funcionamento ocorrerá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Nos demais dias e horários o serviço deve funcionar sob forma de sobreaviso para realizar a comunicação ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), Estadual e Municipal, das Doenças de Notificação Compulsória Imediatas, as quais devem ser notificadas em até 24 horas.

A Fundação Saúde deve garantir a existência de pelo menos os campos obrigatórios no sistema de prontuários eletrônicos para a realização das notificações de todos os casos que seja necessário. Os prontuários devem apresentar uma forma de extração automática das notificações para envio em formato pactuado pela SES.

Todos os casos suspeitos internados de Doença de Notificação Compulsória Imediata ou Mediate deverão ser notificados e a ficha “SINAN” preenchida de forma integral, com especial atenção aos campos considerados obrigatórios.

As fichas “SINAN” deverão ser encaminhadas semanalmente à Vigilância Municipal, ressaltando que as referentes às **Doenças de Notificação Compulsória Imediata** devem ser encaminhadas em **ATÉ 24h, conforme Anexo V**.

6.6 Núcleo de Gestão da Qualidade

A melhoria da Qualidade visa à construção de um sistema planejado, estimulando a participação e a auto avaliação das práticas de gestão e assistenciais, incentivando as mudanças de atitudes e comportamentos a partir do incentivo à educação permanente de todos os colaboradores e grupos multidisciplinares, no aprimoramento contínuo dos processos de atendimento e gerenciamento.

O objetivo é, portanto, contribuir para criação da Cultura de Melhoria Contínua das práticas assistenciais e gerenciais pela definição dos processos prioritários nas readequações de padrões, procedimentos e instrumentos de trabalho que possam sustentar padrões elevados de qualidade da organização da Instituição, promover a melhoria contínua através de ciclos anuais de auto avaliação continuada da gestão, melhorar os canais de comunicação com o público e colaboradores, desenvolver a gestão do risco geral e do risco clínico como uma prática contínua e melhorar a qualidade percebida por pacientes e colaboradores.

6.6.1 Quanto à operacionalização:

- Implantar Pesquisa de Satisfação contínua que atenda todos os perfis de usuários seguindo as diretrizes estabelecidas pela SES;
- Elaborar relatório de análise e plano de ação mensal tendo como base os Resultados da Pesquisa de Satisfação Contínua e estruturar mecanismos de controle para monitoramento dos Planos de Ação;
- Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas considerando os seguintes critérios:

a) Planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

b) Plano de Ação:

- Ações realizadas de acordo com o planejamento previamente elaborado;

c) Avaliação das Ações:

- Resultados obtidos e as justificativas possíveis;
- Avaliação da eficácia das medidas previstas.

d) Propostas de Melhorias:

- Determinar alteração, prorrogação ou encerramento de ações tomadas;
- Confeccionar e apresentar relatórios Trimestrais de Satisfação dos usuários contendo a avaliação dos indicadores da Pesquisa de Satisfação Contínua e Planos de Ação;
- Elaborar e submeter à apreciação da SES/RJ o Relatório Anual de Auto Avaliação da Gestão e Plano de Melhorias de acordo com as diretrizes e metodologias emanadas do Programa de Excelência em Gestão – PEG/SES. Conforme citado no item 6.9.1.3 deste documento.
- Implantar sistema de monitorização da qualidade e desempenho dos setores assistenciais com interface com as áreas técnicas da SES/RJ;
- Apresentar resultados de indicadores com o atingimento das metas estabelecidas e justificativa do não alcance;
- Fazer interface com o Sistema de Monitoramento de Indicadores - SMI estabelecido pela SES/RJ;
- Executar indicadores contratuais e não contratuais, de acordo com as solicitações oriundas das áreas técnicas da SES/RJ.

6.6.2 Perfil profissional do coordenador do Núcleo da Qualidade:

- a) Ser profissional com formação em ensino superior de qualquer área da saúde;
- b) Experiência comprovada de 2 anos em coordenação técnica de serviços de saúde ou gestão pública ou gestão da qualidade;
- c) É desejável título de pós-graduação nas áreas: Gestão da Qualidade, Gestão Pública, Qualidade e Segurança do Paciente.
- d) Desejável: conhecimento de informática, conhecimento das ferramentas da qualidade, planejamento e informação em Saúde.

6.6.3 Composição Mínima do Núcleo da Qualidade:

- a) Equipe mínima de 03 profissionais, sendo 01 coordenador.

6.7 Comissão de Controle de Infecção Hospitalar ou Pré-Hospitalar (CCIH)

As Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) foram instituídas por lei a partir de 1998 com a Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, juntamente com a criação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que consiste em um conjunto de ações desenvolvidas com vistas a reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares. Cabe à CCIH a execução das ações do PCIH, sendo esta comissão um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição, e a ela diretamente subordinada.

A CCIH é composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designados e nomeados pela Direção do hospital. Os componentes da CCIH agrupam-se em dois tipos: membros consultores e membros executores. O presidente da CCIH poderá ser qualquer um de seus membros, indicado pela Direção.

Os membros consultores deverão incluir representantes dos seguintes serviços: médico, enfermagem, farmácia, laboratório de microbiologia e administração. Em instituições com número igual ou menor que 70 leitos, a CCIH pode ser composta apenas por 01 (um) médico e 01 (um) enfermeiro.

Os membros executores representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e são eles os responsáveis diretos pela execução das ações do PCIH. É recomendável que pelo menos 01 (um) membro executor seja um profissional de enfermagem.

6.7.1 Competências da CCIH:

- Elaborar, implementar e monitorar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
- Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica para monitoramento das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Implementar e supervisionar normas e rotinas, visando a prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Promover treinamentos e capacitações do quadro de profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, através de Educação Continuada;
- Participar, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, da elaboração de políticas de utilização de antimicrobianos, saneantes e materiais médico-hospitalares, contribuindo para o uso racional destes insumos;
- Realizar investigação epidemiológica de surtos e implantar medidas imediatas de controle e contenção;
- Elaborar, implementar e supervisionar normas e rotinas objetivando evitar a disseminação de germes hospitalares, por meio de medidas de isolamento e contenção;
- Elaborar, implementar, divulgar e monitorar normas e rotinas visando a prevenção e o tratamento adequado das infecções hospitalares;
- Elaborar e divulgar, periodicamente, relatórios dirigidos à autoridade máxima da instituição e às chefias dos serviços, contendo informações sobre a situação das infecções relacionadas à assistência à saúde na instituição.

7. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SAÚDE

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A Fundação Saúde deve seguir alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: ter noção de que o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS funciona interligado, com seus componentes em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: a melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela Fundação Saúde, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: o conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: visando o desempenho individual e do próprio Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HEMHS, a Fundação Saúde deve priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda as necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: deve ser um objetivo diário e primordial da Fundação Saúde a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: a empresa de Prontuário Eletrônico Fundação Saúde deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

7.1 Quanto à Assistência à Saúde

7.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

7.1.2 Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos pacientes assistidos, com equipe multidisciplinar especializada da Fundação Saúde, conforme estabelecida nas RDC, portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta nas unidades hospitalares de internação e durante os horários de atendimento dos ambulatorios. Para fins de atendimento ao paciente pediátrico a idade considerada será entre 0 até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

7.1.3 Seguir as normas e procedimentos adequados para manutenção da qualificação das unidades hospitalares de acordo com a Portaria GM/MS 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, ou norma posterior que a venha substituir;

7.1.4 Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de **Classificação de Risco e Busca Ativa** para os usuários atendidos na Unidade de Urgência e Emergência

7.1.5 Implementar, dentro dos limites físicos e operacionais da unidade, o dispositivo da visita ampliada e o direito ao acompanhante, nos casos previstos em lei;

7.1.6 Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

7.1.7 Realizar tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação hospitalar do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do paciente, entre outras causas, dentro de seu perfil e capacidade operacional;

7.1.8 Executar procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de pacientes de acordo com o perfil da unidade;

7.1.9 Realizar atendimento odontológico dos usuários internados em unidades fechadas (UTI e Isolamento), utilizando protocolos de odontologia hospitalar para prevenção de infecções sistêmicas que tenham como porta de entrada lesões na cavidade oral, de origem odontológica ou não;

7.1.10 Executar procedimentos especiais de alto custo e alta complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente em assistência hospitalar, de acordo com a capacidade instalada;

7.1.11 Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, reabilitação, suporte psicológico, fonoaudiologia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente em assistência hospitalar, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade;

7.1.12 Fornecer:

a) Atendimento odontológico, conforme itens 7.1.9;

b) Atendimento Médico;

c) Assistência de Enfermagem;

d) Assistência fisioterápica e de reabilitação;

e) Assistência psicológica ao usuário e, quando necessário, aos familiares;

f) Assistência Social;

g) Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;

h) Sangue e hemoderivados;

i) Órteses, próteses e implantes para cirurgias e procedimentos, necessários ao tratamento de acordo com as especificações da SES/RJ em todas as especialidades que utilizam tais materiais, devendo a Fundação Saúde faturar pelo SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, registradas na ANVISA e com aprovação da SES/RJ;

j) Terapias renais substitutivas (hemodiálise e outras) para internados;

k) Exames laboratoriais, anatomopatológicos,

l) Exames de imagem;

m) Endoscopia e colonoscopia para pacientes internados;

n) Broncoscopia para pacientes internados;

o) Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termorresistentes quanto de materiais termossensíveis;

p) Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade. Para os pacientes internados no Hospital Estadual de Mulher Heloneida Studart incluem-se nutrição enteral e parenteral quando indicadas;

q) Transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições de usuários críticos, semicríticos e estáveis em ambulância apropriada, devidamente tripulada, com programação visual padronizada pela SES e equipada conforme Portaria MS/GM 2.048, de 05 de novembro de 2002, sem prejuízo ao atendimento praticado na unidade;

r) Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pela SES/RJ ou outros mecanismos de regulação de usuários, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário;

s) Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através de dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária;

t) Manter as Instâncias Obrigatórias abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias:

- Núcleo da Qualidade;
- Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);
- Núcleo de Educação Permanente (NEP);

- Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH);
- Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Comissão de Investigação de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT);
- Comitê Transfusional;
- Comissão de Vigilância Epidemiológica;
- Comissão de Captação de Doadores de Sangue;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- Comissão de Proteção Radiológica;
- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

7.1.13 Designar profissional de saúde de nível superior como responsável técnico para cada comissão, preferencialmente com experiência para atuar na comissão nomeada e o mesmo não poderá exercer outra atividade que não seja da sua atribuição;

7.1.14 Deverá ser garantida infraestrutura com sala própria ou compartilhada, mobiliário, computadores independentes, acesso a internet e linha telefônica;

7.1.15 Implantar Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as seguintes normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ:

- a) Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutive e humana;
- b) Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- c) As rotinas técnicas e assistenciais, bem como a qualidade dos materiais e insumos a ser utilizado na unidade, deverão ter aprovação pela correspondente área técnica da SES/RJ, em documento firmado por ambas as partes. A decisão final cabe à SES/RJ;
- d) Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;
- e) Formalizar mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento do Hospital em documento firmado por ambas as partes. A decisão final cabe à SES/RJ;
- f) Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;
- g) Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES alinhado aos cuidados de saúde contemplando:
 - Higienização das mãos;
 - Identificação do paciente;
 - Prevenção de quedas,
 - Prevenção de lesão por pressão (LPP),
 - Uso seguro de medicamentos e
 - Comunicação efetiva

7.1.16 Realizar acompanhamento médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames e execução de procedimentos competentes à especialidade e à unidade.

7.1.17 Fornecer e disponibilizar, sempre que solicitados, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe médica.

7.1.18 Garantir atendimento ao paciente em assistência hospitalar por profissionais médicos especialistas sob forma de parecer, sempre que necessário;

7.1.19 Executar atendimento nas Unidades de Terapia Intensiva com profissionais médicos, enfermeiros, fisioterapeutas entre outros, habilitados ao atendimento do usuário crítico, em quantidades compatíveis com a RDC/ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de UTI porte II, ou ainda outras de publicação mais recente que revoguem ou aperfeiçoem estas disposições, como também as resoluções e documentos dos conselhos de classe sobre o dimensionamento deste setor;

7.1.20 A Comissão de Vigilância Epidemiológica deve elaborar, mensalmente, o perfil de morbidade e mortalidade hospitalar das Doenças de Notificação Compulsória, conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública (Portaria de Consolidação nº4/2017) e Resolução SES nº1864/2019. O relatório deve ser enviado para Vigilância Epidemiológica de Âmbito Hospitalar (VEH), Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (SVEA), Subsecretaria de Vigilância Sanitária SVS/SES/RJ;

7.1.21 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados nas unidades de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN deve ser preenchida no PEP pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN;

b) A ficha de notificação é específica para cada doença ou agravo, por isso, o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) deve ter um módulo Ficha de Notificação com todas as fichas de notificação disponibilizadas pela SVS/SES/RJ com seus respectivos campos obrigatórios no mínimo.

7.1.22 Implantar ou incrementar as linhas de cuidado projetadas para as unidades de saúde em questão;

7.1.23 Manter responsável técnico, coordenador de cada serviço e médicos diaristas, com título de especialista em suas respectivas áreas, e médicos plantonistas com residência médica ou pós-graduação em especialidade clínica concluída, ou com, no mínimo, 4 anos, após a graduação, de experiência comprovada no atendimento ao usuário na área pertinente, nas atividades contempladas neste Termo de Referência, para prestar o atendimento pleno ao usuário. Devem ser cumpridas rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se os profissionais pelos seus atos em todos os aspectos e seguindo os preceitos de humanização do SUS;

7.1.24 Prover o serviço com aparelho de Ultrassom móvel para utilização junto aos procedimentos das UTIs Adulto;

7.1.25 Aplicar todas as normas e protocolos da SES/RJ nos casos de Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica, incluindo a eventual realização de hemocultura e utilização de medicação antibiótica.

7.1.26 Aplicar todas as normas e protocolos da SES/RJ nos casos de Infarto Agudo do Miocárdio, incluindo a utilização de medicação trombolítica.

7.1.27 Aplicar todas as normas e protocolos da SES/RJ nos casos de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, incluindo a eventual utilização de medicação trombolítica.

7.1.28 Conforme Lei nº 8361 de 01 abril de 2019 do Rio de Janeiro, dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, em um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), de produtos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais da rede pública estadual do Rio de Janeiro. Art. 1º Os hospitais da rede pública estadual do Rio de Janeiro ficam obrigados a destinar um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de produtos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação fornecida aos seus pacientes.

7.2 Quanto ao Aspecto Institucional

7.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde - oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

7.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

7.2.3 Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela SES/RJ;

7.2.4 Observar:

- a) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer informação;
- f) Esclarecimento aos pacientes acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento das unidades de saúde;
- g) Utilização obrigatória da **Grade de Medicamentos Padronizada** pela SES/RJ para os medicamentos dispensados, de acordo com o perfil Hospitalar. O elenco de medicamentos padronizados para atenção hospitalar está descrito na Resolução SES nº 434, de 12 de setembro de 2012, além do descrito na Resolução SES nº 888, de 21 de março de 2014, Resolução SES nº 931, de 23 de maio de 2014 e Resolução SES nº 1.178, de 18 de maio de 2015, ou ainda outras publicações mais recentes que revoguem ou aperfeiçoem estas disposições;
- h) Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;
- i) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- j) Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- k) Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela SES/RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pelo SES;
- l) Participar das ações determinadas pela SES na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade;
- m) Incentivar a participação dos gestores e profissionais das unidades em Fóruns de Rede locais, objetivando potencializar o desempenho da rede assistencial e otimizar os fluxos regionais, garantindo, por fim, a melhora na resolutividade da assistência ao usuário.
- n) Incentivar a participação dos gestores das unidades nos Conselhos Distritais de seu território e no Conselho Estadual de Saúde, valorizando a participação social como ferramenta para melhoria do SUS.

7.2.5 O Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart deverá utilizar o organograma estabelecido pela SES/RJ. Caso seja necessária alteração (redução ou ampliação), a Fundação Saúde deverá solicitar autorização prévia à SES/RJ.

7.3 Quanto ao Aspecto Operacional

7.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart

7.3.2 Garantir que as unidades estejam devidamente cadastradas e atualizadas no banco de dados do **Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)**, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000. **O CNES deverá ser atualizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês. O arquivo deverá ser enviado para à Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SAECA), área técnica da SES/RJ responsável;**

7.3.3 A Fundação Saúde deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;
- b) Órteses, próteses e implantes para cirurgias e procedimentos, necessários ao tratamento de acordo com as especificações da SES/RJ em todas as especialidades que utilizam tais materiais, devendo a Fundação Saúde faturar pelo SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, registradas na ANVISA e com aprovação da SES/RJ;
- c) Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termorresistentes quanto de materiais termo sensíveis;
- d) Engenharia Clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;
- e) Uniformes no padrão estabelecido pela Hotelaria Hospitalar/Pré Hospitalar da Assessoria Técnica de Humanização da SES/RJ;
- f) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- g) Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade. Para os pacientes internados no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, incluem-se nutrição enteral e parenteral quando indicadas;
- h) Gases Medicinais;
- i) Controle de Acesso;
- j) Sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de Lavanderia;
- l) Serviço de Limpeza e Higienização;
- m) Manutenção Predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto,...) e Conforto Ambiental;
- n) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo ao **PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;**
- o) Garantir gerador de energia para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart devendo abranger minimamente área crítica, semicríticas e ambientes cirúrgicos, seguindo as diretrizes técnicas e legais vigentes;
- p) Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos comuns e infectados, obedecendo o PGRSS - **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;**

7.3.4 A unidade deverá apresentar mensalmente os indicadores referido no item 9.1 (Indicadores Quantitativos) e 9.2 (Indicadores Qualitativos), dentro dos parâmetros determinados pela SES/RJ.

7.3.5 Solicitar aos pacientes ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela SES/RJ;

7.3.6 Fornecer ao usuário o Sumário de Internação e Alta;

7.3.7 Emitir o cartão do SUS, preferencialmente, com o sistema de registro eletrônico do paciente contratado integrado ao barramento CNS do DATASUS;

7.3.8 Providenciar acomodações e alimentação para acompanhantes dos usuários, quando necessário, atendendo a legislação vigente;

7.3.9 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

7.3.10 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

7.3.11 Arcar com despesas de Concessionária de Telefone e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.

a) As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

7.3.12 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade hospitalar se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato e seus Anexos ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão, e obviamente, não poderá prejudicar o usuário;

7.3.13 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade;

7.3.14 Acordar previamente com a SES/RJ qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica da Unidade;

7.3.15 Os processos que requeiram autorização/aprovação prévia pela Área Técnica da Fundação Saúde, devem seguir o fluxo de comunicação que obedeça a seguinte ordem:

- a) A Fundação Saúde deve formalizar a possível mudança de procedimentos ou rotinas originalmente não previstos no Contrato e seus Anexos (itens 7.3.12 e 7.3.13);
- b) A Fundação Saúde deve formalizar a possível execução de modo distinto de serviços já previstos em Contrato, devendo apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato (itens 7.3.12 e 7.3.13);
- c) A Fundação Saúde deve formalizar qualquer proposta de alteração no quadro de direção geral e técnica das Unidades (item 7.3.14);

d) A Fundação Saúde deverá encaminhar à Área Técnica da SES/RJ, responsável pela gestão dos Contratos de Gestão celebrados com a Fundação Saúde, as formalizações explicitadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 7.3.15, para possível aprovação/autorização;

e) Caso haja aprovação/autorização das formalizações explicitadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 7.3.15, a Área Técnica da SES/RJ deverá dar ciência à Superintendência de Administração dos Contratos de Gestão com a Fundação Saúde sobre todas as mudanças/alterações que impactam diretamente na prestação dos serviços das Unidades de Saúde para que estas mudanças sejam formalizadas por meio de Termo Aditivo Contratual.

7.3.16 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) e a Superintendência de Unidades Hospitalares sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza através de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) nas unidades de saúde. É vedada à Fundação Saúde a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

7.3.17 Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados;

7.3.18 Obedecer às demandas e diretrizes da CONTRATANTE para agendamento, marcação e realização de exames;

7.3.19 Manter o armazenamento e guarda dos exames de raios X e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivada ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos, deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

7.3.20 Demonstrar controle de qualidade interno e externo, apresentando os selos de qualidade do Colégio Brasileiro de Radiologia para raios X até no máximo o décimo (10º) mês do início das atividades;

7.3.21 Atender a todas as exigências da Portaria nº 453 da ANVISA ou outras que venham substituí-la ou complementá-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários da Fundação Saúde para os quais o controle se aplique;

7.3.22 É vedado à Fundação Saúde desmarcar qualquer exame de imagem agendado sem o consentimento prévio da central estadual de marcação de exames, devendo ser garantido o reagendamento para que não haja prejuízo ao usuário;

7.3.23 Implantar, operar e manter os sistemas de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem PACS (*Picture Archiving and Communication System*) e sistema de informação da radiologia (RIS) com programas (*software*), equipamentos de informática (*hardware*) e recursos humanos;

7.3.24 Responsabilizar-se pela digitalização integral do serviço de radiologia, incluindo aquisição, instalação e operação de digitalizadores de imagem novos (DR ou CR), monitores, sistemas e redes em até 90 dias, esses equipamentos devem ser adquiridos em quantitativo mínimo para garantir a otimização do serviço e a interface plena entre os sistemas PACS e RIS a serem instalados na unidade. Os custos referentes a esta aquisição, quando aplicáveis, poderão constar na parcela de investimentos;

7.3.25 Entregar aos pacientes a documentação de todos os exames de imagem realizados obrigatoriamente acondicionados em capa ou envelope identificado, conforme layout padronizado pela SES;

7.3.26 A documentação dos exames de imagem deverá obedecer ao seguinte padrão mínimo:

- a) Radiologia Geral em filme radiográfico específico ou digital;
- b) Ultrassonografia, Ecocardiografia e *Doppler* impressos em papel A4 ou termossensível.

7.3.27 Disponibilizar os resultados e documentação dos exames eletivos de imagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Os exames realizados em caráter de urgência deverão ter seus laudos provisórios disponíveis no prazo máximo de 02 (duas) horas, sempre que requisitado pela equipe médica, contendo descrição sucinta das alterações encontradas, assinatura e identificação do médico responsável.

7.3.28 Disponibilizar o resultado de exames laboratoriais de urgência no prazo máximo de 02 (duas) horas. Este prazo se inicia no ato do pedido do exame;

7.3.29 Fornecer etiquetas de identificação de código de barras para todos os exames laboratoriais;

7.3.30 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de Ouvidoria:

- a) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- b) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- c) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES-RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, página na rede internet, impressos padronizados, telefone e contato pessoal;
- d) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- e) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão.
- f) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas considerando os seguintes critérios de planejamento:
 - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
 - Motivos para que tais manifestações ocorressem
 - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
 - Ações que serão aplicadas e justificativa.

7.3.31 Adquirir e disponibilizar insumos para tratamento de carências nutricionais específicas de pacientes internados;

7.3.32 Adequar equipamentos e estrutura física dos serviços de saúde para realização das ações de vigilância alimentar e nutricional;

7.3.33 Implantar Central de Monitoramento de Pacientes para todos os leitos das UTIs-A;

7.3.34 Implantar Sistema de sinalização e atendimento do paciente da Clínica Cirúrgica no Posto de Enfermagem que apresente as seguintes características:

a) Ter um dispositivo acionador de enfermagem em cada leito e banheiro;

b) Alerta visual e sonoro em painel no posto de enfermagem com identificação da enfermaria, leito e banheiro de origem.

7.3.35 Viabilizar o processo de credenciamento e habilitação de todos os leitos e serviços, inclusive dos leitos de Terapia Intensiva em classificação de UTI Adulto Tipo II, de acordo com a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, 2017. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ.

7.4 Quanto à Gestão de Pessoas

7.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os **princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, quais sejam os da **universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade**;

7.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

7.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

7.4.4 Definir, implantar e acompanhar **Política de Segurança Ocupacional**, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)** e, **se for o caso, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**;

7.4.5 Elaborar programa de avaliação periódica (período de experiência e anualmente) do desempenho dos colaboradores com resultados apresentados semestralmente nos relatórios de prestação de contas, conforme método definido pela Fundação Saúde ou sugerido pela SES/RJ;

7.4.6 Encaminhar as escalas de todos os profissionais mensalmente à SES, até o primeiro dia do mês de referência, contendo horário dos plantões, nome dos profissionais, cargo e serviço. As escalas também deverão ser fixadas em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

7.4.7 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas da unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

7.4.8 Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na unidade estejam cadastrados no SCNES.

Parágrafo único. No que se refere à legalidade da prática de contratar médicos e outros profissionais da equipe de saúde como prestadores de serviço, sem vínculo de emprego, ela somente pode ser corretamente aferida diante da realidade da relação de trabalho. Haverá relação de trabalho se estiverem presentes todos os cinco elementos caracterizadores da relação de emprego: subordinação, pessoalidade, habitualidade, onerosidade e alteridade. Assim, a contratação de mão de obra sem vínculo de emprego será reputada fraudulenta, reconhecendo-se a existência do vínculo de emprego e ao trabalhador os direitos previstos na CLT.

7.4.9 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários da Unidade, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional.

Parágrafo único. É vedada a contratação de pessoas jurídicas cujos titulares ou sócios sejam profissionais que prestaram serviços para a Fundação Saúde, na qualidade de empregados ou trabalhadores nos 18 (dezoito) meses que antecederem à vigência do contrato de gestão, conforme disposto no art. 5º- C e art. 5º- D da Lei n.º 6.019/1974;

7.4.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

7.4.11 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais contratados pela Consolidação das Leis Trabalhistas aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ. O ponto biométrico deverá estar instalado e em funcionamento em até 30 dias a contar do início do contrato. Para os profissionais sob outra forma de contrato, a atestação de frequência dar-se-á através da escala de serviço, que deverá ser fiscalizada pela chefia imediata e ratificada pela direção administrativa e pela direção geral da unidade hospitalar.

7.4.12 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade hospitalar, ficando a Fundação Saúde como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras. Apresentar mensalmente à SES/RJ relação dos profissionais da unidade hospitalar responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação;

7.4.13 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

7.4.14 Preencher os sistemas de informação nacionais do DATASUS com equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações;

7.4.15 Implantar e manter as normas de atendimento a **Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA)** junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS);

7.4.16 O vencimento dos ocupantes de cargos de direção da Fundação Saúde não poderá ultrapassar, a qualquer título, os vencimentos do cargo de Secretários de Estado, vedado a cumulação de qualquer outra função por tais ocupantes, conforme disposto no art. 1º, parágrafo IV da Resolução SES/RJ nº 1.334/2016.

7.4.17 Respeitar o Organograma Padrão, disposto no Anexo II, devendo a Fundação Saúde, apresentar a Subsecretária de Unidades de Saúde, organograma proposto para avaliação e/ou aprovação. Não será tolerado organograma sem a aprovação da Secretaria de Estado de Saúde, podendo a SES está recusar e determinar modelo:

a) Só serão admitidos 05(cinco) Diretores e/ou Gerentes na Unidade de Saúde, a saber: Diretor Geral; Gerente Técnico Médico, Gerente de Enfermagem, Gerente Assistencial e Gerente Administrativo, todos com o “De Acordo” da SES;

b) Os Diretores e/ou Gerentes não poderão ser contratados pelo vínculo de Pessoa Jurídica (PJ), devendo ser contratados exclusivamente pelo vínculo CLT.

7.4.18 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos Conselhos, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da Unidade de Saúde, bem como as equipes mínimas definidas pela SES/RJ;

7.4.19 O pagamento dos profissionais CLT **deverá ser prioritário**, ocorrendo no máximo em 48 horas após o repasse da SES;

7.4.20 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis em vigência;

7.4.21 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

7.4.22 É vedada a atuação individual de profissional de saúde, contratado por pessoa jurídica, com cumprimento de carga horária maior que 60 horas por semana;

7.4.23 Todas as contratações da Fundação Saúde com vínculo trabalhista CLT, direta ou indireta, não podem exceder o cumprimento da carga horária semanal de até 40 horas;

7.4.24 Todos os profissionais contratados CLT, direta ou indiretamente pela Fundação Saúde, em regime de plantão deverá ter sua jornada máxima semanal de 30 horas;

7.4.25 É vedada jornada de trabalho superior 24 horas ininterruptas, independente do vínculo de contratação;

7.4.26 Os profissionais assistenciais coordenadores e rotinas devem cumprir jornada mínima de 04 horas diárias;

7.4.27 É vedada a contratação de profissionais autônomos;

7.4.28 Cabe ao profissional plantonista aguardar rendição na saída do serviço. Mediante ausência de rendição, o plantonista deve comunicar imediatamente ao Coordenador Técnico, que tem até duas horas para prover substituição. O plantonista somente poderá deixar o serviço quando houver substituição profissional ou com liberação do coordenador.

7.5 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

7.5.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SES/RJ;

7.5.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

7.5.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas, assim como, o prazo de substituições para o mesmo problema;

7.5.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

7.5.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias;

7.5.6 Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis cedidos pela SES/RJ, imediatamente após a assinatura do Contrato.

7.6 Quanto à Prestação de Contas

7.6.1 O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do **Relatório de Prestação de Contas** contendo os anexos:

a) Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;

b) Demonstrativo de Despesas;

- c) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- d) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica (incluindo todo certame);
- e) Balancete Financeiro;
- f) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- g) Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;
- h) Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

7.6.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 43.597/2012;

7.6.3 Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios trimestrais previstos, de acordo com regulamentação da SES/RJ e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:

- a) Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- b) Estatísticas de óbitos;
- c) Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especialmente quanto aos problemas envolvendo remoção e transferência de usuários;
- d) Quaisquer outras informações que a SES/RJ julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da unidade hospitalar.

7.6.4 Apresentar à SES/RJ, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Ambulatorial – SIA-SUS;

7.6.5 Apresentar à SES/RJ, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais estabelecidos neste Anexo, apólices de seguro contra acidentes, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;;

7.6.6 Confeccionar e apresentar relatórios bimensais da produção da ouvidoria, contendo as demandas acolhidas no período e as medidas de melhorias diante das solicitações, reclamações, denúncias e sugestões. Os relatórios seguirão o modelo apresentado pela Ouvidoria da SES/RJ;

7.6.7 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

7.6.8 Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ, na sede da unidade, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do Prazo do Contrato de Gestão;

7.6.9 Apresentar à SES/RJ, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei;

7.6.10 As prestações de contas, relativas aos contratos de gestão, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme previsto na Resolução SES Nº 1.904/2019, de 05 de setembro de 2019.

7.6.11 Informar à SES/RJ durante todo o Prazo do Contrato de Gestão, os seguintes itens:

- a) Estatísticas mensais dos atendimentos;
- b) Relação dos serviços oferecidos e dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento dos usuários, devidamente habilitados nos conselhos profissionais do estado do Rio de Janeiro;
- c) Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários.

7.6.12 Implantar **Sistema de Apuração e Análise de Custos** com os seguintes objetivos:

- a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:
 - Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);
 - Relatórios analíticos dos custos dos serviços por centros de custo;
 - Informações serão preferencialmente disponibilizadas via *web* e acessadas por cada um dos níveis de interesse por senhas específicas.
- b) Orientações especializadas à equipe de Tecnologia da Informação, referentes a integração com o aplicativo de gestão e análise das informações gerenciais de custos e preferencialmente utilizar todas as informações disponíveis nos aplicativos de gestão existentes na Unidade evitando a necessidade de retrabalho de informações;
- c) Aperfeiçoamento do escopo dos indicadores operacionais e de custos visando:
 - Ampliar as possibilidades de utilização das informações gerenciais para a gestão interna da Unidade;
 - Atender as necessidades de informações definidas pela SES/RJ.
- d) Orientações acerca da consolidação dos indicadores operacionais e de custos utilizados para avaliar o desempenho da Unidade em relação às demonstrações de “melhores práticas e *benchmarking*” disponíveis a partir da estruturação do banco de indicadores da SES/RJ, os quais contemplam também, análises especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade;
- e) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a Unidade;
- f) Aplicações Gerenciais:

- Gerar informações individualizadas a nível dos centros de custos, produtos e serviços, permitindo a análise comparativa das mesmas e o acompanhamento contínuo das operações;
- Preparação de informações consolidadas e comparativas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle da Unidade, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho;
- Estabelecer e consolidar um conjunto de indicadores de desempenho das ações de assistência à saúde;
- Servir de instrumento de gestão e correspondente melhoria da eficácia na alocação dos recursos humanos e materiais;
- Permitir a geração de relatórios gerenciais de custos das atividades e, em decorrência, disseminar a participação de todos os gestores internos na avaliação e análise dos custos sob as suas responsabilidades.

7.6.13 Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da Unidade em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade da Unidade;

7.6.14 Aderir ao **Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC**, de acordo com as diretrizes expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

7.6.15 A Fundação Saúde deverá disponibilizar em **sítio eletrônico próprio**, em arquivos de formato aberto e que permitam o processamento das informações, conforme Resolução SES nº 1.556/2017:

- a) Relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débitos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- b) Relatório analítico mensal com todas as despesas realizadas;
- c) Estatuto social, atas das assembleias ordinárias ou extraordinárias;
- d) Regulamento próprio contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público que observe os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação;
- e) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;
- f) Cópias dos contratos firmados com empresas contratadas e seus aditivos, incluindo os respectivos termos de referência, as planilhas de custos vigentes e as propostas comerciais das empresas que participaram dos certames;
- g) Listagem nominal de todos os dirigentes e colaboradores vinculados aos contratos de gestão firmados com o estado do Rio de Janeiro contendo nome completo, cargo, carga horária e somatório de todas as remunerações pagas a qualquer título, incluídas as vantagens pessoais ou premiações de qualquer outra natureza.

7.6.16.1 O relatório analítico mencionado no item II acima deverá conter, no mínimo, data da despesa, objeto, valor pago, número do contrato ou procedimento de aquisição, CNPJ ou CPF do beneficiário e nome do beneficiário.

7.6.16.2 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da Secretaria de Estado de Saúde e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

7.6.16.3 As informações divulgadas deverão estar separadas por contrato de gestão firmado com o Estado do Rio de Janeiro e por unidade de saúde.

7.6.16.4 As informações relativas ao mês imediatamente transcorrido deverão estar disponíveis até o 15º dia do mês subsequente.

7.6.16.5 **O não atendimento ao estabelecido na Resolução SES nº 1.556/2017, citada neste item, no prazo previsto, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato de gestão à respectiva entidade gestora por mês de atraso na implementação.**

7.6.16.6 O atraso na disponibilização das informações mensais acarretará a aplicação de multa de 0,1% do valor do contrato de gestão à respectiva entidade gestora.

7.6.16 Cumprir a Lei nº 7753 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

7.7 Dimensionamento da Força de Trabalho e Atribuições da Equipe Assistencial

A contratualização dos pontos de atenção é o instrumento legal formalizado entre o gestor da Fundação Saúde e a SES/RJ, estabelecendo estrategicamente metas quantitativas e qualitativas do processo de atenção à saúde sob sua gestão.

Considerando a necessidade de atingir padrão de excelência de cuidado e favorecer a segurança do paciente, do profissional e da instituição de saúde foram estabelecidos parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias, setores e serviços do Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart.

7.7.1 A proposta de equipes assistencial e gerencial apresentada deve garantir a execução das ações e serviços previstos neste edital e deve estar em conformidade com as legislações vigentes do Ministério da Saúde e órgãos de classe que parametrizam o dimensionamento de profissionais por setor;

7.7.2 Para atender a conformidade legal citada acima, a quantidade de profissionais para composição das equipes de saúde deverá respeitar o número mínimo para cada setor parametrizado, definido no Anexo III.

7.7.3 Os setores parametrizados devem respeitar a composição mínima proposta neste Edital, não havendo restrição quanto ao aumento quantitativo de profissionais em nenhum setor ou serviço, desde que não onere o valor contratual.

7.7.4 A tabela contendo o quantitativo da equipe mínima está passível de atualizações, em decorrência de modificações do parâmetro por parte do Ministério da Saúde, SES/RJ, e demais entidades de classe.

7.7.5 O dimensionamento das equipes envolvidas nas atividades assistenciais de cada setor, bem como as equipes envolvidas nas atividades gerenciais e administrativas necessárias para a execução ininterrupta das atividades deverá ser apresentado em tabelas organizadas por setor da unidade, contendo as seguintes informações:

- Setor;
- Categoria profissional;
- Quantidade;
- Carga horária semanal;
- Salário (base);
- Insalubridade;
- Adicional noturno;
- Encargos Sociais e Trabalhistas;
- FGTS e PIS;
- INSS Empresa e INSS Terceiro;
- Fator Acidentário de Prevenção (FAP);
- Férias e 13º Salário;
- Cálculos Rescisórios;
- Encargo Fiscal;
- Vale Transporte (até 4 salários) e Vale Refeição/Alimentação.

7.7.6 O resumo das atribuições dos principais cargos assistenciais dimensionados encontram-se no Anexo IV.

7.8 Quanto à Tecnologia de Informação

7.8.1 Operacionalizar, no início das atividades assistenciais da unidade serviços de informática com sistema para gestão que contemple os requisitos apresentados no Anexo VI correspondente.

7.8.2 As especificações deste anexo devem ser cumpridas em 100% pela empresa contratada pela Fundação Saúde. Caberá à Fundação Saúde garantir que o prontuário contratado disponibilize relatórios contendo a extração dos indicadores de desempenho cuja fonte é o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP).

7.8.3 A SES deverá publicar Comissão para avaliação do Sistema de Gestão Hospitalar e Prontuário Eletrônico do Paciente que será contratado Fundação Saúde, para que avalie no primeiro mês do contrato, mês esse de implantação do sistema se os requisitos descritos no Termo de Referência estão nele contidos. A comissão deverá ser constituída por representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação e das Áreas Técnicas da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

7.8.4 Os fiscais de contrato poderão solicitar a qualquer tempo, a comprovação dos requisitos estabelecidos descritos no Anexo VI que trata das Obrigações da Fundação Saúde quanto à tecnologia da informação, através da extração de relatórios do sistema (pelo menos dez requisitos de cada área descrita no TR).

7.8.5 A Fundação Saúde deverá garantir o funcionamento de todas as estações de trabalho, nas 24 horas/7 dias da semana.

7.9 Manual de Gestão de Documentos

7.9.1 Cabe à Fundação Saúde a responsabilidade, a guarda, ao conjunto de medidas e rotinas que tem por objetivo a racionalização e eficiência na produção tramitação, classificação, avaliação, arquivamento, acesso e uso das informações registradas em documentos, conforme definido no **Manual de Gestão de Documentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e da Tabela de Temporalidade de Documentos, das atividades meio do Estado do Rio de Janeiro**, conforme definido nos itens 7.9.1 e 7.9.2.

7.9.2 Tendo em vista a Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, conhecida também como Lei Estadual de Arquivos e que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados, define em seu artigo 1º que:

“É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento social, educacional e científico e como elementos de prova e informação do Estado e do cidadão, para a efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos.”

7.9.3 O Programa de Gestão de Documentos do Estado do Rio de Janeiro (PGD) foi iniciado com a publicação do Decreto Estadual nº 42.002, em 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública.

8. EQUIPAMENTOS CEDIDOS

8.1 Equipamentos Médicos como leitos hospitalares, ventiladores, monitores e outros, identificados na Visita Técnica, serão cedidos pela SES/RJ à Fundação Saúde para o uso neste contrato, para a prestação dos serviços, e serão de inteira responsabilidade da Fundação Saúde a sua manutenção e reparo;

8.2 Os demais equipamentos considerados necessários para a composição da unidade hospitalar serão adquiridos com o repasse de Investimento e deverão estar relacionados na Proposta Técnica da Proponente.

8.3 Todos os equipamentos adquiridos com os recursos de investimentos serão incorporados ao patrimônio da SES/RJ.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

9.1 A Fundação Saúde se obriga a possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela **Lei Estadual nº 7.753/2017 (dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro)** e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à

denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra Administração Pública;

10. RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO SAÚDE PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS.

10.1 A Fundação Saúde será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A Fundação Saúde também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

10.2 Os profissionais contratados pela Fundação Saúde para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;

10.3 Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional e estarem de acordo com as resoluções do conselho de classe;

10.4 Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar em dia com a anuidade, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substitutos para a realização das atividades específicas de Enfermeiro;

10.5 Os profissionais responsáveis pelos serviços odontológicos, Cirurgia Bucocomaxilofacial e Odontologia Hospitalar, deverão ter formação em curso de odontologia, em nível superior, e título de especialista na respectiva área, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional e estarem de acordo com as resoluções do conselho de classe;

10.6 Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

10.7 Os contratos entre a Fundação Saúde e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

10.8 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a Fundação Saúde e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços;

10.9 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

10.10 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a Fundação Saúde do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

10.11 A Fundação Saúde é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES/RJ;

10.12 Todos os empregados e terceiros contratados pela Fundação Saúde deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e *layout*;

10.13 Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo definido pela SES e pelo Ministério da Saúde para faturamento pela SES/RJ dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na Unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**;

10.14 A seleção de pessoal pela Fundação Saúde deve ser conduzida de forma pública (jornal de grande circulação), objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

10.15 A Fundação Saúde deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, licenças, férias e demissões de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

10.16 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência ou certificado (no mínimo de 2 em 2 anos);

10.17 Apresentar no ato da assinatura do Contrato de Gestão as convenções ou acordos coletivos de trabalho vigentes;

10.18 Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à Fundação Saúde, no desenvolvimento de suas atividades.

11. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Transferência Mensal de Recursos

11.1.1 O primeiro repasse de recurso será realizado no ato da assinatura do contrato de gestão, **referente ao mês inicial da execução do contrato.**

11.1.2 Os demais repasses do valor de custeio do contrato de gestão serão mensais e equivalerá a **uma fração mensal** do Valor Total do Contrato de Gestão, desconsiderando a verba relacionada a investimento, que depende de aprovação prévia dos projetos de investimento apresentados pela Fundação Saúde em sua

Proposta de Trabalho;

11.1.3 A transferência mensal de custeio do contrato de gestão será repassada à Fundação Saúde, em conta aberta específica para o contrato de gestão;

11.1.4 A Fundação Saúde deverá apresentar suas prestações de contas mensais, relativas aos contratos de gestão, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

11.1.5 As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

11.1.6 No caso do item anterior, as unidades deverão transferir integralmente à SES/RJ os legados ou doações que lhes foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhes fora permitido.

11.1.7 Os recursos destinados aos pagamentos das verbas rescisórias, férias e 13º salários, deverão ser depositados em um **FUNDO DE RESERVA**, a qual a Fundação Saúde somente poderá utilizar nos casos expressamente previstos na cláusula do contrato de gestão.

11.2 Transferência de Recursos Relativos a Investimentos

11.2.1 Após a celebração do contrato de gestão, a Fundação Saúde deverá apresentar os projetos de investimentos de reforma da infraestrutura, juntamente com um projeto de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília que poderão ser executados, no período de meses do contrato de gestão. **A liberação dos recursos será condicionada à prévia aprovação dos projetos e da pesquisa de preços realizada pelas áreas competentes da SES/RJ, após a assinatura dos contratos de gestão.**

11.3 Despesas de Custeio

11.3.1 A Fundação Saúde, mensalmente e quando solicitada, deverá apresentar a planilha de Despesas de Custeio.

Quadro 01 – Planilha de Despesas de Custeio e do 1º ao 12º Mês de Contrato.

Unidade:													
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Pessoal													
Salários													
Outras formas de contratação (a especificar)													
Encargos e gratificações (se houver)													
Fundo de Reserva (13º salários e férias)													
Fundo de Reserva (Rescisões)													
Benefícios													
Projeção de dissídio													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Materiais de consumo													
Materiais permanentes													
Total (b)													
Área de Apoio													
Alimentação													
Coleta de resíduos hospitalares													
Esterilização													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													

Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)														
Segurança Patrimonial / Vigilância														
Seguros														
Concessionárias														
Transporte de apoio à gestão e monitoramento do contrato														
Transporte – Ambulância														
Uniformes														
Outras (a especificar)														
Total (c)														
Gerenciais e Administrativas														
Gestão Administrativa														
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira														
Contabilidade														
Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
Total (f)														
TOTAL ANUAL = (e) + (f)														

* Fornecer a relação detalhada dos investimentos.

12. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Indicadores Quantitativos

Tabela 02 – Procedimentos Cirúrgicos

ATIVIDADE	META MENSAL
Saídas Hospitalares Obstétricas	400
Saídas Hospitalares Ginecológicas	80

Tabela 03 – Produção Atividade Ambulatorial

ATIVIDADE	META MENSAL
Consultas Eletivas	4000

Tabela 04 – Produção SADT

ATIVIDADE	META MENSAL
Ultrassonografia/Ecocardiograma	2.200
Videohistoscopia	120
Proc. Diagnósticos guiados por US	150
Mamografia	1.600
Biopsia guiada por mamografia	120

12.2 Indicadores de Desempenho Qualitativos

12.2.1 No primeiro mês de atividade da Fundação Saúde, os indicadores qualitativos não serão objeto de cobrança de metas, por corresponder à fase de implantação do Contrato de Gestão. Neste período, serão consideradas como metas a implementação das seguintes atividades, apresentadas no Quadro 02.

Quadro 02 – Atividades para implantação nos dois primeiros meses do contrato.

Implantações	Descrição
Procedimento Operacional Padrão	Garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais.
Protocolos e organização do Serviço de Farmácia	Apresentação de estratégias para gestão de estoque e para armazenamento de medicamentos de controle especial.
Protocolo e organização para Serviço de SADT	Descrição dos serviços de radiologia digital, exames laboratoriais e eletrocardiogramas com ou sem telemedicina; e com solução para disponibilização dos resultados de exame para o paciente.
Regimento Interno das Instâncias Obrigatórias	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Qualidade; • Núcleo de Segurança do Paciente; • Núcleo de Educação Permanente; • Núcleo de Vigilância Hospitalar; • Núcleo Interno de Regulação; • Comissão de Ética Médica; • Comissão de Ética de Enfermagem; • Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); • Comissão de Revisão de Óbitos; • Comissão de Revisão de Prontuários; • Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT); • Comissão de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
Prontuário Eletrônico do Paciente	<ul style="list-style-type: none"> • Geração de informação necessária para o acompanhamento dos indicadores especificados no Contrato de Gestão; • Organização de campos de registro específicos para as rotinas técnicas e os protocolos prioritários indicados pela SES/RJ; • Implantar sistema de monitorização da qualidade e desempenho das Unidades de Terapia Intensiva; • Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; • Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo.
Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Ordenamento de Atendimento; • Sistema de Controle de Estoque de Insumos e Medicamentos; • Sistema de Informação da Radiologia e demais exames de imagem e; • Sistema Informatizado de Gestão e Centro de Custo de cada Unidade.
Programas de Qualidade	Contendo Plano de organização específico para Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produtividade e Plano de Alcance de Metas com metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto.
Pesquisa de Satisfação	Deve ser realizada por meio digital entre a unidade e o paciente com interação aos dados do atendimento do Prontuário Eletrônico do Paciente.
Plano de Educação Permanente	Destinada ao corpo clínico e gerencial de cada unidade em formato de Plano Anual com proposta de tema de atividades, carga horária, métodos pedagógicos, categorias profissionais envolvidas e resultados esperados.

12.2.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta), conforme o Tabela 07:

Tabela 07 – Indicadores de Desempenho da Unidade Hospitalar.

Nº	TIPO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	VERSÃO	FONTE DE COLETA DE DADOS	LINK PARA FICHA TÉCNICA
1	Efetividade	Taxa de mortalidade Institucional	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos de pacientes internados}}{\text{Total de saídas} \times 100}$	≤ 4,05 %	V 1.0 Julho de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	Taxa de Mortalidade Institucional
2	Efetividade	Taxa de mortalidade neonatal RN entre 1500-2500g	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos de recém-nascidos com peso ao nascer } \geq 1500\text{g e } < 2500\text{g}}{\text{N}^\circ \text{ de saídas de recém-nascidos com peso ao nascer } \geq 1500\text{g e } < 2500\text{g} \times 1000}$	≤ 3,1 %	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	https://drive.google.com/drive/folders/1mtpH3WYQqZITG
3	Efetividade	Taxa de mortalidade neonatal RN < 1500g	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos de recém-nascidos com peso ao nascer } < 1500\text{g}}{\text{N}^\circ \text{ de saídas de recém-nascidos com peso ao nascer } < 1500\text{g} \times 1000}$	≤ 41 %	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	https://drive.google.com/drive/folders/1mtpH3WYQqZITG
4	Efetividade	Taxa de mortalidade Materna	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos maternos}}{\text{N}^\circ \text{ de nascidos vivos} \times 1000}$	≤ 0,24 %	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualificacao_sa https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.p
5	Efetividade	Taxa de cesárea	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de partos cesáreos}}{\text{total de partos (normais + cesáreos)} \times 100}$	Menor ou igual 40%	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	Solicitar Apoio Técnico a Coordenação de Maternidade
6	Efetividade	Prevenção da Transmissão Vertical	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de gestantes em trabalho de parto admitidas na maternidade que realizaram Teste Rápido ou exame laboratorial para HIV, Sífilis, Hepatite B e C}}{\text{N}^\circ \text{ de gestantes admitidas na maternidade em trabalho de parto}} \times 100$	100%	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção
7	Efetividade	Taxa de Aspiração Manual Intrauterina (AMIU) realizada na mulher em processo de abortamento	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de AMIUs realizadas em mulheres em processo de abortamento até 12ª semana de Idade Gestacional}}{\text{total de abortos até 12ª semana de IG}} \times 100$	100%	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	OMS
8	Efetividade	Taxa de mortalidade Operatória	$\frac{\text{Número de óbitos operatórios}}{\text{Número de cirurgias realizadas}} \times 100$	≤ 3,4%	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/E-EFT-03
9	Efetividade	Incidência de lesão por pressão	$\frac{\text{Número de casos novos de pacientes com LPP em um}}{\text{total de pacientes}} \times 100$	≤ 7 %	V 1.0 Julho de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/13%20Incid%C

			determinado período ÷ Número de pessoas expostas ao risco de adquirir LPP (pacientes internados) no período x 100.				
10	Segurança	Taxa de densidade de incidência de infecção corrente sanguínea associada a cateter venoso central (CVC) na UTI Materna	Número de casos novos de IPCSL no período ÷ Número de CVCs-dia x 1000	Máximo de 4,5/1000 (Laboratorial)	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/2Densidade%20
11	Segurança	Taxa de densidade de incidência de infecção corrente sanguínea associada a cateter venoso central (CVC) na UTI Neo Natal	Número de casos novos de IPCSL no período ÷ Número de CVCs-dia x 1000	Máximo de 4,5/1000 (Laboratorial)	V 1.0 Agosto de 2021	Prontuário Eletrônico do Paciente;	https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/prestadores/
12	Segurança	Taxa de pneumonia associada à ventilação mecânica - VAP Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (VAP)	Número de casos novos de PAV no período de viglância/número de pacientes em ventilação mecânica-dia no período de viglância *1000	Densidade de incidência (DI): 13 Meta de diminuição de 75% na incidência do ano anterior		Epimed	https://unidas.org.br/restrito/download/uniplus/MA_05_MA
13	Gestão	Educação Permanente	Total de Horas de Treinamento ÷ Número de Pessoal Ativo no período de referência	≥ 80%	V 1.0 Agosto de 2021	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes.	
14	Gestão	Alimentação do SIA/SUS	Número de BPA e APACs apresentados / Número de atendimentos ambulatoriais realizados * 100	≥ 90%		Prontuário Eletrônico do Paciente;	
15	Gestão	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	Soma do quantitativo de pesquisas de usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas no período analisado x 100	≥ 70%	V 1.0 Agosto 2021	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação	
16	Gestão	Resolubilidade da Ouvidoria	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	≥ 90%	V 2.0 Julho 2021	Sistema de Ouvidoria do Estado	

12.2.3 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para anuidade;

12.2.4 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

ANEXO I

EXAMES LABORATORIAIS

O serviço de Laboratório, seja ele próprio ou terceirizado, deverá garantir ininterruptamente durante 24 horas/dia a realização de exames laboratoriais, compreendendo os exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica compreendendo as demandas de rotina, urgência e emergência, em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes, como RDC-ANVISA 302, BPLC-NIT/DICLA 083, ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO 15189 e Portaria SES/CVS N° 743/06.

O serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA, deverá disponibilizar à Unidade requisitante o resultado do exame de gasometria imediatamente após a coleta da amostra e o equipamento deverá estar fisicamente disponível no interior da Unidade; para os exames laboratoriais básicos de urgência e emergência, como Hemograma, Glicose, Uréia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB a liberação deverá ser feita em 02(duas) horas; para exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microrganismos pela técnica de coloração de gram 24 (vinte e quatro) horas; 03 (três) dias úteis para os exames de rotina (ambulatórios); 07 (sete) dias úteis para os exames de citologia e até 15(quinze) dias para anatomia patológica. Para cultura de BK com TSA, deverá ser cumprido o prazo máximo de 60(sessenta) dias e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de 02(duas) horas. Estes prazos se iniciam no ato da entrega da amostra ao Serviço de Laboratório, que emitirá confirmação de recebimento.

De acordo com a necessidade, o serviço de laboratório ou a empresa CONTRATADA deverá apresentar-se preparado para absorver futuras demandas apresentadas no perfil assistencial de saúde quando necessário.

Para a execução dos serviços contratados e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, o serviço de laboratório ou a empresa CONTRATADA deverá ser responsável pelo fornecimento de todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais, pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames, pelo transporte do material biológico garantido a estabilidade das amostras, pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da Unidade responsáveis pela coleta de material biológico lotados nas unidades contempladas.

A área destinada ao serviço de laboratório deverá estar adequada estruturalmente para prestação dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 302/05, RDC 50/02 e Portaria SES/CVS N° 743/06.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá garantir o registro no momento da coleta com protocolo de entrega da amostra no laboratório contendo a hora da coleta de fácil identificação, bem como o registro de entrega no laboratório, em livros de recebimento devidamente/claramente assinados pelos funcionários da coleta.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá garantir o registro da entrega de resultados, com a hora de coleta de fácil identificação, em livros de fácil acesso, com o registro de liberação e entrega do laudo devidamente/claramente assinado pelo pessoal da Unidade. O mesmo ocorrendo nas segundas vias.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá garantir o cumprimento da portaria N.º 2.472, de 31 de agosto de 2010 (DOU de 1/09/2010 Seção I Pág. 50), enviando o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente às atividades realizadas.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de pânico.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições, adequados conforme as normas de identificação e de segurança biológica, para o transporte do material biológico segundo estabelecido na Resolução ANTT N° 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na Portaria N° 472 de 09 de março de 2009 – Resolução GMC N° 50/08 – Transporte de Substâncias Infeciosas e Amostras Biológicas.

O Serviço de Laboratório ou empresa CONTRATADA deverá gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para perfuro cortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por GRUPOS DE RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N° 306/04 e RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/05):

- Grupo A - Resíduos Biológicos (potencialmente infectante)
- Grupo B - Resíduos Químicos
- Grupo D - Resíduos Comuns
- Grupo E - Materiais Perfurocortantes

1,25-DIHDROXI VITAMINA D
17-HIDROXIPREGNENOLONA
ACETILCOLINESTERASE, EM ERITRÓCITOS
ÁCIDO METIL MALÔNICO
ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
ADENOSINA DE AMINASE (ADA)
ALBUMINA
ALÉRGENOS - PERFIL ANTIGÊNICO (PAINEL COM 36 ANTÍGENOS)

ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
ANDROSTENEDIOL GLICORONÍDEO
ANTI-ACTINA
ANTIBIOGRAMA
ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSIBIL. ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS)
ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA
ANTIBIOGRAMA PARA MICOBACTÉRIAS
ANTIBIÓTICOS, DOSAGEM NO SORO, CADA
ANTICARDIOLIPINA - IGA
ANTICENTRÔMERO
ANTICORPO ANTI-DNASE B
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)
ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL)
ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA)
ANTI-ENA (SM E RNP), HA QUANTITATIVA
ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)
ANTIgliADINA (GLÚTEN), ELISA - IGG E IGA (CADA)
ANTI-ILHOTA LANGHERANS, IFI
ANTI-JO1
ANTIMEMBRANA BASAL
ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C
ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P
APOLIPOPROTEÍNA A (APO A)
APOLIPOPROTEÍNA B (APO B)
AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉOLA, EB E OUTROS, CADA
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)
BACTERIOSCOPIA (GRAM)
CIQ
CA 50
CARNITINA LIVRE
CATECOLAMINAS
CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA)
CAXUMBA, IGG
CAXUMBA, IGM
CEA- ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
CISTINA
CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR
CLEARANCE DE CREATININA
CLEARANCE DE URÉIA
CLEARANCE OSMOLAR
CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A
COLESTEROL VLDL (COBRAR TRIGLIC. MESMO QUANDO NÃO SOLICITADO)
COMPLEMENTO C2

COMPLEMENTO C5
COMPOSTO S (11 - DESOXCORTISOL)
COMPOSTO S (11 DESOXCORTISOL)
CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8
CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS
CONTAGEM DE PLAQUETAS
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LÍQUOR
CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR
CORPOS CETÔNICOS, PESQUISA
COTININA
CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA
CRIPTOCOSE, CÂNDIDA, ASPERGILUS (LÁTEX)
CRITOSPORIDIUM, PESQUISA
CROMATINA SEXUAL, PESQUISA
CROMO
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO
CULTURA PARA BAAR
CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS
CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS
CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA
D-DÍMERO
DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)
DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÔNICAS (COM TÉCNICA DE BANDAS)
DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (COM TÉCNICA DE BANDAS)
DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAMA DE AMINOÁCIDOS
DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE
DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO
DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE
DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
DOSAGEM DE 17-CETOSTERÓIDES TOTAIS
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTERÓIDES
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)
DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO
DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO
DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO
DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO
DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO
DOSAGEM DE AÇÚCARES (POR CROMATOGRAFIA)
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)
DOSAGEM DE ALDOLASE
DOSAGEM DE ALDOSTERONA
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA
DOSAGEM DE ALUMÍNIO
DOSAGEM DE AMILASE
DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS
DOSAGEM DE AMÔNIA
DOSAGEM DE AMP CÍCLICO
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASSE RECOMBINANTE HUMANO IGA
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL
DOSAGEM DE CÁLCIO URINÁRIO
DOSAGEM DE CALCITONINA
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
DOSAGEM DE CAROTENO
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
DOSAGEM DE CHUMBO
DOSAGEM DE CICLOSPORINA

DOSAGEM DE CITRATO
DOSAGEM DE CLORETO
DOSAGEM DE COBRE
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
DOSAGEM DE COLINESTERASE
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
DOSAGEM DE CORTISOL (SÉRICO)
DOSAGEM DE CREATININA
DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
DOSAGEM DE DIGITÁLICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
DOSAGEM DE ESTRADIOL
DOSAGEM DE ESTRIOL
DOSAGEM DE ESTRONA
DOSAGEM DE FATOR II
DOSAGEM DE FATOR IX
DOSAGEM DE FATOR V
DOSAGEM DE FATOR VII
DOSAGEM DE FATOR VIII
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO)
DOSAGEM DE FATOR X
DOSAGEM DE FATOR XI
DOSAGEM DE FATOR XII
DOSAGEM DE FATOR XIII
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)
DOSAGEM DE FENITOINA
DOSAGEM DE FENOL
DOSAGEM DE FERRITINA
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO
DOSAGEM DE FIBRINOGENÍO
DOSAGEM DE FOLATO
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
DOSAGEM DE FÓSFORO
DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA

DOSAGEM DE FRUTOSE
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
DOSAGEM DE GASTRINA
DOSAGEM DE GLICOSE
DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
DOSAGEM DE GORDURA FECAL
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
DOSAGEM DE INSULINA
DOSAGEM DE LACTATO
DOSAGEM DE LIPASE
DOSAGEM DE LÍTIQ
DOSAGEM DE MAGNÉSIO
DOSAGEM DE MERCÚRIO
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
DOSAGEM DE OXALATO
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO
DOSAGEM DE PEPTIDEO C
DOSAGEM DE PORFIRINAS
DOSAGEM DE POTÁSSIO
DOSAGEM DE PROGESTERONA
DOSAGEM DE PROLACTINA
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)
DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES
DOSAGEM DE RENINA
DOSAGEM DE SÓDIO

DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
DOSAGEM DE TESTOSTERONA
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)
DOSAGEM DE TRANSFERRINA
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
DOSAGEM DE UREIA
DOSAGEM DE VITAMINA B12
DOSAGEM DE ZINCO
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS COM CONCENTRAÇÃO NO LÍQUOR
ENOLASE
ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA)
EQUINOCOSE (HIDATIDOSE), REAÇÃO SOROLÓGICA
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)
ERITROPOIETINA
ESTROGÊNIO TOTAIS (FENOLESTERÓIDES)
ETANOL
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)
EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA
EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)
EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS
EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL)
EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS
FATOR V DE LAYDEN POR PCR
FILÁRIA SOROLOGIA
FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA - ELISA
FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS)
GAD-AB-ANTIDECARBOXILASE DO ÁCIDO
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
GENOTIPAGEM DE VÍRUS DA HEPATITE C
GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA
GIARDIA, REAÇÃO SOROLÓGICA

GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)
GONADOTROFINA CORIÔNICA - HEMAGLUTINAÇÃO OU LÁTEX
GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)
HEMATÓCRITO
HEMOCULTURA
HEMOGRAMA COMPLETO
HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS
HEPATITE B (QUALITATIVO) PCR
HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR
HERPES SIMPLES
HIV - ANTÍGENO P24
HIV - ANTÍGENO P24, ELISA
HIV, GENOTIPAGEM
HLA-DR+DQ
HOMOCISTEÍNA
HPV (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSÁRIO PCR
HTLV I / II POR PCR (CADA)
IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
IGD
IGE, GRUPO ESPECÍFICO (CADA)
IGE, POR ALÉRGENO ESPECÍFICO (CADA)
IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE")
IGG
IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 - IDIR (CADA)
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS
IMUNOFENOTIPAGEM PARA CLASSIFICAÇÃO DE LEUCEMIAS/LINFOMAS-CITOM. FLUXO
IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA (*)
IMUNOFENOTIPAGEM PARA LEUCEMIAS AGUDAS OU SÍNDROME MIELODISPLÁSICA (*)
IMUNOGLOBULINA ESPECÍFICA (IGE - RAST)
IMUNOGLOBULINAS (CADA)
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
IODO PROTÉICO (PBI)
ISOSPORAS, PESQUISA DE ANTÍGENO
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA
LEGIONELLA - IFI
LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA)
LEPTINA
LEUCOGRAMA
LIPOPROTEÍNA (A) - LP (A)
LYME - IGM
MANTOUX, IDER
MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA
METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA)
METANEFRINAS URINÁRIAS, DOSAGEM

METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM
MICOBACTÉRIA AMPLIFICAÇÃO DE DNA (PCR)
MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG
MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM
MICROSPORÍDIA, PESQUISA NAS FEZES
MIELOGRAMA
MIOGLOBINA, PESQUISA
MIOGLOBINA, PESQUISA
MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - PCR
N-TELOPEPTÍDEO
OSTEOCALCINA
OSTEOCALCINA
OXCARBAZEPINA, DOSAGEM
PAINEL DE HIBRIDIZAÇÃO MOLECULAR COM PESQUISA DE MÚLTIPLAS SEQÜÊNCIAS GÊNICAS
PARVOVÍRUS - IGG, IGM (CADA)
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ADENOVÍRUS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZÓIDES
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFÍGADO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 + HIV2 (ELISA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1 + HTLV2
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGERHANS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO LISO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMÓDIOS

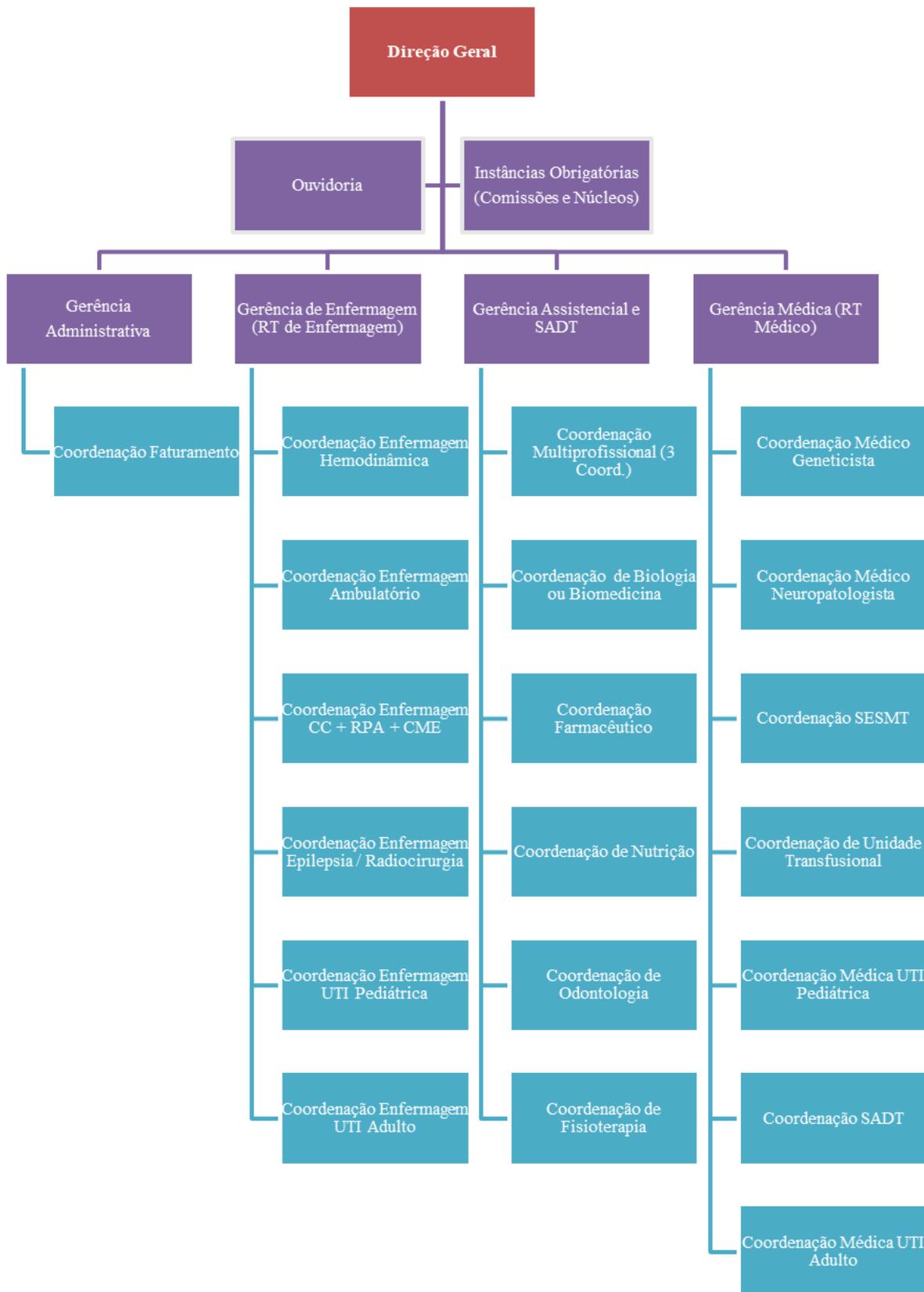
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DO SARAMPO
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI CHAGAS)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR
PESQUISA DE CÉLULAS LE

PESQUISA DE CISTINA NA URINA
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
PESQUISA DE EOSINÓFILOS
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE)
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
PESQUISA DE GORDURA FECAL
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
PESQUISA DE MACROPROLACTINA
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITO)
PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
PH - TORNASSOL
PIRUVATO QUINASE
PLASMINOGÊNIO, DOSAGEM
PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, QUALITATIVO
PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, QUANTITATIVO
PROTEÍNA C
PROTEÍNA S LIVRE, DOSAGEM
PROTEÍNA S, TESTE FUNCIONAL
PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO
PROVA DO LAÇO
PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS. FA, TGO, TGP E GAMA-PGT)
PSITACOSE, RFC
QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1
QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C
RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS
REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
REAÇÃO DE PANDY
RENINA

RT – PCR PARA COVID 19
SACAROSE, TESTE DE TOLERÂNCIA
SELÊNIO, DOSAGEM
SOROLOGIA IGM/IGG PARA COVID 19
T3 LIVRE
TACROLIMUS
TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS
TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS
TIREOGLOBULINA, DOSAGEM
TIROSINA
TOXOPLASMOSE POR PCR
TROPONINA
UREASE, TESTE RÁPIDO PARA HELICOBACTER PYLORI
VITAMINA A, DOSAGEM
VITAMINA E
WEIL FELIX (RICKETSIOSE), REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO
WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA)
WIDAL, REAÇÃO DE
X FRÁGIL POR PCR

ANEXO II

ORGANOGRAMA PADRÃO



ANEXO III

EQUIPE MÍNIMA PARA DIMENSIONAMENTO DE RH E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE ASSISTENCIAL

A contratualização dos pontos de atenção é o instrumento legal formalizado entre o gestor da Fundação Saúde e a SES/RJ, estabelecendo estrategicamente metas quantitativas e qualitativas do processo de atenção à saúde sob sua gestão.

Considerando a necessidade de atingir padrão de excelência de cuidado e favorecer a segurança do paciente, do profissional e da instituição de saúde foram estabelecidos parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias, setores e serviços do **Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart**

A proposta de equipes assistencial e gerencial apresentada deve garantir a execução das ações e serviços previstos neste edital e deve estar em conformidade com as legislações vigentes do Ministério da Saúde e órgãos de classe que parametrizam o dimensionamento de profissionais por setor;

Para atender a conformidade legal citada acima, a quantidade de profissionais para composição das equipes de saúde deverá respeitar o número mínimo para cada setor parametrizado, de acordo com anexo contido neste Termo de Referência;

Os setores parametrizados devem respeitar a composição mínima proposta neste Edital, não havendo restrição quanto ao aumento quantitativo de profissionais em nenhum setor ou serviço, desde que não onere o valor contratual;

Os quadros contendo o quantitativo da equipe mínima estão passíveis de atualizações, em decorrência de modificações do parâmetro por parte do Ministério da Saúde, SES/RJ, e demais entidades de classe;

O dimensionamento das equipes envolvidas nas atividades assistenciais de cada setor, bem como as equipes envolvidas nas atividades gerenciais e administrativas necessárias para a execução ininterrupta das atividades deverá ser apresentado em tabelas organizadas por setor da unidade, contendo as seguintes informações: Setor, Categoria profissional, Quantidade, Carga Horária Semanal, Salário (base), Insalubridade, Adicional noturno, Encargos Sociais e Trabalhistas, FGTS, PIS, INSS Empresa, INSS Terceiro e Fator Acidentário de Prevenção (FAP), Férias e 13º Salário, Rescisórios, Encargo Fiscal, Vale Transporte (até 4 salários) e Vale Refeição/Alimentação;

O resumo das atribuições dos principais cargos assistenciais dimensionados encontra-se no Anexo IV.

Quadro 04 – Dimensionamento de RH com a Composição da Equipe Mínima Sugerida.

Unidade	Setor	Subsetor	Cargo	Quant Mínima	CH Semanal	Escala de Plantão
HEMHS	DIREÇÃO GERAL	Direção Geral	Diretor Geral	1	40	DIARISTA
			Jovem aprendiz		30	
			PCD**			
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
		Gerência Administrativa	Gerência de Administração	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
		Gerência de Enfermagem	Gerência de Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
			Supervisão de Enfermagem SD	3	30	ESCALA 12 X 60
			Supervisão de Enfermagem SN	3	30	ESCALA 12 X 60
		Gerência Médica	Gerência Médica (RT)	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
		Gerência Assistencial e SADT	Gerência SADT (RT)	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
HEMHS	ADMINISTRAÇÃO	Protocolo/Posto de Informações	Auxiliar Administrativo SD	8	40	ESCALA 12 x 36
			Auxiliar Administrativo SN	4	40	ESCALA 12 x 36
		Documentação e Informação	Auxiliar Administrativo Diarista	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo Diarista	1	40	DIARISTA
		Registro de Pacientes	Auxiliar Administrativo SD	8	40	ESCALA 12 x 36
			Auxiliar Administrativo SN	4	40	ESCALA 12 x 36
			Supervisor de RH	1	40	DIARISTA
		Controle de Funcionários	Analista Pleno	1	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	2	40	DIARISTA
			Supervisor de Contrato	1	40	DIARISTA
		Contratos	Supervisor de Contrato	1	40	DIARISTA
		Comunicação	Analista Pleno	1	40	DIARISTA
		Faturamento	Coordenador de Faturamento	1	40	DIARISTA
			Faturista	2	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	2	40	DIARISTA
		Compras / Logística	Supervisor de compras / Logística	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA
		Patrimônio	Analista Pleno de Patrimônio	1	40	DIARISTA
		RH	Analista Pleno RH	1	40	DIARISTA

			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo SD	2	40	ESCALA 12 x 36
HEMHS	INSTANCIAS OBRIGATÓRIAS	Núcleo de Qualidade	Coordenador Núcleo da Qualidade	1	40	DIARISTA
			Analista Pleno da Qualidade	2	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo Diarista	1	40	DIARISTA
		Núcleo de Educação Permanente	Coordenador Núcleo de Educação Permanente	1	40	DIARISTA
			Analista Pleno da Educação Permanente	2	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA
		Núcleo de Segurança do Paciente	Coordenador Núcleo de Segurança do Paciente	1	40	DIARISTA
			Analista Pleno do Núcleo de Segurança do Paciente	1	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA
		Comissão de Lesões	Enfermeiro	1	30	DIARISTA
			Médico	1	30	DIARISTA
			Nutricionista	1	30	DIARISTA
		SESMT	Coordenador (Médico do Trabalho)	1	40	DIARISTA
			Enfermeiro do Trabalho	1	30	DIARISTA
			Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	40	DIARISTA
			Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	30	DIARISTA
			Técnico Segurança no Trabalho	4	40	DIARISTA
		NVH/CVE/CCIH	Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA
			Coordenador (Médico Infectologista)	1	40	DIARISTA
			Enfermeiro CCIH	1	30	DIARISTA
		CIHDOTT	Coordenador Médico	1	40	DIARISTA
			Enfermeiro	1	30	DIARISTA
			Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA
			Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA
		NIR	Enfermeiro Coordenador	1	40	DIARISTA
			Médico NIR	1	30	DIARISTA
			Enfermeiro SD	3	30	ESCALA 12 X 60
			Enfermeiro SN	3	30	ESCALA 12 X 60
			Auxiliar Administrativo SD	4	40	ESCALA 12 x 36
			Auxiliar Administrativo SN	2	40	ESCALA 12 x 36
		Ouvidoria	Ouvidor	1	40	DIARISTA
Auxiliar Administrativo da Ouvidoria SD	4		40	ESCALA 12 x 36		
Auxiliar Administrativo da Ouvidoria SN	2		40	ESCALA 12 x 36		
Núcleo de Acolhimento à Família	Assistente Administrativo	1	40	DIARISTA		
	Assistente Social SD	3	30	ESCALA 12 X 60		
	Assistente Social SN	3	30	ESCALA 12 X 60		
	Enfermeiro Coordenador	1	30	DIARISTA		
	Psicólogo SD	3	30	ESCALA 12 X 60		

			Psicólogo SN	3	30	ESCALA 12 X 60		
APOIO	SERVIÇOS DE APOIO	SADT	COORDENADOR RADIOLOGIA RT	1	40	DIARISTA		
			Médico Radiologista	1	30	DIARISTA		
			Médico Endoscopista	1	24	PLANTONISTA 24 H		
			Auxiliar Administrativo SD	4	40	ESCALA 12 x 36		
		Ultrassonografia	Tecnico Enfermagem	1	30	DIARISTA		
			Médico USG	4	24	PLANTONISTA 24 H		
		Raio x / Mamografia	Técnico Mamografia SD	6	30	ESCALA 12 X 60		
			Técnico de Radiologia	7	24	PLANTONISTA 24 H		
			Técnico de Radiologia RT	1	30	DIARISTA		
			Médica Mamografista	3	24	PLANTONISTA 24 H		
		HEMHS	APOIO TECNICO ASSISTENCIAL	Almoxarifado	Supervisor de Logística	1	40	DIARISTA
					Auxiliar Administrativo SD	2	40	ESCALA 12 x 36
Auxiliar Administrativo SN	2				40	ESCALA 12 x 36		
Auxiliar Administrativo Diarista	1				40	DIARISTA		
Auxiliar de Carga e Descarga SD	2				40	DIARISTA		
Serviço de Farmácia + Farmácia Satélite	Farmacêutico Coordenador (RT)			1	40	DIARISTA		
	Farmacêutico Rotina			2	30	DIARISTA		
	Farmacêutico SD			9	30	ESCALA 12 X 60		
	Farmacêutico SN			9	30	ESCALA 12 X 60		
	Auxiliar de Farmácia SD			10	40	ESCALA 12 x 36		
	Auxiliar de Farmácia SN			10	40	ESCALA 12 x 36		
HEMHS	HOTELARIA			Hotelaria	Supervisor de Hotelaria	1	40	DIARISTA
		Auxiliar Administrativo SD	4		40	ESCALA 12 x 36		
		Auxiliar Administrativo SN	2		40	ESCALA 12 x 36		
		Rouparia	Encarregado da Rouparia Diarista	1	40	DIARISTA		
			Auxiliar de Rouparia SD	6	40	ESCALA 12 x 36		
			Auxiliar de Rouparia SN	4	40	ESCALA 12 x 36		
			Camareira SD	6	40	ESCALA 12 x 36		
			Camareira SN	4	40	ESCALA 12 x 36		
		Transporte de Pacientes	Maqueiro Líder	1	40	DIARISTA		
			Maqueiro SD	8	40	ESCALA 12 x 36		
			Maqueiro SN	6	40	ESCALA 12 x 36		
		Serviço de Nutrição e Dietética	Nutricionista Coordenador	1	40	DIARISTA		
			Nutricionista Rotina	1	30	ESCALA 12 X 60		
			Nutricionista SD	9	30	ESCALA 12 X 60		
			Nutricionista SN	9	30	ESCALA 12 X 60		
			Copeira SD	4	40	ESCALA 12 x 36		
			Copeira SN	4	40	ESCALA 12 x 36		
		HEMHS	EQUIPE MULTI ASSISTENCIAL	Serviço Social	Assistente Social Coordenador	1	40	DIARISTA
Assistente Social SD	21				30	ESCALA 12 X 60		
Assistente Social SN	21				30	ESCALA 12 X 60		
Serviço de Psicologia	Psicólogo Coordenador RT			1	40	DIARISTA		

			Psicólogo SD	6	30	ESCALA 12 X 60	
		Serviço de Fonoaudiologia	Coordenador Fonoaudiólogo RT	1	40	DIARISTA	
			Fonoaudiólogo SD	6	30	ESCALA 12 X 60	
		BANCO DE LEITE	Banco de Leite Técnico SD	4	40	ESCALA 12 x 36	
			Auxiliar Administrativo Diarista	1	40	DIARISTA	
			Enfermeiro Banco de Leite	1	30	DIARISTA	
			Nutricionista Banco de Leite	1	30	DIARISTA	
		LACTÁRIO	Lactarista SD	6	40	ESCALA 12 x 36	
			Lactarista SN	4	40	ESCALA 12 x 36	
			Nutricionista Lactário	1	30	DIARISTA	
	AMBULATÓRIO	AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES DE	Auxiliar Administrativo SD	4	30	DIARISTA	
				Nutricionista	1	30	DIARISTA
				Coordenador de Enfermagem	1	40	DIARISTA
				Assistente Social	1	30	DIARISTA
				Enfermeiro	1	30	DIARISTA
				Dentista Ambulatorial	1	30	DIARISTA
				Médico Ginecologista Obstetra	2	30	DIARISTA
				Médico Cardiologista	1	30	DIARISTA
				Médico Urologista	1	30	DIARISTA
				Cirurgião Pediatríco	1	24	PARECERISTA
				Cardiologista Pediatríco	1	24	PARECERISTA
				Médico Endocrinologista	1	24	PARECERISTA
				Médico Oftalmologista	1	30	DIARISTA
				Médico Mastologista	1	30	DIARISTA
				Psicólogo	1	30	DIARISTA
				Técnico de Enfermagem	2	30	DIARISTA
				Técnico Enfermagem SD	3	30	ESCALA 12 X 60
	Centro Cirúrgico / RPA	Centro Cirúrgico / RPA/CME	Médico Anestesiista	28	24	PLANTONISTA 24 H	
				Preceptor	1	24	PLANTONISTA 24 H
				Enfermeiro Coordenador CC + RPA + CME	1	40	DIARISTA
				Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
				Enfermeiro SD	6	30	ESCALA 12 X 60
				Enfermeiro SN	6	30	ESCALA 12 X 60
				Tec Enfermagem Rotina	2	30	DIARISTA
				Tec Enfermagem SD	12	30	ESCALA 12 X 60
				Tec Enfermagem SN	12	30	ESCALA 12 X 60
				Tec Instrumentador Cirúrgico SD	12	30	ESCALA 12 X 60
				Tec Instrumentador Cirúrgico SN	6	30	ESCALA 12 X 60
	UTI NEO	UTI NEO	Coordenação Médica da UTI Neo + UCI	1	40	DIARISTA	
				Coordenação Enfermagem UTI Neo + UCI	1	40	DIARISTA
				Médico Pediatra Intensivista SD	14	24	PLANTONISTA 24 H
				Médico Pediatra Intensivista SN	14	24	PLANTONISTA 24 H

		Médico Neuro Pediatra Rotina	1	30	DIARISTA
		Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
		Enfermeiro SD	12	30	ESCALA 12 X 60
		Enfermeiro SN	12	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem Rotina	1	30	DIARISTA
		Tec Enfermagem SD	30	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem SN	30	30	ESCALA 12 X 60
		Fisioterapeuta SD	6	30	ESCALA 12 X 60
		Fisioterapeuta SN	6	30	ESCALA 12 X 60
UTI MATERNA	UTI MATERNA	Coordenação Médica da UTI Materna	1	40	DIARISTA
		Coordenação Enfermagem UTI Materna	1	40	DIARISTA
		Coordenador de Fisioterapia RT	1	40	DIARISTA
		Médico Anestesiata	7	24	PLANTONISTA 24 H
		Médico Intensivista SD	7	24	PLANTONISTA 24 H
		Médico Intensivista SN	7	24	PLANTONISTA 24 H
		Dentista SD	1	30	DIARISTA
		Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
		Enfermeiro SD	6	30	ESCALA 12 X 60
		Enfermeiro SN	6	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem Rotina	1	30	DIARISTA
		Tec Enfermagem SD	15	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem SN	15	30	ESCALA 12 X 60
		Fisioterapeuta SD	3	30	ESCALA 12 X 60
Fisioterapeuta SN	3	30	ESCALA 12 X 60		
UCIN	UCIN	Médico Pediatra	21	24	PLANTONISTA 24 H
		Médico Pediatra Rotina	1	30	DIARISTA
		Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
		Enfermeiro SD	9	30	ESCALA 12 X 60
		Enfermeiro SN	9	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem Rotina	1	30	DIARISTA
		Tec Enfermagem SD	15	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem SN	15	30	ESCALA 12 X 60
		Fisioterapeuta SD	9	30	ESCALA 12 X 60
		Fisioterapeuta SN	9	30	ESCALA 12 X 60
UCINCa**	UCINCa / CASA DA MÃE**	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
		Tec Enfermagem SD	9	30	ESCALA 12 X 60
		Tec Enfermagem SN	9	30	ESCALA 12 X 60
		Médico Pediatra	1	30	DIARISTA
ALOJAMENTO CONJUNTO	ALOJAMENTO CONJUNTO	Coordenador Enfermagem Alojamento + Casa da Mãe	1	40	DIARISTA
		Auxiliar Administrativo SD	6	40	ESCALA 12 x 36
		Auxiliar Administrativo SN	4	40	ESCALA 12 x 36
		Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA

			Enfermeiro SD	15	30	ESCALA 12 X 60
			Enfermeiro SN	15	30	ESCALA 12 X 60
			Tecnico de Enfermagem Rotina	1	30	DIARISTA
			Tecnico de Enfermagem SD	36	30	ESCALA 12 X 60
			Tecnico de Enfermagem SN	36	30	ESCALA 12 X 60
			Médico Ginecologista Obstetra	35	24	PLANTONISTA 24 H
			Médico Pediatra	35	24	PLANTONISTA 24 H
			Coordenador Médico Obstetra	1	40	DIARISTA
			Coordenador de Enfermagem	1	40	DIARISTA
HEMHS	EMERGENCIA	ACOLHIMENTO	Enfermeiro SD	3	30	ESCALA 12 X 60
			Enfermeiro SN	3	30	ESCALA 12 X 60
			Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
			Técnico de Enfermagem Rotina	1	30	DIARISTA
			Técnico de Enfermagem SD	3	30	ESCALA 12 X 60
			Técnico de Enfermagem SN	3	30	ESCALA 12 X 60
			Médico Ginecologista Obstetra	7	24	PLANTONISTA 24 H
			Médico Pediatra	7	24	PLANTONISTA 24 H
		SPA / DAY CLINIC	Coordenador Enfermagem Emergencia	1	40	DIARISTA
			Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA
			Enfermeiro SD	6	30	ESCALA 12 X 60
			Enfermeiro SN	6	30	ESCALA 12 X 60
			Técnico de Enfermagem Rotina	1	30	DIARISTA
			Técnico de Enfermagem SD	12	30	ESCALA 12 X 60
	Técnico de Enfermagem SN		12	30	ESCALA 12 X 60	
	CENTRO OBSTÉTRICO	CENTRO OBSTETRICO	Coordenador médico CO	1	40	DIARISTA
			Coordenador Pedriatra CO	1	40	DIARISTA
			Médico Obstetra	14	24	PLANTONISTA 24 H
			Médico Pediatra	14	24	PLANTONISTA 24 H
			Médico Obstetra Rotina	1	30	DIARISTA
			Médico Pediatra Rotina	1	30	DIARISTA
Médico Anestesiologista			7	24	PLANTONISTA 24 H	
Centro Obstétrico		Coordenador Enfermagem CO + PPP	1	40	DIARISTA	
		Auxiliar Administrativo SD	4	40	ESCALA 12 x 36	
		Auxiliar Administrativo SN	4	40	ESCALA 12 x 36	
		Enfermeiro Rotina CO + PPP	1	30	DIARISTA	
		Técnico de Enfermagem Rotina CO + PPP	1	30	DIARISTA	
		Enfermeiro Obstetra SD	3	30	ESCALA 12 X 60	
		Enfermeiro Obstetra SN	3	30	ESCALA 12 X 60	
		Tecnico de Enfermagem SD	6	30	ESCALA 12 X 60	
		Técnico de Enfermagem SN	6	30	ESCALA 12 X 60	
PPP	PPP	Auxiliar Administrativo SD	2	40	ESCALA 12 x 36	
		Auxiliar Administrativo SN	2	40	ESCALA 12 x 36	
		Enfermeiro Obstetra SD	3	30	ESCALA 12 X 60	

		Enfermeiro Obstetra SN	3	30	ESCALA 12 X 60
		Tecnico de Enfermagem SD	6	30	ESCALA 12 X 60
		Técnico de Enfermagem SN	6	30	ESCALA 12 X 60

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social Hospitalar (O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas. CRESS - 7a Região /RJ, 2008)	<ul style="list-style-type: none"> Participar do processo de admissão, internação, alta ou remoção, objetivando identificar e trabalhar os aspectos sociais e garantir a plena informação e a discussão sobre os direitos (à prevenção, ao tratamento, à alta e à remoção hospitalares conscientes) sobre as necessidades e consequências destes processos, o que exige a democratização das normas e rotinas enquanto garantia e ampliação dos direitos, possibilitando, através da participação do usuário/familiares, a explicitação de suas necessidades e interesses. Especialmente na alta, reforçar a educação em saúde, principalmente nas doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas, acidentes de trabalho, violência (trânsito, doméstica, tráfico), DST 's/AIDS, DIP; Realizar estudos quantitativos e qualitativos dos casos de ocupação de leito por motivo social no sentido de - a partir do perfil desse segmento de usuários, dos motivos da internação ou reinternação – estabelecer, junto com a direção da unidade, mecanismos de interação com a SMDS, com os conselhos – de saúde, do idoso, tutelares – tendo em vista a continuidade às ações iniciadas no Hospital e à busca de enfrentamento da questão – mendicância, crianças, adolescentes e idosos abandonados etc; Realizar grupos de sala de espera, grupos sistemáticos e continuados nas diferentes enfermarias, com usuários e familiares/colaterais, para discutir temáticas que envolvem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o processo de internação e os danos e riscos decorrentes dos processos de internação e alta. Realizar abordagem individual, quando indicada, tendo como objetivo trabalhar a situação social e de saúde dos usuários/familiares e/ou reforçar o trabalho realizado nos grupos, contribuindo para um processo de alta consciente e que diminua os casos de re-internação; Criar mecanismos (rotinas) e ações institucionais (recepção integrada) que agilizem e facilitem o comparecimento dos familiares/colaterais à unidade de saúde, possibilitando a participação sistemática e continuada da família no processo de internação; Criar/participar da elaboração de estratégias que incentivem e facilitem reuniões sistemáticas da equipe multiprofissional para discussão do processo de internação e alta, estudo, planejamento e avaliação das ações realizadas, grupos de estudo etc; Realizar visitas institucionais e domiciliares, quando necessárias ao desenvolvimento do trabalho do assistente social, e/ou multiprofissionais, quando necessárias ao trabalho da equipe.
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Auxiliar de Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Diretor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, organizar, controlar e assessorar o serviço nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho do serviço; Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela Empresa; Colaborar com a assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Enfermeiro Intensivista Coordenador*	<ul style="list-style-type: none"> Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de terapia intensiva, de formas democráticas, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Participar na seleção dos técnicos de que irão compor o quadro da equipe de enfermagem; Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem; Confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem;

	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar a UTI com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; • Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; • Manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente; • Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; • Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; • Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; • Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; • Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; • Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; • Zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; • Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; • Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; • Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; • Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade; • Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Enfermeiro Intensivista Rotina*	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente; • Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; • Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares; • Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições; • Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho; • Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório; • Apoiar as atividades de pesquisa e extensão; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Enfermeiro Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; • Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; • Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.
Farmacêutico Clínico (RESOLUÇÃO N° 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; • Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; • Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequadas, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; • Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; • Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; • Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; • Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; • Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; • Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; • Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; • Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; • Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; • Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;

	<ul style="list-style-type: none"> • Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; • Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; • Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; • Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; • Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; • Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; • Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; • Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; • Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; • Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; • Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; • Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; • Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; • Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; • Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; • Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; • Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; • Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; • Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; • Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro musculoesquelética; • Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; • Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; • Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Fisioterapeuta Intensivista Coordenador*	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; • Participar da realização das avaliações de desempenho dos empregados que estão sob seu acompanhamento; • Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela Empresa; • Encorajar o grupo sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, assim como participar da mesma, conforme as exigências legais; • Promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativas; • Buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na UTI sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; • Manter a Empresa informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; • Participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas à Unidade de Terapia Intensiva Adulto; • Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta em Terapia Intensiva; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Fisioterapia em Terapia Intensiva (RESOLUÇÃO DO COFFITO N° 402 DE 03.08.2011)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; • Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; • Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; • Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, somido terapêutico, entre outros; • Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; • Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; • Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; • Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; • Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; • Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; • Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; • Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; • Determinar as condições de alta fisioterapêutica; • Prescrever a alta fisioterapêutica; • Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; • Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; • Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> • Atender pacientes críticos para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; • Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; • Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; • Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; • Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Médico Anestesiologista	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; • Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; • Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; • Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Cardiologista	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; • Emitir parecer quando requisitado; • Prescrever medicamentos; • Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.
Médico Cirurgião Ortopedia	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; • Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Cirurgião Plástico	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; • Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Clínico	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar exames médicos; • Emitir diagnósticos; • Prescrever medicamentos; • Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; • Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; • Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.
Médico Endocrinologista	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; • Emitir parecer quando requisitado; • Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.
Médico Intensivista Coordenador*	<ul style="list-style-type: none"> • É responsável por assessorar a direção do hospital/empresa nos assuntos referentes à sua área de atuação;

<p>(RESOLUÇÃO Nº 2.271, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; Implantar e avaliar a execução de rotinas médicas; Coletar dados e elaborar relatório mensal atualizado dos indicadores de qualidade; Zelar pelo exato preenchimento dos prontuários médicos; Promover e conduzir reuniões periódicas de caráter educativo e técnico-administrativo, visando ao aprimoramento da equipe; Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde. Além disso, o coordenador médico e/ou responsável técnico deve: fazer o planejamento e assessoramento da alocação de recursos humanos, equipamentos e insumos para o perfeito funcionamento da unidade, além da implantação de políticas de qualidade e segurança perante a diretoria do hospital, os órgãos de classe e em todas as esferas da administração pública; Na impossibilidade de o médico diarista coordenar as visitas médicas e multidisciplinares, liderar as discussões e decisões tomadas, ou discuti-las e tomar ciência delas; garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente; Acompanhar o desempenho da equipe multiprofissional da unidade; acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação e ser propositivo; Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa; Zelar pelo cumprimento das normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde; Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisar e desenvolver planos de ação com base nesses resultados; Realizar, coordenar e convocar a equipe para participar de reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitá-la, promovendo educação continuada e atualização técnica-científica; Planejar, implementar, monitorar e garantir a qualidade dos processos; Elaborar e revisar regimento operacional da unidade, com suas normas e rotinas técnicas; Estar ciente e/ou coordenar, na ausência do médico diarista (rotina), as atividades multidisciplinares na condução do paciente; Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Elaborar e informar escala de plantão da unidade, cobrando da direção do hospital que garanta recursos humanos e técnicos para a realização do serviço na unidade; Assegurar relação harmônica entre os diversos serviços médicos e outros profissionais que atuam na unidade; Dimensionar turnos e atividades de trabalho do médico diarista/rotina de acordo com as necessidades da unidade; Nos hospitais de ensino e com programas de especialização ou residência, deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente. O coordenador pode atuar como coordenador ou preceptor do programa de especialização ou residência caso seja de seu interesse e de acordo com a instituição.
<p>Médico Intensivista Rotina*</p>	<ul style="list-style-type: none"> Deve elaborar e supervisionar a condução do plano e planejamento diagnóstico e terapêutico dos pacientes internados em UTI, garantindo a implementação e monitoração dos processos. O médico diarista é o líder da assistência multiprofissional na UTI, sendo o principal responsável pela horizontalidade dos cuidados, e também o "segundo par de olhos", garantindo dupla checagem dos processos e protocolos, otimizando assim a segurança e qualidade da assistência. Desta forma, não deve acumular função de plantonista.
<p>Médico Plantonista UTI</p> <p>(RESOLUÇÃO Nº 2.271, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; O médico intensivista deve ser exclusivo da UTI; Conhecer o caso de todos os pacientes sob seus cuidados na UTI e possíveis intercorrências durante o plantão; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados e conforme as orientações do médico diarista; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e/ou coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Passar o plantão presencial, idealmente elaborando documento escrito ("handover"), nos turnos específicos; ser pontual; Zelar pelas condutas e decisões tomadas na visita de leitos (rounds) multiprofissional e no planejamento terapêutico, não realizando alterações sem prévia comunicação e contato, salvo em caso de necessidades urgentes, em acordo com o médico diarista/rotina (e.g. troca de antibióticos, altas não programadas); Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e as decisões tomadas; Realizar durante a visita diária o contato com familiares de pacientes internados; Elaborar relatórios de alta e transferência do paciente de alta da UTI, bem como estabelecer contato médico com médico assistente e/ou outras clínicas; Cumprir sua escala de plantão, previamente elaborada e informada pela coordenação da unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocadas; Preencher o livro de ocorrência do plantão, sendo obrigatória sua disponibilização na unidade, e comunicar de forma oficial ao médico diarista/rotina e/ou coordenador da UTI sempre que necessário; Nos hospitais de ensino e com programas de especialização ou residência, auxiliar na orientação dos residentes que estão atuando na unidade, de acordo com sua disponibilidade e em comum acordo com o coordenador e preceptores do programa; Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno; Poderá atuar na condição de preceptor caso haja interesse e disponibilidade.
<p>Nutricionista</p>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar assistência nutricional aos pacientes críticos da UTI; Orientar responsáveis e/ou familiares quanto a alimentação a ser seguida pelo paciente após a alta da UTI;

	<ul style="list-style-type: none"> Participar de programas de educação nutricional; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; Orientar as atividades da equipe multidisciplinar no que tange ao cuidado do paciente crítico; Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Prescrever ou administrar medicamentos; Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos na UTI; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Psicólogo Hospitalar	<ul style="list-style-type: none"> Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes críticos internados na UTI, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico de Enfermagem Rotina	<ul style="list-style-type: none"> Executar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; Colaborar com a avaliação da qualidade dos instrumentos e equipamentos; Auxiliar na conservação e no controle do patrimônio da unidade; Colaborar com os Cuidados de Higiene e Conforto; Transporte; Verificar e zelar pelo posicionamento de drenos, cânulas e vias de acesso no cliente; Registro dos cuidados realizados; Participar de programa de educação permanente, contemplando, no mínimo: normas e rotinas técnicas desenvolvidas no serviço; Incorporação de novas tecnologias; Gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas na unidade e segurança de pacientes e profissionais; e prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Auxiliar na elaboração de escala de tarefas; Auxiliar no controle e no uso racional de roupas, materiais utilizados pela enfermagem e pela equipe multiprofissional; Seguir as normas de biossegurança; Executar ações de assistência de enfermagem ao paciente crítico de forma segura, humanizada e individualizada; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do paciente crítico, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ANEXO V

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR (NVH)

O registro da notificação no SINAN é realizado por meio de dois módulos:

- Individual/Investigação - agravos compulsórios e agravos de interesse nacional que apresentam a Ficha de Notificação e de Investigação padronizados pela SVS;
- Individual/Conclusão - agravos de interesse estadual e municipal que apresentam a Ficha de Notificação e o módulo de conclusão.

Figura 04 – Ficha Individual/Investigação de agravos compulsórios e agravos de interesse nacional padronizados pela SVS.

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO		Nº						
FICHA DE NOTIFICAÇÃO										
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação 1 - Negativa 2 - Individual 3 - Surto 4 - Inquérito Tracoma			<input type="checkbox"/>					
	2	Agravado/doença		3	Data da Notificação					
	4	UF	5	Município de Notificação	Código (IBGE)					
Notificação Individual	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	7	Data dos Primeiros Sintomas				
	8	Nome do Paciente			9	Data de Nascimento				
	10	(ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	11	Sexo M - Masculino F - Feminino 9 - Ignorado	12	Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4 - Idade gestacional Ignorada 5 - Não 6 - Não se aplica 9 - Ignorado	13	Raça/Cor 1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado		
	14	Escolaridade 0 - Analfabeto 1 - 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2 - 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3 - 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginasio ou 1º grau) 4 - Ensino fundamental completo (antigo ginasio ou 1º grau) 5 - Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6 - Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica								
Notificação de Surto	15	Número do Cartão SUS		16	Nome da mãe					
	17	Data dos 1ºs Sintomas do 1º Caso Suspeito		19	Local Inicial de Ocorrência do Surto 1 - Residência 2 - Hospital / Unidade de Saúde 3 - Creche / Escola 4 - Asilo 5 - Outras Instituições (alojamento, trabalho) 6 - Restaurante/ Padaria 7 - Eventos 8 - Casos Dispersos no Bairro 9 - Casos Dispersos Pelo Município 10 - Casos Dispersos em mais de um Município 11 - Outros Especificar					
	18	Nº de Casos Suspeitos/ Expostos		20	UF	21	Município de Residência	Código (IBGE)	22	Distrito
Dados de Residência	23	Bairro		24	Logradouro (rua, avenida,...)		Código			
	25	Número	26	Complemento (apto., casa,...)		27	Geo campo 1			
	28	Geo campo 2		29	Ponto de Referência		30	CEP		
	31	(DDD) Telefone		32	Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		33	País (se residente fora do Brasil)		
Notificante	Município/Unidade de Saúde				Nome		Função		Assinatura	
	Notificação				Sinan NET				SVS 17/07/2006	

DADOS COMPLEMENTARES
(ANOTAR TODOS OS DADOS DISPONÍVEIS NO MOMENTO DA NOTIFICAÇÃO)

Notificação Individual	01	Data da coleta da 1ª amostra da sorologia	02	Data da coleta da 1ª amostra de outra amostra	03	Especificar tipo de exame :					
	04	Óbito ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	05	Contato com caso semelhante ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado							
	06	Presença de exantema ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	07	Data do início do exantema	08	Presença de petéquias ou sufusões hemorrágicas ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado					
	09	Foi realizado liquor ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	10	Resultado da bacterioscopia :							
Notificação Surto	11	O paciente tomou vacina contra agravo notificado neste impresso ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		12	Data da última dose tomada		13	Ocorreu hospitalização ? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		14	Data da hospitalização
	15	UF	16	Município do hospital	Código (IBGE)	17	Nome do hospital		Código		
	18 Hipóteses diagnósticas no momento da notificação 1ª Hipótese Diagnóstica - CID 10 : _____ 2ª Hipótese Diagnóstica - CID 10 : _____										
Local prov. infecção	19 Local provável de infecção (classificação provisória)										
	País : _____			UF : _____	Município : _____			Distrito : _____			Bairro : _____
Dados Complementares/ Notificação											SVS 17/07/2006

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Figura 05 – Ficha Individual/Conclusão de agravos de interesse estadual e municipal.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação 2 - Individual

2 Agravado/doença Código (CID10) 3 Data da Notificação

4 UF 5 Município de Notificação Código (IBGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data dos Primeiros Sintomas

Notificação Individual

8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento

10 (ou) Idade 11 Sexo M - Masculino F - Feminino 12 Gestante 13 Raça/Cor

14 Escolaridade 15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe

Dados de Residência

17 UF 18 Município de Residência Código (IBGE) 19 Distrito

20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida,...) Código

22 Número 23 Complemento (apto., casa, ...) 24 Geo campo 1

25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência 27 CEP

28 (DDD) Telefone 29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado 30 País (se residente fora do Brasil)

Conclusão

31 Data da Investigação 32 Classificação Final 33 Critério de Confirmação/Descarte

Local Provável da Fonte de Infecção

34 O caso é autóctone do município de residência? 35 UF 36 País

37 Município Código (IBGE) 38 Distrito 39 Bairro

40 Doença Relacionada ao Trabalho 41 Evolução do Caso

42 Data do Óbito 43 Data do Encerramento

Informações complementares e observações

Observações adicionais

Investigador Município/Unidade de Saúde Cód. da Unid. de Saúde

Nome Função Assinatura

Notificação/conclusão Sinan NET SVS 27/09/2005

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

As fichas "SINAN" deverão ser encaminhadas semanalmente à Vigilância Municipal, ressaltando que, as referentes às **Doenças de Notificação Compulsória Imediata** devem ser encaminhadas em **até 24h**.

Quadro 03 – Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.

Nº	Doença ou Agravado (ordem alfabética)	Periodicidade de Notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal
		MS	SES	SMS	
1	a) Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b) Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	

7	a) Dengue – Casos				X
	b) Dengue – Óbitos	X	X	X	
8	Difteria		X	X	
9	a) Doença de Chagas Aguda		X	X	
	b) Doença de Chagas Crônica				X
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
11	a) Doença Invasiva por “Haemophilus Influenza”		X	X	
	b) Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional:	X	X	X	
	a) Antraz pneumônico				
	b) Tularemia				
	c) Variola				
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes:	X	X	X	
	a) Arenavírus				
	b) Ebola				
	c) Marburg				
	d) Lassa				
	e) Febre purpúrica brasileira				
14	a) Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b) Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c) Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
15	Esquistossomose				X
16	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	X	X	X	
17	Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	X	X	X	
18	Febre Amarela	X	X	X	
19	a) Febre de Chikungunya				X
	b) Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X	
	c) Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	
20	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
21	Febre Maculosa e outras Riquetisioses	X	X	X	
22	Febre Tifóide		X	X	
23	Hanseníase				X
24	Hantavirose	X	X	X	
25	Hepatites virais				X
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				X
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				X
29	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
30	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X
31	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
32	Leishmaniose Visceral				X
33	Leptospirose			X	

34	a) Malária na região amazônica				X
	b) Malária na região extra-Amazônica	X	X	X	
35	Óbito:				X
	a) Infantil				
	b) Materno				
36	Poliomielite por poliovírus selvagem	X	X	X	
37	Peste	X	X	X	
38	Raiva humana	X	X	X	
39	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	X	
40	Doenças Exantemáticas:				
	a) Sarampo	X	X	X	
	b) Rubéola				
41	Sífilis:				X
	a) Adquirida				
	b) Congênita				
	c) Em gestante				
42	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	X	
43	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus				
	a) SARS-CoV	X	X	X	
	b) MERS-CoV				
44	Tétano:				X
	a) Acidental				
	b) Neonatal				
45	Toxoplasmose gestacional e congênita				X
46	Tuberculose				X
47	Varicela - caso grave internado ou óbito		X	X	
48	a) Violência doméstica e/ou outras violências				X
	b) Violência sexual e tentativa de suicídio			X	

Legenda: MS (Ministério da Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde) ou SMS (Secretaria Municipal de Saúde).

*** Informação adicional: Notificação imediata ou semanal seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela SVS/MS.**

Fonte: Ministério da Saúde, 2020.

ANEXO VI

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. A empresa que será contratada para implantar o Sistema de Informação Hospitalar na unidade referida no presente edital terá, via Fundação Saúde, que apresentar comprovação de aptidão pertinente e compatível com o escopo da Unidade de Saúde, sendo assim, a empresa de Sistema de Informação deverá apresentar atestados de desempenho, emitido por entidade pública ou privada que comprovem conhecimento e experiência por parte da empresa a ser contratada;

2. A empresa deverá estar organizada e ter condições para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas, que forem de sua responsabilidade, visando à execução dos trabalhos e de seus objetivos;

3. A Empresa do Sistema de Informação deverá apresentar atestado (ao menos um testado por item) que atendam os seguintes requisitos mínimos:

a) **GESTÃO CLÍNICA:** Atestados que comprovem que a Licitante implantou projetos de gestão clínica (Prontuário Eletrônico) em ambiente Hospitalar (Público ou Filantrópico);

b) **PROPRIEDADE/ABRANGÊNCIA:** Declaração de ser detentora dos códigos fontes de todos os sistemas e módulos solicitados neste edital e consequentemente poder realizar qualquer adaptação necessária no mesmo para atender aos objetivos da Secretaria do Estado Saúde RJ.

4. O sistema deve possuir os seguintes módulos e funções:

a) **Internação:** Este módulo deverá possibilitar o cadastro e controle das internações com determinação hierarquizada das estruturas de centro de custos a que pertencem e identificação das unidades de internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro dos padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes;
- Controle total da situação e da condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;
- Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados questão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;
- Informar para os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;
- Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes na Unidade de Saúde e também a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;
- Permitir o cadastro dos principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;
- No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação;
- O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades;
- Permitir ao setor de internação total controle de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;
- Registro de dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- Permitir o cadastro de pacientes de dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- Permitir o registro de idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- Deve permitir a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- Deverá obrigar o registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- Identificação do médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- Hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- Deve ser possível o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- Emissão de etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- O sistema deve permitir o registro de guarda de quantidades e tipos de pertences do paciente;
- Registro de altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;
- Registro e impressão de termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;
- Emissão e preenchimento do laudo de AIH gerando automaticamente o laudo AIH, após o registro da internação;
- Emissão de atestados e declaração de internação;
- Solicitações de exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;
- Controle sobre as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com autorização de internação e procedimento;
- Transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente.

b) **Imagens:** Este módulo deverá possibilitar a realização de agendamentos para cada tipo de exame realizado em cada recurso de atendimento, descrevendo e emitindo a equipe o preparo necessário para a realização de cada exame, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- Manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- Baixar automaticamente os exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- Possuir módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;
- Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- Permitir indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;
- Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- Permitir a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;
- Permitir a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;
- Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Enfermarias).

c) **Prontuário Eletrônico:** Este módulo deverá possibilitar a realização de padronizações de exames de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os exames a serem solicitados no atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Padronização de CIDs de acordo com cada protocolo;
- Padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo;

- Cadastrar de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- Associação imagens de exames no prontuário do paciente;
- Gerenciar o cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades de Saúde;
- Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- Solicitação de materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário);
- Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- Possibilitar ao médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior;
- Cada prescrição gerada pelo sistema deverá ter identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames, etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;
- Possuir opção para que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;
- Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- Geração de diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- Possuir a funcionalidade ou módulo de enfermagem que permita a mesma construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;
- Permitir e gerenciar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista;
- O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Apache II;
- O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;
- Deverá permitir inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial.

d) **Farmácia/Almoxarifado:** Este módulo deverá possibilitar controle e gestão dos materiais com gerenciamento do estoque do almoxarifado devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Permitir os cadastros de vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- Permitir que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os acertos necessários e reenvie para a solicitação;
- Realizar relatório dos quantitativos presentes no estoque;
- Permitir a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;
- Conter visualização tipo *kardex* oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;
- Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;
- Permitir a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de validade, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.
- Permitir emissão de relatórios com a quantidade dos itens dispensados entre outros relatórios solicitados pela SES.

e) **Faturamento:** Este módulo deverá possuir todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde e de internação, inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo gestor devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Trazer automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;
- Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;
- Permitir a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;
- Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;
- Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;
- Possibilitar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de diagnósticos dos municípios e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;
- Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

f) **B.I:** Este módulo deverá possibilitar o tratamento de informações que possibilite criar modelos de relatórios envolvendo grupos de informação, possibilitando ao usuário final selecionar na tela as informações que ele quer cruzar criando relatórios personalizados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Possibilitar a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;

- Permitir que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- Permitir a exportação das informações para o Excel, PDF e CSV em formato definido pela SES-RJ.

g) Indicadores: Este módulo deverá disponibilizar ferramentas que permitam analisar as informações e transformá-las em indicadores interativos, que auxiliarão na geração de previsões e cenários futuros, permitindo o controle e otimização das receitas e custos e contribuindo na tomada de decisões, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Criação de indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- Permitir que a equipe técnica da secretaria crie seus próprios indicadores;
- Possuir marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

h) SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico): Este módulo deverá possibilitar a geração de Informações gerenciais e estatísticas por um determinado período de interesse, relacionando a produção de entradas e saídas por especialidade, profissional médico, unidades de atendimento de emergência, ambulatórios e internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Realizar pesquisas da situação real de ocupação da unidade de saúde em qualquer momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio, possuindo esse histórico durante toda a vigência do contrato;
- Esses dados devem ser fornecidos on-line à SES/RJ;
- Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- Apresentar informações de produções de exames de laboratórios, anatomia patológica e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- Permitir que sejam parametrizados relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades da Unidade de Saúde;

i) Hoteleria: Este módulo deverá possibilitar o controle e racionalização operacional da ocupação hospitalar com finalidades de aumentar o meio de produção devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Visualização gráfica dos leitos existentes na unidade de saúde (plotados em planta baixa da unidade), identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);
- Visualização percentual dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueado se desativados;
- Controle do processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados na Unidade de Saúde (terminal, rotina, chamados etc.);
- Controle do processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- Controle do histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- Controle do mapa de altas da Unidade de Saúde, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- Bloqueio qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;

j) Central de Informações/Controle de Visitas: Este módulo deverá disponibilizar informações sobre a localização dos Pacientes internados devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Fornecer informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- Emitir listagem dos pacientes internados de cada enfermaria, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;
- Disponibilizar dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.

k) CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar ou Pré-Hospitalar: Este módulo deverá possibilitar os controles e as condições de monitoramentos necessários ao CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar ou Pré-Hospitalar), devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;
- Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de re-internação de pacientes com infecção antes confirmada;

- Permitir o controle efetivo da data da última busca ativa realizada pelo CCIH;
- Permitir a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;
- Calcular as taxas de infecção Hospitalar ou Pré-Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal das mesmas, de acordo com parâmetros pré- definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;
- Permitir criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

l) **Regulação de Leitos:** Este módulo deverá possibilitar a interoperabilidade com o sistema em uso na central de regulação de leitos dos pacientes para melhor administração de filas de espera. O sistema deve contemplar:

- Permitir que os leitos sejam disponibilizados de forma automática para o sistema de regulação logo que o mesmo seja liberado na unidade;
- Que a central de regulação seja notificada de bloqueios dos leitos por diferentes motivos.
- Parametrização de leito, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

m) **Higienização de Leitos:** Este módulo deverá permitir a racionalização do fluxo de manutenção de leitos por higienização e rastrear todas as informações pertinentes ao processo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- Cadastro de grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- Para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;
- Cadastro de diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;
- Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- Inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;
- Considerar obrigatório informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- Oferecer etapa de processo classificada como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfanumérico referente ao processo em questão;
- Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

5. O sistema deverá manter as informações sincronizadas aos cadastros da Administração, possibilitando que seus usuários obtenham informações operacionais e gerenciais, em tempo real, através de consultas e relatórios, visando à sustentação de ações rápidas e decisões estratégicas eficazes à melhoria contínua da Saúde Pública.

6. O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto;

7. Todos os módulos e funcionalidades do sistema deverão ser totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção, devendo possibilitar o controle dos processos hospitalares, com efetiva gestão dos atendimentos realizados de forma integrada com os atendimentos da atenção especializada, gerando um prontuário eletrônico unificado dos municípios.

8. O sistema deverá atender a legislação vigente, estando em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - www.sbis.org.br/certificacao.htm).

9. Estar em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde www.sbis.org.br/certificacao.htm).

10. Conter mecanismo que permita a exportação de todos relatórios gerados para arquivos em formatos: texto, planilhas (formato *MS Office-Excel* e/ou *BROffice-Calc*) e PDF;

11. Garantir que todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de usuário serão armazenados de forma protegida e em banco de dados independente. Por exemplo, armazenar o código *hash* da senha do usuário ao invés dela própria, além disso, o local de armazenamento deste código *hash* deve possuir restrições de acesso. A geração do código *hash* deve utilizar algoritmos de geração reconhecidamente seguros, como por exemplo, o algoritmo *SHA-1*; na autenticação via *OTP*, a semente utilizada deve ser protegida;

12. Possuir ferramenta de LOG de alterações, inclusões, exclusões em todos os módulos, telas e recursos do sistema, onde seja apresentado o nome do usuário e o código/número do registro afetado pela operação do usuário, identificando o usuário (Nome completo, CPF e demais dados cadastrais) que realizou a operação, data e hora;

12.1 Deverá ser disponibilizada ferramenta de extração dos dados do LOG, que possibilite a geração de relatórios de auditoria;

13. Possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em Português Brasileiro, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema incluindo, no mínimo: preparo dos dados, operação das funções, orientação para emissão de relatórios e orientação sobre consultas disponíveis, além disso, os manuais devem indicar claramente, no início do documento, a versão a que se referem, disponíveis no sistema em formato eletrônico para download.

14. Fazer a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e da SES-RJ, quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação, além de manter atualizado o CNES;

15. Ferramenta que permita a integração ao barramento do CNS do DATASUS;

16. Assegurar à SES/RJ o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado, incluindo os sistemas de informações assistenciais utilizados;

17. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SES/RJ com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

18. Alimentar e atualizar os sistemas de informação e o servidor espelho a serem adotados pela SES/RJ, através de API ou Webservice, que deverão exportar todos os dados do sistema on-line;

19. Disponibilizar o dicionário de dados de todo o sistema, no início do contrato para armazenamento dos dados de atendimento da unidade de saúde, sendo que qualquer alteração na estrutura dos dados ou em seu dicionário deve ser informada imediatamente a SES/RJ;

20. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados e componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), seguindo as características preconizadas pela Superintendência de Informática (SUPINF) da SES/RJ.

21. Deverão ser utilizados os sistemas oficiais de informação do SUS devendo para tal viabilizar o respectivo processo de credenciamento e habilitação. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ;

22. Implantar sistema de monitorização da qualidade e desempenho da Unidade de Terapia Intensiva;

23. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, centro de custo da Unidade gerenciada, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SES/RJ e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas contratadas;

23.1 O sistema da Fundação Saúde deverá possuir gestão detalhada do centro de apuração de custos de todas as operações executadas pela Fundação Saúde;

23.2 O sistema deverá calcular custos de atendimentos e procedimentos executados;

23.3 O sistema deverá informar custos de aquisição por cada bem adquirido/contratado pela Fundação Saúde, assim como custos com pessoal e demais serviços como: gás, serviços de telefonia e todos os demais custos que compõem as despesas da Fundação Saúde.

23.4 Todos os custos devem estar detalhados no sistema.

23.5 O sistema deverá fornecer de forma detalhada todas as despesas que compõem a fatura da Fundação Saúde, sendo que valores que não estejam devidamente descritos serão glosados.

23.6 O sistema deverá fornecer informações das aquisições/contratações, que estão em andamento pela Fundação Saúde, demonstrando o valor estimado para cada aquisição/contratação. Também deverá ser fornecida uma comparação entre o valor estimado e o realizado.

23.7 O sistema deverá demonstrar que as aquisições de medicamentos estão de acordo com a Resolução SES nº 1.334/2016 e com a Resolução CMED nº 03/2009.

23.8 O sistema deverá realizar a prestação de contas anual conforme disposto no §3º do artigo 22 da Lei Estadual nº 6.043/11.

24. Viabilizar o processo de credenciamento e habilitação dos leitos de Terapia Intensiva em classificação de UTI Adulto Tipo II ou III de acordo com a Portaria de Consolidação MS/GM n. 3, 2017. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ;

24.1 Implantar Central de Monitoramento de Pacientes para todos os leitos da UTI-a e UTIN;

24.2 Implantar Central de Monitoramento de Pacientes através de câmeras nas enfermarias de Clínica Médica;

24.3 Implantar Sistema de sinalização e atendimento do paciente da Clínica Médica no Posto de Enfermagem que apresente as seguintes características:

24.3.1 Alerta visual e sonoro em painel no posto de enfermagem com identificação do leito e banheiro de origem;

24.3.2 Ter um dispositivo acionador de enfermagem em cada leito e banheiro.

25. A Fundação Saúde deverá implantar indicadores de eficiência contratual:

25.1 Atingimento de metas quantitativas que serão definidas pela SES/RJ no decorrer do contrato;

25.2 Indicadores de eficiência e qualidade de atendimento a sociedade;

25.3 Indicadores de melhoria nos processos de trabalho;

25.4 Indicadores de atendimento e procedimentos executados;

25.5 Indicadores de tempo, custo e qualidade de atendimentos e procedimentos realizados;

25.6 Os indicadores devem ser fornecidos sempre que solicitados pela fiscalização e ao término de cada período de cobrança;

25.7 A Fundação Saúde deverá entregar mensalmente um comparativo dos indicadores do mês corrente com os meses decorridos do contrato;

25.8 Fornecer de forma analítica dados de transparência para população em formato aberto que será publica em sítio própria da SES/RJ, com informações referentes às contratações realizadas pela Fundação Saúde:

- Objeto contrato;
- Valores totais e unitários;
- Número do contrato e procedimento de contratação;
- Data da despesa;
- CNPJ ou CPF do beneficiário;
- Nome do beneficiário.

25.9 A Fundação Saúde deverá entregar mensalmente em formato definido pela SES/RJ, relatório de fechamento mensal, com todos os indicadores e informações referentes ao período, identificando se a mesma alcançou os objetivos estabelecidos.

26. A cada 12 meses a Fundação Saúde deverá disponibilizar um backup completo de todas as bases de dados utilizadas nas unidades geridas, acompanhado de documentação completa da base de dados.

27. A Fundação Saúde deverá sempre que solicitado, fornecer informações, que a fiscalização do contrato considere relevante para a realização de suas atribuições. O formato e método de envio desses dados serão informados pela fiscalização do contrato.

ANEXO VII

LISTAGEM DE NORMATIVAS PARA DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

A relação de portarias e normativas listadas abaixo é exemplificativa e não esgota áreas/serviços, normativas e respectivas atualizações, que deverão ser consultadas pela Fundação Saúde para o dimensionamento de pessoal, respeitando as equipes mínimas definidas pela SES RJ (Anexo III).

Quadro 06 – Listagem de parâmetros e normativas para dimensionamento de pessoal para equipe mínima.

PARÂMETROS E NORMATIVAS PARA EQUIPE MÍNIMA	RESUMO / SUMÁRIO
Anexo do Título X da Portaria de Consolidação nº. 3 /GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/05/ANEXO-PACIENTE-CRITICO-OU-GRAVE.pdf). OBS: Utilizar o parâmetro Tipo II para UTI-a e UTI-p.	“Art.144(...) o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”
Resolução COFEN nº. 543 de 2017	“Art.1º (...) parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.”
RDC ANVISA nº. 50/02, RDC 154 de 2004 e RDC nº. 11/2014	“Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.”
Hematologia e Hemoterapia: Guia para elaboração de projeto-Ministério da Saúde, Brasília-DF 2013. Portaria nº. 158 de 2016 do MS.	“Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.”
Resolução SES nº. 1834 de 03 de julho de 2002. Resolução SESDEC nº. 242 de 13 de março de 2008.	“Art. 1º - Instituir no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil (SESDEC) o Núcleo Central de Vigilância Hospitalar (NCVH).”
Portaria nº. 2.529/GM, de 23 de novembro de 2004.	“Institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para qualificação de estabelecimentos.”
Portaria GM/MS 2616/98	Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.
Norma Regulamentadora nº. 5 – NR 5	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA: Organização, objetivo e dimensionamento.
Norma Regulamentadora nº. 4 – NR4	“(…) Dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.”
Resolução RDC nº. 36, de 7 de dezembro de 2004	“Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.”

Rio de Janeiro, 02 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 02/02/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28135117** e o código CRC **0FCFA1A9**.



Referência: Processo nº SEI-080001/029842/2021

SEI nº 28135117

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA CASTRO

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde no **Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, localizado no Complexo Penitenciário de Bangu**, conforme especificações, quantitativos

e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de acordo com seus princípios, estabelece a criação de condições que visem eliminar a opressão, a marginalização, garantindo o respeito, a dignidade e a integridade do ser humano. O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (Portaria Interministerial nº 1.777/2003), a Lei de Execução Penal Nº 7.210/1984, os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS - Lei Nº 8.080/1990), e a Portaria Interministerial no 1, de 2 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aplicados, de forma integrada e articulada, preveem a inclusão da população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos.

Considerando as ações de promoção, prevenção, tratamento e reinserção, visando à saúde integral do indivíduo privado de liberdade e seu retorno à vida em liberdade. Considerando que a assistência à população privada de liberdade é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada, hierarquizada e em rede.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados à população privada de liberdade, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos oferecendo, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A SES tem como missão formular, implantar e gerenciar as políticas de saúde, o que inclui o assessoramento, a programação, o acompanhamento e a avaliação das ações e atividades de saúde prestadas no Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho.

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP garantir uma assistência de qualidade à saúde da população privada de liberdade no sistema prisional, decidiu-se por constituir parceria com a SES, detentora da expertise em atenção à saúde no SUS, para viabilizar a execução de serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, localizado no Complexo Penitenciário de Bangu, estando o mesmo sob gestão e responsabilidade da SES.

As demais unidades de saúde intramuros e inseridas no Complexo Penitenciário de Bangu são responsabilidade técnica e operacional da Coordenação de Saúde da SEAP. Para as unidades prisionais localizadas em Municípios que aderiram à PNASPI, as equipes de atenção básica prisional são de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, devendo todos trabalharem de forma integrada, para o objetivo comum de garantir acesso à saúde de qualidade aos egressos do Sistema Prisional, em observância a RAS (Redes de Atenção à Saúde).

A unidade de saúde a ser gerida pelo Terceiro Setor tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado à população privada de liberdade, voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, em consonância a Lei de Execução Penal (LEP) e a PNAISP, resguardada as normas de segurança do sistema prisional, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional.

O Serviço prestado visa assegurar a assistência à saúde da população prisional em caráter contínuo, objetivando a melhoria da saúde dessa população.

Destacando como benefício adicional a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e ausência de profissionais de saúde e técnicos especializados, pois a Fundação Saúde fica integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado para o gerenciamento do Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho.

O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial ao usuário do sistema prisional, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de administração de gestão dos serviços de saúde ao terceiro setor, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, não deixando de observar as políticas públicas, incluídas aqui a Lei de Execução Penal e a PNAISP, bem como para garantir a efetiva missão da SES/RJ e da SEAP/RJ em oferecer serviços de saúde à população carcerária, de forma integrada, hierarquizada e em rede.

Atenderá às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente referentes ao atendimento à saúde, sempre em consonância com a PNAISP. Utilizará como contra referência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação de acordo com as orientações da SES/RJ e da SEAP/RJ, trabalhando sempre em parceria, utilizando-se de referência e contrarreferência entre as unidades de saúde do complexo penitenciário de Bangu, especialmente o sanatório penal, e as unidades externas ao Complexo Penitenciário, mediante os protocolos e fluxos estabelecidos pelas Centrais de Regulação do Estado do Rio de Janeiro e município do RJ, de acordo com a política de regulação e suas competências no processo regulador.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PRONTO SOCORRO GERAL

3.1 PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO

O Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Complexo Penitenciário de Bangu é uma unidade de saúde que presta serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários privados de liberdade inseridos nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Trata-se de um equipamento de saúde da Rede de Urgência e Emergência e se caracteriza como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar.

Na condição de serviço público, o Pronto Socorro Geral está vinculado tecnicamente à SES/RJ, por meio da Subsecretaria de Atenção à Saúde – SUBAS/SES e os serviços de saúde deverão ser prestados em observância aos seguintes princípios:

a. A busca do cuidado e do acesso ao serviço depende da identificação, por profissionais da SEAP, que não são da área da saúde e, portanto, é de responsabilidade da Coordenação de Saúde da SEAP realizar a articulação e o fluxo de comunicação entre o Pronto Socorro Geral e as 33 unidades inseridas no CNES vinculadas à SEAP, para

direcionamento dos casos de urgência e emergência a serem atendimentos no Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho.

- b. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores a usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a FUNDAÇÃO SAÚDE por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- c. Fornecimento gratuito de medicamentos aos usuários em atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão;
- d. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; e. Direito de informação do paciente sobre o seu estado de saúde, bem como, se for o caso de necessário acompanhamento pelas unidades de saúde da SEAP, do compartilhamento de dados clínicos do paciente e das condições de saúde, para o devido seguimento do cuidado e da assistência.
- e. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- f. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se do equipamento de modo adequado e eficaz.
- g. Correto e completo preenchimento de todos os prontuários, boletins de atendimento ou pedidos de esclarecimentos oriundos do Poder Judiciário (magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública).

4. LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA CASTRO

4.1 LOCALIZAÇÃO

O Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro está localizado na Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó - Bangu – Rio de Janeiro, RJ.

4.2 ABRANGÊNCIA

O Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro está destinado ao atendimento médico e odontológico aos pacientes privados de liberdade.

5. CAPACIDADE INSTALADA E ESCOPO DOS SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA CASTRO

5.1 LEITOS DE OBSERVAÇÃO

- 02 leitos de sala vermelha;
- 09 leitos de observação masculina;
- 04 leitos de observação feminina;
- 05 leitos de unidade Semi-intensiva;
- 07 consultórios multiprofissionais.

5.2 LEITOS DE ENFERMARIA

- 42 (quarenta e dois) leitos divididos em 07 (sete) enfermarias com 06 (seis) leitos cada uma;
- 02 (dois) leitos de enfermaria destinados a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, que necessitem de isolamento.

Os 44 (quarenta e quatro) leitos destinam-se, exclusivamente, a internação dos pacientes privados de liberdade e funcionarão como leitos de enfermaria clínica para o Pronto Socorro Geral, até resolução por alta médica ou, se for o caso de necessidade clínica, até a transferência para unidade de maior complexidade.

6. ESCOPO DE SERVIÇOS

Na condição de Serviço Público, o Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro ficará tecnicamente vinculado à SES/RJ e, para o fluxo de entrada de pacientes, dependerá das equipes criadas através

da PNAISP e das unidades intramuros da SEAP/RJ, como também, da identificação da necessidade de atendimento de urgência/emergência pela Coordenação de Saúde da SEAP/RJ, se for o caso.

No caso da identificação da necessidade do atendimento do preso no Pronto Socorro Geral, a SEAP/RJ será a responsável pelo deslocamento do paciente/egresso até a unidade de saúde gerida pela FUNDAÇÃO SAÚDE (Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho).

No que tange às questões assistenciais de saúde, a unidade de saúde deverá se reportar à Subsecretaria de Atenção à Saúde SUBAS/SES. No que tange às questões de segurança, incluindo aqui o transporte para acesso aos serviços de saúde no Pronto Socorro Geral e externos ao Complexo Penitenciário de Bangu, a unidade de saúde deverá se reportar à Subsecretaria Geral (SG/SEAP), **responsável pela segurança**.

O Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro destina-se ao atendimento de urgência e emergência e a internação de curta permanência, enquanto os leitos de enfermaria clínica destinam-se as internações para patologias de menor complexidade a favor dos pacientes privados de liberdade.

A assistência à saúde compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial, seu atendimento em caráter emergencial e ambulatorial, sua eventual observação e/ou internação no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, passando pela alta até o seguimento pós-alta, incluindo-se os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas e as referências e contrarreferências para unidades de saúde dentro do complexo prisional, de forma a garantir a continuidade do cuidado.

No Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, a população privada de liberdade contará com assistência multidisciplinar, equipamentos específicos, recursos humanos especializados e acesso às tecnologias destinadas ao melhor diagnóstico e terapêutica atendendo às disposições das portarias do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça vigentes para o tipo de atenção oferecida.

Nos casos clínicos identificados que necessitem de transferência para unidades de saúde extramuros, o Pronto Socorro Geral utilizará os recursos de saúde ofertados nas plataformas de regulação do Estado e do Município do Rio de Janeiro, através do Núcleo Interno de Regulação - NIR, que deverá observar os protocolos e fluxos de regulação pertinentes a cada caso clínico a ser identificado pela equipe de saúde.

Reforça-se que a **segurança do transporte do paciente privado de liberdade é de responsabilidade da SEAP/RJ**, estando a cargo da Fundação Saúde somente a transferência do paciente, com o suporte da ambulância avançada, tripulada por agentes de segurança da SEAP e SOE/SEAP. O veículo de ambulância deverá ser contratado pela Fundação Saúde e baseado no Pronto Socorro Geral, para uso exclusivo de transferências e deslocamentos de pacientes atendidos no Pronto Socorro Geral.

6.1 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

6.1.1 Os serviços ambulatoriais devem atender às necessidades da população prisional.

6.1.2 No Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, o serviço ambulatorial médico ocorrerá para as seguintes especialidades:

- Clínica Médica;
- Ortopedia;
- Pneumologia;
- Psiquiatria;
- Ginecologia;
- Ultrassonografia Geral e Obstétrica;
- Gastroenterologia - Endoscopia alta e baixa.

6.1.3 No serviço ambulatorial do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, ainda serão oferecidos outros serviços de saúde, não médicos:

- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Odontologia;
- Serviço Social.

6.2 SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA – SADT

Estes Serviços destinam-se à investigação diagnóstica e ações terapêuticas para a população privada de liberdade, internados, ambulatoriais e atendimentos de urgência e emergência.

Os exames essenciais e de emergência deverão estar disponíveis durante 24 horas por dia, 07 dias na semana:

- Radiologia geral;
- Eletrocardiograma;
- Exames laboratoriais de análises clínicas.

Os exames/procedimentos que necessitam de especialista para realização deverão seguir o descrito no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	PRODUÇÃO MÊS
Ultrassonografia Geral e Obstétrica	40 exames
Endoscopia Digestiva alta com e sem biópsia	15 exames
Colonoscopia com e sem biópsia	15. exames

a) Os exames de **ressonância magnética e tomografia computadorizada** serão oferecidos à população privada de liberdade, desde que agendados pela SES/RJ, regimentados pelas políticas de Regulação, assim como os casos de Vaga Zero deverão ser regimentados pela política de regulação, **estando sob responsabilidade da SEAP o transporte do paciente e a segurança da operação de deslocamento do preso até o serviço de diagnóstico;**

b) Poderá ser realizada biópsia para diagnóstico em algumas situações, devido a importância do diagnóstico precoce que otimizará o tratamento de algumas patologias detectadas a tempo minimizando custos em procedimentos.

6.3 SERVIÇOS DE APOIO E OUTRAS INSTALAÇÕES

- Nutrição enteral;
- Nutrição;
- Farmácia;
- Laboratório de análises clínicas;
- Central de Material e Esterilização (CME);
- Almoxarifado;
- Serviços de Hotelaria;
- Arquivo de Prontuários de Paciente;
- Engenharia Clínica;
- Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Equipamentos;
- Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
- Salas de reunião, administração e direção;
- Limpeza e higienização;
- Lavanderia;
- Unidades administrativas (recursos humanos, administração de pessoal, faturamento, tesouraria, contabilidade, informática, suprimentos).
- Radiologia geral;
- Eletrocardiograma.

6.4 NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Será responsável pela interlocução com a SEAP/RJ e com a SES/RJ, cabendo ao mesmo notificar a disponibilidade de consultas ambulatoriais, exames e leitos disponíveis no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro. O serviço funcionará 24 horas por dia, 07 dias por semana, estando responsável pelas solicitações de serviços de saúde necessários ao atendimento da população privada de liberdade, solicitação de transporte à SEAP para transferência ou alta do paciente.

Terá como função também organizar o fluxo interno da população privada de liberdade segundo orientação da SES/RJ, referenciando ou contra-referenciando quando necessário para os serviços de saúde próprios da SEAP ou extramuros.

A Fundação Saúde deverá manter sistema informatizado via web

6.5 RECURSOS HUMANOS

A **equipe de saúde do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro**, por plantão de 24h, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo:

Unidade	Sector	Subsector	Equipe Mínima	Quantidade	CH Semanal	Escala de Trabalho
Pronto Socorro Hamilton Agostinho (SEAP)	Administração	Direção Geral	Diretor Geral	1	40	Diarista
		Direção Administrativa	Coordenador Administrativo	1	40	Diarista
		Direção Técnica	Coordenador Médico (RT)	1	40	Diarista
		Direção Técnica	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	Diarista
		Direção Administrativa	Assistente Administrativo	1	40	Diarista
		Direção Administrativa	Auxiliar Administrativo diarista	1	40	Diarista
		Administração	Auxiliar administrativo SD	4	40	Plantão 12 x 36
		Administração	Auxiliar administrativo SN	4	40	Plantão 12 x 36
		Hotelaria	Auxiliar de Limpeza SD	12	40	Plantão 12 x 36
		Hotelaria	Auxiliar de Limpeza SN	12	40	Plantão 12 x 36
		Hotelaria	Líder de Limpeza Diarista	1	40	Diarista
		Hotelaria	Auxiliar de	2	40	Plantão 12

		Rouparia SD			x 36
	Hotelaria	Auxiliar de Rouparia SN	2	40	Plantão 12 x 36
	Hotelaria	Encarregado da Rouparia Diarista	1	40	Diarista
Serviço Social	Serviço Social	Assistente Social Diarista	2	30	Diarista
Nutrição	Nutrição	Nutricionista	1	30	Diarista
	Nutrição	Copeira	1	40	Diarista
Radiologia	Radiologia	Técnico de Radiografia	7	24	Plantão 24 horas
Ambulatório	Odontologia	Odontólogo	2	20	Diarista
	Odontologia	Técnico Saúde Bucal	1	40	Diarista
	Ambulatório	Médico Gastroenterologista	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Médico Ortopedia	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Médico Cardiologia	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Médico Ginecologista	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Médico Psiquiatra	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Médico Ultrassonografia Geral e Obstétrico	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Médico Endoscopista/Colonoscopia	1	12	Plantão 12 horas
	Ambulatório	Fisioterapeuta	2	20	Diarista
	Ambulatório	Enfermeiro	1	30	Diarista
	Ambulatório	Técnico de Enfermagem diarista	1	30	Diarista
Leitos de Observação/ Emergência	Sala Vermelha/Semi-intensiva	Enfermeiro Rotina	1	30	Diarista

	Sala Vermelha/Semi-intensiva	Médico Rotina	1	30	Diarista
	Sala Vermelha/Semi-intensiva	Médico Clínica Médica	14	24	Plantão de 24H/7dias
	Sala Vermelha	Enfermeiro SD	3	30	Plantão 12 x 60
	Sala Vermelha	Enfermeiro SN	3	30	Plantão 12 x 60
	Sala Vermelha	Técnico de Enfermagem SD	3	30	Plantão 12 x 60
	Sala Vermelha	Técnico de Enfermagem SN	3	30	Plantão 12 x 60
Semi Intensiva	Semi-intensiva	Enfermeiro SD	3	30	Plantão 12 x 60
	Semi-intensiva	Enfermeiro SN	3	30	Plantão 12 x 60
	Semi-intensiva	Técnico de Enfermagem SD	3	30	Plantão 12 x 60
	Semi-intensiva	Técnico de Enfermagem SN	3	30	Plantão 12 x 60
UPO	Enfermaria	Médico Rotina	1	30	Diarista
	Enfermaria	Enfermeiro SD	3	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Enfermeiro SN	3	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Técnico de Enfermagem SD	9	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Técnico de Enfermagem SN	9	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Técnico de Enfermagem Diarista	1	30	Diarista
Enfermaria	Enfermaria	Clínico Geral	7	24	Plantão 24 horas/7dias
	Enfermaria	Enfermeiro SD	9	30	Plantão 12 x 60

	Enfermaria	Enfermeiro SN	9	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Plantão 12 x 60
	Enfermaria	Técnico de Enfermagem Diarista	2	30	Diarista
Farmácia	Farmácia	Farmacêutico SD	3	30	Plantão 12 x 60
	Farmácia	Farmacêutico SN	3	30	Plantão 12 x 60
	Farmácia	Auxiliar Farmácia SD	2	30	Plantão 12 x 36
	Farmácia	Auxiliar Farmácia SN	2	30	Plantão 12 x 36
	Farmácia	Farmacêutico RT	1	40	Diarista
Laboratório	Laboratório	Técnico de Laboratório SD	4	40	Plantão 12 x 36
	Laboratório	Técnico de Laboratório SN	4	40	Plantão 12 x 36
Núcleo de Educação Permanente	Núcleo de Educação Permanente	Coordenador Núcleo de Educação Permanente	1	40	Diarista
NVH/CVE/CCIH	NVH/CVE/CCIH	Enfermeiro CCIH	1	30	Diarista
	NVH/CVE/CCIH	Auxiliar Administrativo	2	40	Plantão 12 X 36
NIR	NIR	Auxiliar Administrativo SD NIR	2	40	Plantão 12 X 36
	NIR	Auxiliar Administrativo SN NIR	2	40	Plantão 12 x 36
	NIR	Médico do NIR	1	40	Diarista
	NIR	Enfermeiro NIR SD	3	30	Plantão 12 x 60
	NIR	Enfermeiro NIR SN	3	30	Plantão 12 x 60

7. PERFIL ASSISTENCIAL E CONCEITUAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS

Por se tratar de população privada de liberdade, o processo de acolhimento e classificação de risco possui sua aplicabilidade diferenciada das demais Unidades de pronto atendimento comum, porém, sempre primado pela observância da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS), criada pela Portaria GM/MS nº 01 de 02 de janeiro de 2014.

Sendo assim, a unidade de saúde, com apoio da equipe técnica da Superintendência da Qualidade das Unidades de Saúde, elaborará processo de trabalho visando atender o disposto nos itens 7.1; 7.2; 7.3, a fim de estabelecer critérios próprios de acolhimento humanizado e classificação de risco dos pacientes egressos do sistema prisional.

7.1 ACOLHIMENTO

Ação assistencial e técnica a ser realizada no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro feita por profissional de saúde, que realizará a detecção dos agravos nos pacientes trazidos pelo SOE/SEAP ao Pronto Socorro Geral, viabilizando a resolutividade no acompanhamento dos agravos diagnosticados.

O profissional de saúde deverá reconhecer agravos à saúde, que coloquem a vida do usuário privado de liberdade em risco, garantindo a prioridade e agilidade no atendimento médico.

7.2 REGISTRO

Para a realização do registro, o privado de liberdade aguardará em ambiente reservado a ele e com segurança assegurada por profissionais da SEAP e, após a realização do registro no sistema informatizado, o privado de liberdade é acompanhado à área da recepção onde aguardará o atendimento.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Alteração na lógica do atendimento tradicional, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada nem a idade cronológica.

A classificação de risco é realizada por enfermeiro nos pacientes adultos que chegam ao Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro e se utilizará de protocolos técnicos validados que serão determinados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ.

O atendimento do preso encaminhado ao Pronto Socorro Geral será priorizado dentre aqueles pacientes que necessitarem de tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou o grau de sofrimento do preso. Para este, será providenciado, de forma ágil, o atendimento priorizado e adequado.

7.4 ATENDIMENTO MÉDICO

O atendimento médico deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnóstico e terapia previstos no Anexo I, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

A equipe de profissionais médicos do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, por plantão de 24h, deverá ser de 03 (três) socorristas nos plantões diurnos e 03 (três) socorristas nos plantões noturnos e 01 (um) coordenador médico/diretor técnico cumprindo 40 horas semanais e 02 (dois) médicos rotina com carga horária semanal de 24 horas, atuando de segunda a sábado, sendo 01 (um) médico rotina pela manhã e o outro pela tarde.

A produção média estimada está especificada no Item 9.1 adiante e está segmentada para atendimento médico adulto.

Os membros da equipe médica deverão, no período de férias, licenças ou outras ausências, serem substituídos de maneira a sempre garantir o mesmo número de profissionais adequado ao atendimento.

Os vencimentos dos ocupantes de cargos de direção e profissionais da assistência não poderão ultrapassar, a qualquer título, os vencimentos do cargo de Secretário de Estado, conforme estabelecido no Art. 1º da Resolução SES/RJ Nº 1.334/2016.

7.5 ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestado de forma ininterrupta durante 24 horas por dia em todos os dias do ano, composta por uma equipe de, no mínimo, 05 (cinco) enfermeiros e 12 (doze) técnicos de enfermagem nos plantões diurnos e 05 (cinco) enfermeiros e 12 (doze) técnicos de enfermagem nos plantões noturnos e 01 (um) Coordenador de Enfermagem de 40 horas semanais. Os membros da equipe deverão, no período de férias, licenças ou outras ausências, ser substituídos de maneira há sempre garantir o número de profissionais adequado ao atendimento.

7.6 PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS NO INTERIOR DO PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA CASTRO

Realizados em pacientes atendidos no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro durante ou após o atendimento médico. Os procedimentos podem incluir:

- Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via Subcutânea (SC), via Intramuscular (IM), via Endovenosa, via Respiratória e/ou via parenteral;
- Administração de trombolítico segundo o Protocolo de Dor Torácica da SES/RJ;
- Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme as diretrizes da Campanha de Sobrevivência a Sepsis;
- Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
- Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP;
- Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- Irrigação gástrica;
- Sutura simples;
- Inserção de sondas e cateteres;
- Curativos de feridas agudas;
- Punções venosas periféricas e profundas;

7.7 EXAMES COMPLEMENTARES

Serão realizados no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas.

Os exames dos pacientes solicitados pelos médicos da unidade. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e/ou a Secretaria de Estado de Saúde/RJ.

O **serviço de Raio-X**, contará, minimamente, com um **01 (um) Técnico de Raio-X no plantão diurno e 01 (um) Técnico de Raio-X no plantão noturno**, devendo ter **01 (um) responsável técnico**. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela Contratada.

O **serviço de Laboratório**, seja ele próprio ou terceirizado, deverá ter minimamente **01 (um) técnico/dia e 01 (um) técnico/noite e 01(um) responsável técnico**.

Os exames laboratórios básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

O **exame de eletrocardiografia digital** com telemedicina deverá estar disponível para utilização em pacientes com suspeita de IAM e outras situações pertinentes. Quando houver indisponibilidade de eletrocardiografia digital com telemedicina, a unidade deverá realizar o eletrocardiograma convencional.

7.8 ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Deverá cumprir o disposto na LEI Nº 8.662, de 07 de junho de 1993.

7.9 FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A administração de medicamentos prescritos pelo médico durante o atendimento aos usuários que necessitem utiliza-los quando da sua permanência nas dependências do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro. A farmácia contará com 01 (um) farmacêutico no plantão diurno e 01 (um) farmacêutico no plantão noturno.

7.10 ODONTOLOGIA

O atendimento odontológico será oferecido aos usuários de segunda a sexta. Nos termos da contratação de:

Além disso, a FUNDAÇÃO SAÚDE deverá prover manutenção, insumos e materiais respeitando a grade do Anexo I, necessários ao bom atendimento odontológico.

8. NOVAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a Fundação Saúde se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades somente poderão ser implantadas pela Unidade com a aprovação prévia da SES/RJ, após a análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidades e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Aditivo ao contrato de Gestão.

9. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SAÚDE

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além

desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

- Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

9.1 QUANTO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

9.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da **Política Nacional de Humanização**, da Lei de Execução penal, da Política Nacional de Atenção integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e das redes de atenção à saúde, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, além de seguir orientações da SES/RJ;

9.1.2 Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral à população privada de liberdade, com equipe especializada da Fundação Saúde, conforme estabelecida nas RDC – Resoluções de Diretoria Colegiada, Portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro;

9.1.3 Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de **classificação de risco** para os usuários atendidos, de forma adequada e regular;

9.1.4 Realizar tratamento medicamentosos que seja requerido durante o processo de assistência;

9.1.5 Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

9.1.6 Realizar tratamentos concomitantes necessários diferentes dos prescritos para a condição mórbida motivadora do atendimento médico inicial, dentro de seu perfil e capacidade operacional.

9.1.7 Providenciar a realização de procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento da população provada de liberdade, referenciando-os para outras unidades públicas de saúde, conforme orientação e protocolos regulados;

9.1.8 Executar procedimentos médicos e medicamentosos que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do indivíduo privado de liberdade, de acordo com a capacidade instalada e do perfil assistencial de urgência e emergência da unidade de saúde. Em casos de necessidade de tratamentos de média e alta complexidade, os pacientes serão transferidos para hospitais extramuros, leitos de UTI/CTI adulto, leitos cirúrgicos e de especialidades fora do sistema prisional.

9.1.9 Fornecer:

- Atendimento Médico;
- Atendimento odontológico;
- Assistência de Enfermagem;
- Assistência Social;
- Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;
- Dispensação de medicamentos para tratamento pós-alta;
- Exames laboratoriais e de imagem (Anexo I);
- Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termorresistentes quanto de materiais termo sensíveis;
- Engenharia Clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;
- Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ e SEAP/RJ;
- Nutrição enteral da população privada de liberdade;
- Gases Medicinais;
- Lavanderia;
- Limpeza e higienização;
- Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ e SEAP/RJ.

9.1.10 Fornecer à população privada de liberdade todos os medicamentos que sejam necessários para a continuação do tratamento do agravo em acompanhamento durante o atendimento no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, por um período máximo de 14 (quatorze) dias. A prescrição realizada pelos profissionais da unidade quanto aos medicamentos e insumos destinados ao usuário ambulatorial deverá estar contida nas listas padronizadas pelo SUS e nos protocolos clínicos preconizados. Se não for observado o trâmite acima descrito e a SEAP/RJ e SES/RJ vierem a ser compelidas judicialmente a fornecer o medicamento/insumo não padronizado e efetuar a compra, poderão descontar a quantia paga do valor repassado mensalmente à FUNDAÇÃO SAÚDE, medicações de uso continuado, deverão ocorrer por conta da Atenção Básica e seguindo os protocolos de dispensação de medicamentos da PNAISP.

9.1.11 Solicitar a transferência para outras unidades de serviços especializados, para os pacientes privados de liberdade com necessidade de tratamento fora do perfil da Unidade, com vaga assegurada pela regulação ou outros mecanismos de regulação para a população privada de liberdade

9.1.11.1 Caso a unidade de saúde realize a regulação e consiga êxito na transferência do paciente, o NIR da unidade ou responsável pelo acompanhamento médico do paciente deverá comunicar imediatamente a SEAP, para que a mesma disponibilize e realize o transporte, bem como à equipe implantada via PNAISP, nos casos de unidades prisionais localizadas nos municípios aderentes a referida política, a fim de que a mesma possa coordenar o cuidado conforme os norteadores da atenção primária.

9.1.11.2 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias. Observação: caso a Organização social de Saúde administre outras unidades de saúde do estado do rio de janeiro, as comissões poderão, a critério da SES/RJ, ser compartilhadas entre diversas unidades desde que administradas pela mesma Organização social:

- Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Verificação de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Vigilância Epidemiológica.

9.1.12 Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela SES/RJ, inclusive do Projeto Dor Torácica da SES/RJ nos casos de infarto agudo do miocárdio, incluindo a utilização de medicação trombolítica e também os de acidente vascular cerebral isquêmico.

9.1.13 Seguir as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, de acordo com os seguintes preceitos:

1. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
2. As rotinas técnicas e assistenciais dos Pronto Socorro Geral concernentes a este contrato deverão ser apresentadas à SES/RJ para validação e comunicadas à SEAP/RJ;
3. Revisar e ajustar as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;
4. Quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento do Pronto Socorro Geral (PSG) deverão ter anuência da SEAP/RJ e SES/RJ.

9.1.14 Realizar a todos os atendimentos médicos necessários aos usuários, não sendo permitida a limitação dos atendimentos por qualquer cláusula contratual ou outra alegação.

9.1.15 Cumprir normas, diretrizes clínicas e melhores práticas conforme SES/RJ, AMIB, CFM, MS e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas desde que não conflitem com as normas de segurança prisional.

9.1.16 Realizar acompanhamento médico diário dos presos internados no Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho Vieira Castro, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames, execução de procedimentos competentes à especialidade e parecer clínico à outras clínicas, quando solicitado.

9.1.17 Fornecer e disponibilizar, sempre que solicitados, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe médica.

9.1.18 Manter o responsável técnico, coordenador de cada serviço e médicos diaristas, com título de especialista em suas respectivas áreas, e médicos plantonistas com residência médica ou pós-graduação em especialidade clínica ou cirúrgica pertinente concluída, ou com, no mínimo, 2 anos, após a graduação, de experiência comprovada no atendimento ao usuário na área pertinente, nas atividades contempladas neste Termo de Referência, para prestar o atendimento pleno ao usuário. Devem ser cumpridas rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se os profissionais pelos seus atos em todos os aspectos e seguindo os preceitos de humanização do SUS desde que não conflitem com as normas de segurança prisional.

9.1.19 Garantir atendimento por profissionais médicos especialistas nas áreas de diagnose e terapêutica, sempre que necessário.

9.1.20 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

9.1.21 O Pronto Socorro Geral deverá funcionar de maneira integrada com a rede de assistência à saúde intramuros e notificar à SEAP/RJ, bem como às equipes implantadas via PNAISP, conduzidas pelas secretarias de saúde, dos agravos de notificação compulsória, bem como aqueles que necessitem de acompanhamento pós alta, para que sejam asseguradas, quando do retorno do preso à unidade prisional, a atenção continuada, o tratamento e a prevenção de complicações ou epidemias.

9.2 QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL:

9.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos a população privada de liberdade através do SUS - Sistema Único de Saúde - oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência.

9.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), visando o cumprimento do modelo de atendimento à população privada de liberdade.

9.2.3 Acolher a população privada de Liberdade de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela SES/RJ, em consonância com a PNAISP e a Lei de Execução Penal. A SEAP/RJ deverá garantir a segurança prisional e a segurança dos profissionais envolvidos no processo de trabalho do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, para o bom e seguro desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos egressos.

9.2.4 Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas.

9.2.5 Observar:

1. Respeito aos direitos da população privada de liberdade, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
2. Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
3. Respeito à decisão da população privada de liberdade em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
4. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas a população privada de liberdade;
5. Esclarecimento à população privada de liberdade acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;
6. Utilização obrigatória da grade de medicamentos padronizada pela SES/RJ para os medicamentos dispensados e em consonância com a grade mínima prevista no Anexo I.

9.2.6 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ.

9.2.7 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes.

9.2.8 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido.

9.2.9 Adotar nos impressos, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela SES/RJ e SEAP/RJ.

9.2.10 Participar das ações determinadas pela SES/RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a revisão do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

9.3 QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL:

9.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro.

9.3.2 Garantir que o Pronto Socorro Geral esteja devidamente cadastrado e atualizado no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 outubro de 2000.

9.3.3 Fornecer:

1. Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados;
2. Serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;
3. Engenharia Clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;
4. Profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo;
5. Uniformes no padrão e quantitativo estabelecido pela SES/RJ
6. Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
7. Gases Medicinais;
8. Lavanderia, incluindo o uniforme dos profissionais;
9. Limpeza e higienização;
10. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
11. Gerador de energia compatível para atender no mínimo a área crítica Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro (salas vermelha e amarela), além da área de acolhimento e classificação de risco.
12. Coleta, em respeito às normas ambientais e de sustentabilidade, de todos os resíduos.

OBS 2: A nutrição dos profissionais contratados pela Fundação Saúde e dos pacientes privados de liberdade internados nas dependências do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro será de responsabilidade da SEAP.

9.3.4 Apresentar mensalmente os indicadores referidos nos itens 10.1 e 10.2 dentro dos parâmetros determinados pela SES/RJ.

9.3.5 Solicitar a população privada de liberdade ou a Coordenação de Saúde da SEAP a documentação de identificação do preso/paciente e, se for o caso, a documentação de encaminhamento especificada no fluxo estabelecido pela SES/RJ e pela SEAP/RJ.

9.3.6 Emitir o Cartão Nacional do SUS para os egressos no sistema prisional.

9.3.7 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.

9.3.8 Garantir os itens condicionantes para o correio preenchimento e dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários.

9.3.9 Arcar com as despesas de Concessionária de Telefone e Gás Natural, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.

9.3.10 Requerer autorização prévia à SES/RJ, se a Fundação Saúde dispuser-se a prestar serviço originalmente não previsto no Contrato e seus Anexos ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão.

9.3.11 Dar conhecimento imediato à SEAP/RJ e à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento a população privada de liberdade da Unidade.

9.4 QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS:

- 9.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade desde que não conflitem com as normas de segurança prisional.
- 9.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- 9.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria »a execução das atividades.
- 9.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e, se for o caso, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- 9.4.5 Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores.
- 9.4.6 Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores qualificados para atender população privada de liberdade, nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 9.4.7 Garantir que a escala de médicos plantonistas da Unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas. O não cumprimento deste item implicará na imediata aplicação das cláusulas de sanção do contrato de gestão.
- 9.4.8 Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.
- 9.4.9 Manter os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à SES/RJ e à SEAP/RJ sempre que solicitados. A SES/RJ ou a SEAP/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar de forma qualificada a capacitação específica em alguma área.
- 9.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais, inclusive substitutos, em serviço na Unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ.
- 9.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde prisional referida neste Termo de Referência, ficando este como o único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ e a SEAP/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras. Apresentar mensalmente à SES/RJ e à SEAP/RJ relação dos profissionais da unidade de saúde prisional referida neste Termo de Referência responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação.
- 9.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS, e preenchê-los adequadamente.
- 9.4.13 Implantar e manter, conforme Portarias do MS e Resoluções da ANVISA e do Ministério do Trabalho, normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 9.4.14 O vencimento dos ocupantes de cargos de direção não poderá ultrapassar, a qualquer título, os vencimentos do cargo de Secretários de Estado, vedada a cumulação de qualquer outra função por tais ocupantes, conforme disposto no art. 1 parágrafo IV da Resolução SES/RJ nº 1.334/2016, na unidade.
- 9.4.15 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudências, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à Fundação Saúde no desenvolvimento de suas atividades.
- 9.4.16 Treinar e capacitar continuamente a equipe na boa prática na utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizando prejuízos ao usuário.

9.5 QUANTO AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

9.5.1 Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SEAP/RJ. Os bens móveis e imóveis, ao final do contrato deverão ser devolvidos no mesmo estado em que foram recebidos.

Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ e SEAP/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva).

9.5.2 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ e SEAP/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

9.5.3 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público.

9.5.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.

9.5.5 Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens moveis e imóveis cedidos pela SES/RJ, imediatamente após a assinatura do Contrato.

9.5.6 Dar conhecimento imediato à Coordenação de Patrimônio e Infraestrutura da SES sobre os vícios ocultos, problemas nas estruturas ou funcionamento dos bens móveis e imóveis do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro, sob pena de responsabilização pelo dano e obrigatoriedade de reparação à SES/RJ;

9.5.7 Incluir no patrimônio da SES os bens adquiridos na vigência do Contrato de Gestão e informar à Coordenação de Patrimônio da SES, para registro.

9.6 QUANTO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

9.6.1 Operacionalizar sistema informatizado de atendimento do paciente a ser contratado pela Organização Social ou o que indicado pela SES, para as atividades assistenciais da Unidade que contemple, no mínimo:

1. Controle das consultas e ordem de atendimento;
2. Registro eletrônico do prontuário, admissão e alta do usuário e saídas clínicas.
3. Prescrição médica;
4. Dispensação de medicamentos;
5. Serviços de apoio e relatórios gerenciais.
6. Solicitação de exames e procedimentos

9.6.2 Assegurar à SES/RJ e aos profissionais de saúde da SEAP, desde que autorizado pela SES, o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado, incluindo os sistemas de informações assistenciais utilizados.

9.6.3 Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SES/RJ com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, quando solicitado.

9.6.4 Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela SES/RJ, em tempo integral;

9.6.5 Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados e componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão, adequada para rodar o sistema informatizado de gestão da unidade.

9.6.6 Utilizar os sistemas oficiais de informação do SUS devendo para tal viabilizar o respectivo processo de credenciamento e habilitação. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na SES/RJ.

9.6.7 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, centro de custo da Unidade gerenciada, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SES/RJ e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas contratualizadas. Os sistemas deverão ter integração com a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) utilizada pela SES/RJ e o acesso ao sistema web deverá ser realizado por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso.

9.6.8 Dar acesso à SES/RJ a base de dados do sistema informatizado utilizado pela unidade de saúde sempre que solicitado pela área técnica da SES e ao término do contrato de gestão.

9.7 QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.7.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

9.7.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

9.7.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

9.7.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

9.7.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

9.7.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

9.7.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

9.7.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

9.7.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

9.8 OUTRAS OBRIGAÇÕES DA FSERJ

9.8.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

9.8.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

10.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

10.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

10.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

10.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

10.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

10.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

10.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

10.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos

10.2.5 É de **responsabilidade da SEAP realizar**, em ambulância tripulada por agentes de segurança da SEAP, o transporte dos pacientes que necessitarem de transferência para exames e realização de procedimentos em outra unidade hospitalar ou ambulatorial.

Reforça-se que estará a cargo da Fundação Saúde somente os procedimentos de regulação (transferência do paciente), com o suporte de ambulância avançada, cujo veículo deverá ser contratado/disponibilizado pela Organização Social e baseado no Pronto Socorro Geral, para uso exclusivo de transferências e deslocamentos de pacientes atendidos no Pronto Socorro Geral.

Por questões relacionadas à segurança, a ambulância só poderá sair com paciente devidamente escoltado por **agente especializado do SOE/SEAP**.

Cabe ressaltar que é **responsabilidade do SOE/SEAP** a entrada e saída de pacientes privados de liberdade no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro.

11. VOLUME DA PRODUÇÃO ESPERADA

11.1 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

O número de Atendimentos Médicos mensais do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA e SIH/SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

Quadro – Produção Assistencial

Produção Mínima	Meta de atendimento mensal
Atendimentos Médicos Mensal	2.800*
Saídas Clínicas da Observação e Saídas Clínicas na Unidade Intermediária	90
Saídas Clínicas da Enfermaria	60

*Com base em série histórica 2021 apresentada pela COOUPA 24H

12. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.2 METAS QUALITATIVAS

12.2.1 Avaliação do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro quanto ao alcance de metas qualitativas será feita com base nos Indicadores de Desempenho listados no Quadro abaixo:

Quadro - Indicadores de Desempenho

Nº	Indicador	Memória de Cálculo	META	FONTE DE DADOS
SEAP.D1	Taxa de Mortalidade institucional >24h	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Óbitos } \geq 24\text{hs}}{\text{N}^\circ \text{ Saídas hospitalares (altas + óbitos transferências externas)}} * 100$	$\leq 5\%$	Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) do PSG. O indicador deverá considerar o registro de alta pelo motivo de óbito.
SEAP.D2	Taxa de Mortalidade institucional <24h	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Óbitos } < 24\text{hs}}{\text{N}^\circ \text{ Saídas hospitalares (altas + óbitos transferências externas)}} * 100$	$\leq 8\%$	Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) do PSG. O indicador deverá considerar o registro de alta pelo motivo de óbito.
SEAP.D3	Início oportuno de antibioticoterapia na /seps	$\frac{\text{Soma de pacientes com antibiótico administrado em um tempo } \leq 1\text{ hora na seps}}{\text{Soma de pacientes com diagnóstico de seps}} * 100$	$\geq 90\%$	Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) do PSG
SEAP.D4	Taxa de Infecção Hospitalar	$\frac{\text{Soma de pacientes com diagnóstico de infecção após 48h de internação}}{\text{Soma de pacientes internados}} * 100$	$\leq 4\%$	Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) do PSG

SEAP.G1	Absenteísmo do profissional médico socorrista do PSG	Soma do número de turnos de 12h com ausência de médico socorrista x 100 ÷ Soma do número de turnos de 12h com quantidade de médico socorrista previsto	< 1,86 %	Prontuário Eletrônico. Para definição de turno com ausência de médico socorrista, o cálculo deverá considerar registros de atendimento (com data e hora) por cada CBO médico previsto para o turno no Sistema de Prontuário Eletrônico. O número de médicos por turno deverá considerar o quantitativo previsto no Termo de Referência
SEAP.G2	Plano de educação permanente	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	≥ 80%	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes
SEAP.G3	Taxa de glosas sobre o faturamento dos serviços habilitados apresentados para cobrança ao SUS	Soma de procedimentos glosados no mês de atendimento X 100 ÷ Soma de procedimentos apresentados no mês de atendimento	≤ 5%	SIA/SUS SIH/SUS *- O presente indicador somente será avaliado após o terceiro mês de início de atividades da FSAUDE e deverá ser referir ao terceiro mês retroativa ao período da avaliação.
SEAP.G4	% de pacientes com transferência autorizadas por vaga zero solicitada efetivamente transferidos	nº de paciente com transferência autorizadas em que o SOE compareceu no mês x 100/ nº de pacientes com transferência autorizadas no mês	100%	SISREG
SEAP.G5	Taxa de realização de hemocultura em pacientes com suspeita de septicemia	nº de hemoculturas coletadas/ nº de pacientes com suspeita ou diagnóstico de septicemia X 100	100%	Prontuário Eletrônico
SEAP.G6	Taxa de realização de urinocultura de casos de Infecção Urinária	nº de urinoculturas coletadas/ nº de pacientes com suspeita e diagnóstico de infecção urinária X 100.	100%	Prontuário Eletrônico

12.2.2 *O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

12.2.3 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo

a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

12.2.4 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

13. RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO SAÚDE PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS.

13.1 A FUNDAÇÃO SAÚDE será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FUNDAÇÃO SAÚDE também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços,

13.2 Os profissionais contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.

13.3 Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão, no ato da contratação, apresentar à FUNDAÇÃO SAÚDE diploma, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de Medicina, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional e estarem aptos para o exercício.

13.4 Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão, no ato da contratação, apresentar à FUNDAÇÃO SAÚDE diploma, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de Enfermagem, devendo ainda estar registrado no respectivo conselho profissional e estarem aptos para o exercício, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substitutos para a realização das atividades específicas de Enfermeiro.

13.5 Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde e, estarem aptos para o exercício.

13.6 Os contratos entre a FUNDAÇÃO SAÚDE e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

13.7 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FUNDAÇÃO SAÚDE e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços.

13.8 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

13.9 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FUNDAÇÃO SAÚDE do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão.

13.10 A FUNDAÇÃO SAÚDE é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES/RJ.

13.11 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e *lay out*.

13.12 Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para faturamento pela SES/RJ dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na Unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

13.13 A seleção de pessoal pela FUNDAÇÃO SAÚDE deve ser conduzida de forma pública (jornal de grande circulação), objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela, com respeito à publicidade e transparência.

13.14 A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à sua população alvo.

13.15 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência ou certificado (no mínimo de 2 em 2 anos).

14. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 TRANSFERÊNCIA MENSAL DE RECURSOS

14.1.1 A Transferência Mensal de Recursos equivalerá a 1/6 do Valor Total do Contrato de Gestão, desconsiderando a verba relacionada à investimento que depende de aprovação prévia de projeto pela SES.

14.1.2 A transferência mensal de custeio do contrato de gestão será repassada à FUNDAÇÃO SAÚDE , em conta aberta específica para o contrato de gestão.

14.1.3 Deverá ser restituído as Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Organização Social ou em caso de encerramento do Contrato de Gestão.

14.1.4 No caso do item anterior, o Pronto Socorro Geral deverá transferir integralmente à SES/RJ os legados ou doações que lhes foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhes fora permitido.

14.1.5 Os recursos destinados aos pagamentos das verbas rescisórias deverão ser provisionados em conta corrente separada da verba de custeio.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

15.1. Quanto a Memória de Cálculo

15.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

15.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

15.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:													
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Pessoal													
Salários													
Outras formas de contratação (a especificar)													
Encargos e gratificações (se houver)													
Fundo de Reserva (13º salários e férias)													
Fundo de Reserva (Rescisões)													
Benefícios													

Projeção de dissídio													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Materiais de consumo													
Materiais permanentes													
Total (b)													
Área de Apoio													
Alimentação													
Coleta de resíduos hospitalares													
Esterilização													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)													
Segurança Patrimonial / Vigilância													
Seguros													
Concessionárias													
Transporte de apoio à gestão e monitoramento do contrato													
Transporte Ambulância –													
Uniformes													

Outras (a especificar)														
Total (c)														
Gerenciais e Administrativas														
Gestão Administrativa														
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira														
Contabilidade														
Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
Total (f)														
TOTAL ANUAL = (e) + (f)														

15.2 Quanto ao Plano de Investimento

15.2.1 A Fundação Saúde poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e

grande porte poderão ser executados pela Fundação Saúde mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I – EXAMES COMPLEMENTARES E GRADES DE MEDICAMENTOS

1. EXAMES LABORATORIAIS

- a. Todo processo de coleta, processamento de material biológico e liberação dos resultados são de responsabilidade da FUNDAÇÃO SAÚDE e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados;
- b. A FUNDAÇÃO SAÚDE se obriga a disponibilizar o resultado do exame no prazo máximo de 02 (duas) horas para os exames de emergência. Este prazo se inicia no ato da solicitação do exame;
- c. A FUNDAÇÃO SAÚDE será responsável pela realização dos serviços contratados, de forma ininterrupta;
- d. É de responsabilidade da FUNDAÇÃO SAÚDE o cumprimento da Portaria GM/MS n.º 2.472 de 31 de agosto de 2010, sobre as doenças de notificação compulsória para SVS, SES/RJ e LACEN, ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade;
- e. Deverá haver fluxo estabelecido para comunicar ao médico casos de resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como de emergência ou de gravidade;
- f. A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá utilizar meio de transporte seguro, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na RESOLUÇÃO ANTT n.º 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na PORTARIA n.º 472 de 09 de março de 2009 – RESOLUÇÃO GMC n.º 50/08 – transporte de substâncias infecciosas e amostras biológicas;
- g. Para todos os exames, a FUNDAÇÃO SAÚDE deverá fornecer etiquetas de identificação de código de barra;
- h. A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá utilizar em todos os equipamentos o controle de qualidade interno e externo e seus registros deverão estar disponíveis aos supervisores da unidade ou pessoal autorizado pela SES/RJ;
- i. A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá realizar periodicamente a calibração de equipamentos;
- j. Os exames laboratoriais de urgência e emergência que deverão, minimamente, ser realizados quando solicitados no consultório médico, estão listados abaixo. Outros exames necessários, incluindo culturas, podem ser solicitados aos pacientes em observação ou internados;

CÓD	Descrição do Exame
PCRCOV	RT – PCR PARA COVID-19
SORCOV	SOROLOGIA IGM/IGG PARA COVID-19
DDIM	D-DÍMERO
ACU	ÁCIDO ÚRICO
ALB	ALBUMINA SORO
AMI	AMILASE
HCGQL	BETA HCG QUALITATIVO
BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
CAT	CÁLCIO SORO
CFLQ	LIQUOR – Citologia, Citometria, Bioquímica, Cultura e TSA
DHL	DHL
VHS	HEMOSEDIMENTAÇÃO

HIVR	HIV TESTE RÁPIDO
LAC	LACTATO
LIP	LIPASE
MAG	MAGNÉSIO
POT	POTÁSSIO
PCR	PROTEÍNA C REATIVA
PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
SOD	SÓDIO
TP	TEMPO DE PROTROMBINA – TP
TGO	TGO
TGP	TGP
TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
URI	URINA TIPO I
VDRL	VDRL
MB	CKMB SORO
CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS
CRE	CREATININA SORO
CPK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
RH	FATOR RH
GASO	GASOMETRIA ARTERIAL
GLI	GLICEMIA
ABO	GRUPO SANGUÍNEO
HT	HEMATÓCRITO
HB	HEMOGLOBINA
HEM	HEMOGRAMA COMPLETO
LEU	LEUCOGRAMA
PLQ	PLAQUETAS
TRO	TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA
URE	UREIA

2. EXAMES DE IMAGEM

A SES/RJ se reserva o direito de, a qualquer momento da vigência do contrato, realizar modificações na demanda e características dos serviços de imagem, e quando estas implicarem em supressão de custos, a FUNDAÇÃO SAÚDE deverá conceder os descontos referentes aos serviços ou despesas com insumos ou manutenção que deixar de realizar.

A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá:

- a) Realizar exames radiográficos de usuários da própria unidade.
- b) Realizar os exames radiográficos em equipamentos de Raios X Digital fixos e móveis, utilizando as instalações disponibilizadas na unidade.
- c) Realizar os exames de urgência e de emergência na sala de Radiodiagnóstico, nas salas amarela, de observação e estabilização (Vermelha).
- d) Prestar o serviço 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo o atendimento em plantão noturno, aos domingos e feriados. Os serviços contratados compreendem a realização de exames de urgência e de emergência, devendo a estrutura da FUNDAÇÃO SAÚDE ser adequada à perfeita realização dos exames.
- e) Utilizar tecnologia digital para a realização dos exames radiográficos, responsabilizando-se integralmente por adquirir, instalar, implantar, operar e manter (i) sistema completo de digitalização das imagens; (ii) sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS) e (iii) sistema de informação da radiologia (RIS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica e recursos humanos e materiais completamente integrados ao sistema de gestão e informação da unidade, instalando monitores para a consulta e visualização, por meio eletrônico, das imagens dos exames radiográficos digitais realizados em todas as salas da unidade, sem prejuízo para a entrega dos exames em filme(s) radiográfico(s) sempre que solicitado pela equipe médica.
- f) Utilizar sistemas que atendam integralmente aos requisitos do “Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde, para realizar exames radiográficos digitais.
- g) Prestar o serviço com equipe técnica especializada, para operar o Serviço de Radiodiagnóstico de todas as unidades de saúde previstas no lote homologado em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo a realização dos exames e cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.
- h) Fornecer todo e qualquer equipamento administrativo, de informática (SOFTWARE E HARDWARE), impressos e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, filmes, digitalizador de imagens, impressoras a seco, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação dos serviços contratados. Todos os equipamentos e material técnico de consumo deverão possuir certificação da ANVISA.
- i) Disponibilizar os exames realizados em prazo imediato, sempre que requisitado pela equipe médica solicitante, já que se trata de um serviço de pronto-atendimento que se propõe a atender casos de urgência e emergência.
- j) Obedecer à padronização estabelecida pela SES/RJ para todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos usuários, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SES/RJ.
- k) Entregar, sempre que solicitado, a documentação dos exames realizados em filme radiográfico.
- l) Manter o armazenamento e guarda dos exames digitais não entregues e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução 1.821 / 2007 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivada ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.
- m) Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados.
- n) Realizar e ser responsável pelos custos da manutenção preventiva e corretiva integral de todos os equipamentos da unidade envolvidos na prestação dos Serviços.
- o) Montar a infraestrutura do local de prestação dos serviços, devendo fornecer o todo o material de escritório e mobiliário necessário à perfeita execução do serviço, bem como digitalizador de imagem (CR) e chassis digitais de Raios-X, sempre que necessário.
- p) Atender a todas as normas de proteção radiológica da Portaria 453 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários da FUNDAÇÃO SAÚDE.

- q) Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos/equipamentos ou recursos humanos.
- r) Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao usuário, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento junto ao convênio SUS.
- s) Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela CONTRATANTE.
- t) Gerenciar internamente os resíduos provenientes das atividades deste projeto básico, de acordo com a legislação vigente.
- u) Apresentar a Licença Inicial ou Protocolo de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro para o do Serviço de Radiologia, até no máximo o sexto (6º) mês do início da atividade em cada Unidade de Pronto Atendimento por lote homologado.

3. GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A ODONTOLOGIA, PARA AS UPAS QUE POSSUEM ESSE SERVIÇO

MEDICAMENTO/INSUMO - ODONTOLOGIA
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL
ADESIVO ESMALTE/DENTINA (TIPO PRIME E BOND)
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR
ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 1:100000
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100000
ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA)
CIMENTO CIRÚRGICO PÓ
CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO
CIMENTO HIDR. DE CÁLCIO DYCAL
C. IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO
CLOREXIDINE 0,12%
EUGENOL
FORMOCRESOL
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
ÓXIDO DE ZINCO
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL QQ COR
CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE
SUGADOR DESCARTÁVEL
CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE
FILME PVC (ROLO)

ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL E PARA O PACIENTE
MÁSCARA CIRÚRGICA E N95OU EQUIVALENTE
GORRO
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS
LUVAS DE PROCEDIMENTO
AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTÁVEL
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES
ÁLCOOL 70%
ESCOVA DE CABO LONGO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS
LUVA DE BORRACHA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS

4. GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO AOS USUÁRIOS

MEDICAMENTO/INSUMO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E+LECITINA SOJA LOÇÃO
ADENOSINA 6 MG
ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL
ÁLCOOL ETÍLICO 70%
ALOPURINOL COMP.
ALTEPLASE 50 MG OU TENECTEPLASE 40MG
AMICACINA 100MG/2ML - INJETÁVEL
AMICACINA 500MG/2ML - INJETÁVEL
AMINOFILINA SOL. INJ.
AMIODARONA CLORIDRATO COMPRIMIDOS
AMIODARONA CLORIDRATO INJETÁVEL
AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ PARA SOL. INJ.
AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSP.ORAL FR. 75 ML. G A 100 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO
AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FR.150 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO
AMOXICILINA 500 MG

AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG
AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJ.
ANLÓDIPINA BESILATO 5 MG
ATENÓLOL 50 MG
ATROPINA SULFATO INJETÁVEL
AZITROMICINA 500 MG COMP.
AZITROMICINA 500 MG PÓ PARA SOL. INJ. IV
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI - INJETÁVEL
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETÁVEL
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - INJETÁVEL
BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ
BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL
BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - INJETÁVEL
CAPTÓPRIL COMPRIMIDOS
CEFALEXINA PARA USO ADULTO
CEFEPIMA
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - INJETÁVEL
CETÓPROFENO - INJETÁVEL IM E IV
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO – INJETÁVEL
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP.
CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL
CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG
CLOPIDOGREL 75 MG
CLORETO DE POTÁSSIO 10%
CLORETO DE SÓDIO 0,9 %
CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA
CLOREXIDINA GLUCONATO 4 % SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML
CLORIDRATO 1G INJETÁVEL
COLAGENASE 0,6 UI/G 30G
DEXAMETASONA 4MG COMP.

DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJ. 2,5 ML
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOL.ORAL - 120ML
DIAZEPAM - INJETÁVEL
DIAZEPAM COMPRIMIDOS
DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG DRÁGEA
DICLOFENACO SÓDICO – INJETÁVEL
DIGOXINA 0,25 MG
DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG
DIMETICONA EMULSÃO ORAL
DIPIRONA SÓDICA - INJETÁVEL
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL E COMPRIMIDOS
DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL.INJ. 20 ML
DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML
ENALAPRIL MALEATO COMPRIMIDOS
ENOXAPARINA 20 E 40 MG SERINGA
EPINEFRINA 1 MG/ ML SOL. INJ. 1 ML
FELIPRESSINA 0,03 UI/ML + PRILOCAÍNA CLORIDRATO 3% - 1,8 ML
FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML
FENOBARBITAL SÓDICO – INJETÁVEL
FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML GOTAS P/NEBULIZAÇÃO
FENTANILA CITRATO 0,50 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)
FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML SOL. INJ. 1 ML IM
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – INJETÁVEL
FUROSEMIDA – INJETÁVEL
FUROSEMIDA COMPRIMIDOS
GENTAMICINA SULFATO – INJETÁVEL
GLICERINA - CLISTER 12%
GLICONATO DE CÁLCIO 10% - INJETÁVEL
GLICOSE 10% SOL. HIPERTÔNICA - SISTEMA FECHADO - FR.250 ML
GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML
GLICOSE 5 % -

GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML
HALOPERIDOL 5 MG/ 1 ML – INJETÁVEL
HEPARINA SÓDICA 5000 UI / 0,25 ML (SUBCUTÂNEA)
HEPARINA SÓDICA 5000 UI / ML - 5 ML
HIDRALAZINA CLORIDRATO – INJETÁVEL
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDOS
HIDROCORTISONA SUCCINATO – INJETÁVEL
HIDROXICOBALAMINA CLORIDRATO (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML
HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO
IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL
INSULINA NPH HUMANA - 10 UI/ML
INSULINA REGULAR HUMANA - 10 UI/ML -
IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) SOL. PARA NEBULIZAÇÃO
ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG
ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG
IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - INJETÁVEL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (ODONTOLÓGICA)
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA
MANITOL 20% SOL. – INJETÁVEL
METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS
METILPREDNISOLONA SUCCINATO – INJETÁVEL
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - INJETÁVEL
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL
METOPROLOL TARTARATO - INJETÁVEL
METRONIDAZOL 250 MG
METRONIDAZOL 5MG/ML - INJETÁVEL
MIDAZOLAM CLORIDRATO - INJETÁVEL
MORFINA SULFATO 10 MG/ML - INJETÁVEL
NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ ML - INJETAVEL

N-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL
N-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA - INJETÁVEL
NISTATINA 100.000 UI / ML SUSP. ORAL
NITROFURANTOÍNA 100MG - VIA ORAL (COMPRIMIDO
NITROGLICERINA 5 MG/ML – INJETAVEL
NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG - INJETAVEL
NOREPINEFRINA BITARTARATO 2 MG/ML – INJETÁVEL
OCITOCINA 5 UI/ML – INJETÁVEL
OLEO MINERAL 100 ML
OMEPRAZOL 40 MG – INJETAVEL
OXACILINA SÓDICA - INJETÁVEL
PARACETAMOL SOL. ORAL E COMPRIMIDOS
PERMETRINA 10 MG/ ML loção
PETIDINA CLORIDRATO – INJETÁVEL
PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (4G/0,5G) INJETÁVEL
POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO – VIA ORAL - 30G
POLIGELINA (GELATINA + ELETRÓLITOS) 3,5 % - INJETÁVEL
PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOL. ORAL - 120ML
PREDNISONA 20 MG
PREDNISONA 5 MG
PROMETAZINA CLORIDRATO – INJETÁVEL
PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG
PROTAMINA SULFATO 1000 UI - INJETAVEL
RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG
RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ ML - INJETÁVEL
RINGER / LACTATO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML - INJETAVEL
SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 100 G
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML - INJETÁVEL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL

SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDOS

- a. A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.
- b. A FUNDAÇÃO SAÚDE deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28080091** e o código CRC **CFA2332B**.

Referência: Processo nº SEI-080001/028356/2021

SEI nº 28080091

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE BOTAFOGO SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Botafogo, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Botafogo para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia

08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	1 guichê

Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço
Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Sala Amarela (Pediátrico)	6 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 3 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala
Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador com Deficiência (PcD)
Morgue	1 espaço
Área de Almoxarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupa Suja	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

Fonte: Termos de Referência anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas

L	Punções venosas periféricas e profundas
---	---

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem

outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.16 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.17 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações

junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.18 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.19 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.20 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.21 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.22 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	da	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28		12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21		12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14		12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14		12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1		30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1		30	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

- d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;
- e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

- a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;
- b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;
- c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos

relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

mai/20	3.063
jun/20	2.832
jul/20	3.713
ago/20	4.394
set/20	4.842
out/20	5.635
nov/20	6.628
dez/20	6.705
jan/21	6.675
fev/21	5.542
mar/21	6.374
abr/21	5.372

mai/21	6.429
jun/21	5.867
jul/21	6.554
ago/21	6.954
set/21	6.583
out/21	4.529
Total Geral	98.691
Média Mensal	5.483

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, conforme o Tabela 04:

Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
5	Taxa de	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total	Prontuário

	mortalidade Institucional		de saídas x 100	Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	≥70% (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado
14	Índice de	≥ 70%	Soma do quantitativo de pesquisas dos	Plataforma

	satisfação dos usuários com a unidade de saúde		usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	≥ 80 %	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:														
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Pessoal														
Salários														
Outras formas de contratação (a especificar)														
Encargos e gratificações (se houver)														
Fundo de Reserva (13º salários e férias)														
Fundo de Reserva														

(Rescisões)													
Benefícios													
Projeção de dissídio													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Materiais de consumo													
Materiais permanentes													
Total (b)													
Área de Apoio													
Alimentação													
Coleta de resíduos hospitalares													
Esterilização													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)													
Segurança Patrimonial / Vigilância													
Seguros													
Concessionárias													
Transporte de apoio à gestão e													

monitoramento do contrato														
Transporte – Ambulância														
Uniformes														
Outras (a especificar)														
Total (c)														
Gerenciais e Administrativas														
Gestão Administrativa														
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira														
Contabilidade														
Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
Total (f)														

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com

presteza, atenção e educação.

- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar</u> : Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar</u> : Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100

		INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE	APARELHO DE BARBEAR	50

		PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125

		<p>CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u>: não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>		
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A		
		Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
20	65320010055 (ID - 149655)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR TNTC	20
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12

		BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.		
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20

31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar</u> : Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM ² , DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Equipos	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

		<p>CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>		
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo</p>		

		extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004	ESCALPE, MATERIAL CANULA:	ESCALPE - Nº 25	82

	(ID - 58991)	ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 25.		
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. <u>Especificação Complementar:</u> Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO:	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12

		N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3

54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares. OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de	FITA PARA GLICEMIA	1450

		dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	FRALDA GERIATRICA G	228
59	85300070005 (ID - 76911)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA	FRALDA GERIATRICA XG	138

		<p>AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	<p>BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.</p>	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	<p>LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO</p>	LANCETA ESTERIL	1333

		RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança		
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

		FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.		
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	<p>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada</p>	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS</p>	MASCARA N95	85

		ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000

85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.		
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057	SONDA FOLEY, MATERIAL:	SONDA FOLLEY 2 VIAS	1

	(ID - 119953)	SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	- Nº 08	
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc a 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc a 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

		diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16		
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3

		CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM		
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5

		esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.		
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL,	TUBO ENDOTRAQUEAL	1

	(ID - 146761)	TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	COM CUFF - Nº 5.0	
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4

		<u>Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120

7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10

33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620

59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGUA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5

85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10

109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28075488** e o código CRC **00ACAFF5**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Campos dos Goytacazes, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Rod. BR 101, Km 01, Guarus – CEP: 28.073-506, (**8ª Região: Norte**), conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Campos dos Goytacazes para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem

como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874 a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	1 guichê
Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço
Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Sala Amarela (Pediátrico)	6 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 3 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala

Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador com Deficiência (PcD)
Morgue	1 espaço
Área de Almoxarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupas Sujas	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

Fonte: Termos de Referência anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão

H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;

- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de

Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;

g) Núcleo Interno de Regulação e

h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;

b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;

c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
 - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
 - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
 - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
 - Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.16 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.17 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.18 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.19 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.20 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.21 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.22 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe B	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4

UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

mai/20	4.209
jun/20	4.247
jul/20	4.584

ago/20	5.061
set/20	5.034
out/20	5.716
nov/20	6.485
dez/20	6.197
jan/21	6.453
fev/21	5.884
mar/21	7.069
abr/21	6.276
mai/21	6.788
jun/21	6.143
jul/21	6.358
ago/21	7.408
set/21	6.633
out/21	4.166
Total Geral	104.711
Média Mensal	5.817

Fonte: COUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.

4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes	Prontuário Eletrônico do Paciente

			classificados na cor AMARELA	
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤ 120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação \div Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação \div Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas	≥ 70 % (meta)	(Soma de pacientes	Prontuário

	no tratamento do IAM com supra de ST	estabelecida na PAS 2021)	IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90%	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	≥ 70%	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	≥ 80 %	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:													
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Pessoal													
Salários													
Outras formas de contratação (a especificar)													
Encargos e gratificações (se houver)													
Fundo de Reserva (13º salários e férias)													
Fundo de Reserva (Rescisões)													
Benefícios													

Projeção de dissídio													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Materiais de consumo													
Materiais permanentes													
Total (b)													
Área de Apoio													
Alimentação													
Coleta de resíduos hospitalares													
Esterilização													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													
Manutenção Preventiva e Corretiva													

(engenharia clínica)													
Segurança Patrimonial / Vigilância													
Seguros													
Concessionárias													
Transporte de apoio à gestão e monitoramento do contrato													
Transporte – Ambulância													
Uniformes													
Outras (a especificar)													
Total (c)													
Gerenciais e Administrativas													
Gestão Administrativa													
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira													
Contabilidade													
Educação Permanente													
Material de escritório													

Tecnologia de Informação													
Outras (a especificar)													
Total (d)													
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)													
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
Total (f)													
TOTAL ANUAL = (e) + (f)													

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A Fundação Saúde poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela Fundação Saúde mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual,

mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.

- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadorehumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos

ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.

- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/ priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUMO MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar</u> : Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar</u> : Agulha	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900

8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-

13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125

18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE</p>	CATETER INTRAVENOSO	12

		G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	PERIFERICO - Nº 16	
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.		
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6

		INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr		
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO,	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

		<p>CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. Especificação Complementar: estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.</p>		
34	65153780006 (ID - 79457)	<p>KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml</p>	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	<p>COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm</p>	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	<p>EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto</p>	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO:	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO -	420

		<p>DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar</u>: descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.</p>	ADULTO	
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p> <p><u>Especificação Complementar</u>: Equipos gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou</p>	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

		<p>PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>		
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>	30

		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u>: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450

44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 23.	ESCALPE - N° 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 25.	ESCALPE - N° 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação</u> Complementar: Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016	ESPARADRAPO, MATERIAL:	ESPARADRAPO 10CM X	50

	(ID - 60906)	ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	4,5M	
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar</u> : Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55

		TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.		
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5- 0	FIO DE NYLON PRETO - Nº 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 6- 0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA,	FITA CREPE 19MM X 50M	5

		COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe		
56	66400390015 (ID - 61331)	<p>TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u>: Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia:</p> <p>Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p>OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao</p>	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar</u>: Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar</u>: Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECÇÃO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL.</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação</u></p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3

		<u>Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco		
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: N° 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - N° 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO:	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex		
67	65320060113 (ID - 151276)	LUA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.	LUA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	LUA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA	LUA ESTERIL - Nº 7.0	50

		HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX),	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE,	MASCARA VENTURI	1

		MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML		
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700

84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7

		universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.		
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16,	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7

		<p>COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.</p>		
92	65152210006 (ID - 67751)	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA</p>	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2,</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1

		<p>CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.</p>		
97	65152240072 (ID - 124055)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16

		BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18		
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3

103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5

		atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.		
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. Especificação Complementar: Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECACAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA.	TOUCA CIRURGICA	442

		<u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico		
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

		COM BALAO. Especificação Complementar: Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4

122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA	FRASCO	10

	SOJA LOÇÃO - 100ML		
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000	FRASCO/AMPOLA	200

	UI + DILUENTE		
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15

40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20	AMPOLA	620

	MG/ML 1 ML		
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	5

	(SUBCUTANEA)		
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30

93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10

109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28076059** e o código CRC **2EBE8451**.

Referência: Processo nº SEI-080001/028356/2021

SEI nº 28076059

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE COPACABANA SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Copacabana, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Copacabana para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia

08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	1 guichê

Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço
Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Sala Amarela (Pediátrico)	6 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 3 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala
Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador com Deficiência (PcD)
Morgue	1 espaço
Área de Almoxarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupas Sujas	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

Fonte: Termos de Referência anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas

L	Punções venosas periféricas e profundas
---	---

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem

outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
 - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
 - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
 - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
 - Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.16 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.17 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações

junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.18 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.19 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.20 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.21 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.22 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	da	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1		40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28		12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21		12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14		12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14		12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1		30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1		30	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

- d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;
- e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

- a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;
- b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;
- c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos

relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

mai/20	2.887
jun/20	3.036
jul/20	3.773
ago/20	3.993
set/20	4.696
out/20	5.156
nov/20	6.035
dez/20	6.367
jan/21	6.473
fev/21	5.399
mar/21	5.895
abr/21	5.132

mai/21	5.674
jun/21	5.457
jul/21	5.848
ago/21	6.182
set/21	5.783
out/21	4.037
Total Geral	91.823
Média Mensal	5.101

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, conforme o Tabela 04:

Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.

5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	N° de óbitos de pacientes internados \div Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	< 10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco \div Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤ 10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤ 60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤ 120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação \div Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação \div Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados \div Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas \div Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado

14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);

b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);

c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:														
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Pessoal														
Salários														
Outras formas de contratação (a especificar)														
Encargos e gratificações (se houver)														
Fundo de Reserva de salários e férias (13º)														
Fundo de Reserva														

(Rescisões)													
Benefícios													
Projeção de dissídio													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Materiais de consumo													
Materiais permanentes													
Total (b)													
Área de Apoio													
Alimentação													
Coleta de resíduos hospitalares													
Esterilização													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)													
Segurança Patrimonial / Vigilância													
Seguros													
Concessionárias													
Transporte de apoio à gestão e													

monitoramento do contrato														
Transporte – Ambulância														
Uniformes														
Outras (a especificar)														
Total (c)														
Gerenciais e Administrativas														
Gestão Administrativa														
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira														
Contabilidade														
Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
Total (f)														

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com

presteza, atenção e educação.

- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100

		TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA:	APARELHO DE BARBEAR	50

		2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125

		<p>PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u>: não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>		
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS /</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>: Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: N° 3 CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - N° 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u>:</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 16	12

		com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.		
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.		
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004	COLETOR URINA, TAMANHO:	COLETOR DE URINA	50

	(ID - 60742)	INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar</u> : Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM ² , DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Equipos	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

		<p>CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>		
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo</p>		

		extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004	ESCALPE, MATERIAL CANULA:	ESCALPE - Nº 25	82

	(ID - 58991)	ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.		
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO:	FIO DE NYLON PRETO - Nº 2.0	12

		N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3

54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares. OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de	FITA PARA GLICEMIA	1450

		dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	FRALDA GERIATRICA G	228
59	85300070005 (ID - 76911)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA	FRALDA GERIATRICA XG	138

		<p>AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	<p>BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.</p>	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	<p>LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO</p>	LANCETA ESTERIL	1333

		RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança		
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

		FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.		
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	<p>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada</p>	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS</p>	MASCARA N95	85

		ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000

85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.		
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057	SONDA FOLEY, MATERIAL:	SONDA FOLLEY 2 VIAS	1

	(ID - 119953)	SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	- Nº 08	
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc a 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc a 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

		diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16		
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3

		CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM		
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5

		esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.		
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar</u> : Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL,	TUBO ENDOTRAQUEAL	1

	(ID - 146761)	TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	COM CUFF - Nº 5.0	
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4

		<u>Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

N°	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120

7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10

33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620

59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGUA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5

85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10

109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28076531** e o código CRC **08419AA7**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DE JACAREPAGUÁ SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Jacarepaguá, classe técnica A com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Jacarepaguá para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08

de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

CÓD.	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Acolhimento	01 guichê
Registro	01 guichê

Espaço Bebê	01 espaço
Classificação de Risco	01 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	01 sala
Consultório Médico	04 salas
Sala Amarela (Pediátrico)	06 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	02 salas com 01 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	01 sala com 03 leitos
Sala de Procedimentos	01 sala
Sala de Hipodermia	01 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	01 sala
Sala de Assistência Social	01 sala
Área de Farmácia	01 espaço
Refeitório	01 espaço
Área Administrativa	01 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores com Deficiência (PcD)
Morgue	01 espaço
Área de Almoxarifado	01 espaço
Rouparia	01 espaço
Sala de Descontaminação	01 sala
Sala de Raio X	01 sala
Central de Gases Medicinais	01 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 espaço
Depósito de Roupa Suja	01 espaço
Depósito de Resíduos	01 espaço
Laboratório	01 sala

Fonte: Termos de Referência anteriores e visita na Unidade.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como

estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria, atentando a legislação atual que permite ao usuário a utilização do nome social, atendendo-os com dignidade, de modo universal e igualitário;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e

VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;

- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Solicitar regulação de todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Solicitar transferência para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;

- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**. Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
 - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
 - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
 - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
 - Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.16 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.17 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.18 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.19 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após

aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.20 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.21 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.22 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe A	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe A
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	35	12	Plantão 12 horas	5
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	33	30	Escala 12 x 60	11
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	33	30	Escala 12 x 60	11

UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES N° 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens

imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

maio-20	3.592
junho-20	3.851
julho-20	4.995
agosto-20	5.306
setembro-20	6.450
outubro-20	7.056
novembro-20	7.639
dezembro-20	7.788
janeiro-21	8.067
fevereiro-21	6.898
março-21	7.904
abril-21	6.897
maio-21	8.053
junho-21	7.386
julho-21	7.905
agosto-21	8.949
setembro-21	8.688
outubro-21	6.067
Total Geral	123.491
Média Mensal	6.861

Fonte: COUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de	Prontuário Eletrônico do Paciente

	na cor AMARELA conforme protocolo SES		atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤ 120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	≥ 70 % (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	≥ 90 %	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	≥ 70 %	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	≥ 80 %	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);

b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);

c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:														
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Pessoal														
Salários														
Outras formas de contratação (a especificar)														
Encargos e gratificações (se houver)														
Fundo de Reserva (13º salários e férias)														
Fundo de Reserva (Rescisões)														
Benefícios														
Projeção de dissídio														
Total (a)														
Materiais e Medicamentos														
Medicamentos														
Materiais de consumo														
Materiais permanentes														
Total (b)														

Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
Total (f)														
TOTAL ANUAL = (e) + (f)														

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e móvel, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;

- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.

- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos,

enxovais e uniformes;

- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS/ INSUMOS	PRODUTO	SUGESTÃO DE GRADE
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400

3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4``), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900

		NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar</u> : 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar</u> : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO BARBEAR DE	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-

14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A,	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20

		<p>FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC	20

		MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40	MANGA 60GR	
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100

		<u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade		
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250

		segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.		
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12

		SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.		
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009	EXTENSOR INFUSAO, TIPO:	DISPOSITIVO 2 VIAS	865

	(ID - 149539)	SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto		
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190
		<u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Equipos gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha		

		de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

		<p>COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p>		
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL</p>	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com</p>		

		tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de	ESCALPE - Nº 23	550

		comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 25.	ESCALPE - N° 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E	FILTRO BACTERIOLOGICO	15

		SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto		
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR,	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10

		TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0		
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p>OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO -	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20

		descartável pediátrica, tamanho extra grande		
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO M DE	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA PROCEDIMENTO P DE	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0		
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

		EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5		
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400

		MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA:	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3

		N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.		
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 12	12

90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios	SONDA FOLLEY 2 VIAS - N° 08	1

		laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.		
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4

		CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5

		atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.		
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1

		FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10

		REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPISIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200

23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70

48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5

75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5

100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90

124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320
-----	--	--------	-----

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28068665** e o código CRC **40F4837C**.

Referência: Processo nº SEI-080001/028356/2021

SEI nº 28068665

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE NITERÓI SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Niterói, classe técnica C com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **R. Sá Barreto, 107 - Fonseca, Niterói - RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Niterói para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula De Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupas Sujas	1

Depósito de Resíduos	1
Laboratório	1

Fonte: Termos de Referência anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A.	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B.	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C.	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D.	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E.	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F.	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP

G.	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H.	Irrigação gástrica
I.	Sutura simples
J.	Inserção de sondas e cateteres
K.	Curativos de feridas agudas
L.	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e conseqüentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e

coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

- a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;
- b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;
- c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;
- d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;
- e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;
- f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;
- g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:
 - Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
 - Motivos para que tais manifestações ocorressem;
 - Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
 - Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em

observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.16 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.17 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.18 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.19 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.20 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.21 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.22 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe C	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe C
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1

UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos
- ANEXO IV - Grade de Insumos e Medicamentos de Odontologia (Consumo Mensal)

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos

pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

maio-20	10.614
junho-20	2.718
julho-20	3.497
agosto-20	3.866
setembro-20	4.492
outubro-20	5.040
novembro-20	5.769
dezembro-20	5.671
janeiro-21	5.410
fevereiro-21	4.335
março-21	5.467
abril-21	4.652
maio-21	5.643
junho-21	4.833
julho-21	5.107
agosto-21	5.434
setembro-21	5.185
outubro-21	3.149
Total Geral	90.882
Média Mensal	5.049

Fonte: COOPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, conforme o Tabela 04:

Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completude de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷	Prontuário Eletrônico do Paciente

			Soma de pacientes classificados	
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤ 10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤ 60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤ 120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes	Prontuário Eletrônico do Paciente

			com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados \div Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas \div Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade \div total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas \div soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:														
Itens de Custeio	de	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Pessoal														

Salários													
Outras formas de contratação (a especificar)													
Encargos e gratificações (se houver)													
Fundo de Reserva (13º salários e férias)													
Fundo de Reserva (Rescisões)													
Benefícios													
Projeção de dissídio													
Total (a)													
Materiais e Medicamentos													
Medicamentos													
Materiais de consumo													
Materiais permanentes													
Total (b)													
Área de Apoio													
Alimentação													
Coleta de resíduos hospitalares													
Esterilização													
Exames Laboratoriais e de Imagem													
Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													

Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
Total (f)													
TOTAL ANUAL = (e) + (f)													

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;

- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas

através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 trapeço, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;

- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		<u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL,	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A,	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4

		EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056		
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estétil, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20

		<p>ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p>		
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO:</p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20

		MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40		
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: N° 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - N° 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - N° 18	100

		ACO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade		
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250

		SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.		
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007	SISTEMA COLETOR URINA,	COLETOR DE URINA	12

	(ID - 60737)	TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	SISTEMA ABERTO	
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar:</u> estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM²,	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145

		DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm		
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>Especificação Complementar: Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10

40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE,</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30

		<p>ACESSORIO: PINÇA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u>: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.</p>	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI</p>	ESCALPE - Nº 23	550

		FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50

		em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.		
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

		DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira;	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p>		
		<p>OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001	FRALDA GERIATRICA	FRALDA GERIATRICA G	228

	(ID - 7865)	<p>DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p>		
		<p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
		<p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato</p>		

		anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALÇA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M ² , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO.	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172

		<u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico		
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M ² , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO:	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900

		<p>AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>		
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25

		BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0		
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85

75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700

		BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000

		BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7

		UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.		
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 16	7

92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3

		EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.		
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

		laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5

		PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.		
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C,	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1

		<p>MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Código do Item</u>: Termômetro clínico digital</p>		
113	65320140019 (ID - 149656)	<p>TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA.</p> <p><u>Especificação Complementar</u>: Gorro/touca cirúrgico</p>	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	<p>TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL.</p> <p><u>Especificação Complementar</u>: Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.</p>	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	<p>SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	<p>SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	<p>SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO.</p> <p><u>Especificação Complementar</u>: Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com</p>	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1

		adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade		
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. Especificação Complementar: Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. Especificação Complementar: Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. Especificação Complementar: Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. Especificação Complementar: Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4

		adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120

7	ÁGUA DESTILADA FECHADO - 250 ML	SISTEMA	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	PARA	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	PARA	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG		FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML		FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML		AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG		COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML		AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG		FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG		FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG		COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG		COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML		AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV		FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE		FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE		FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML		AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML		AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG		COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG		COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G		FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G		FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV		FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML		AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML		FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML		AMPOLA	10

	- 4 ML		
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30

56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100	FRASCO/AMPOLA	215

	MG		
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A	AMPOLA	25

	1)		
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180

123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

ANEXO IV

GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1

22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1
24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1
3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28072725** e o código CRC **6698DBB2**.

Referência: Processo nº SEI-080001/028356/2021

SEI nº 28072725

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE QUEIMADOS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Queimados, classe técnica C com perfil mista e serviço de Odontologia**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **R. Mário Ferreira dos Reis, 218 - Nossa Sra. da Glória, Queimados - RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2624 de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de Queimados para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula De Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
-----------	-------------------------

Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Consultório Odontológico	1
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	1
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	1
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupa Suja	1
Depósito de Resíduos	1
Laboratório	1

Fonte: Termos de Referência anteriores.**3.2 Ações Assistenciais**

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laringea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples

J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e conseqüentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

- a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.
- b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;

- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada

e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do

atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.16 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.17 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.18 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.19 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.20 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.21 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.22 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe C	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe C
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1

24h						
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1

UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Odontólogo SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Odontólogo SN	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Saúde Bucal SD	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Técnico de Saúde Bucal SN	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- ANEXO II – Grade de insumos
- ANEXO III – Grade de medicamentos
- ANEXO IV - Grade de Insumos e Medicamentos de Odontologia (Consumo Mensal)

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES N° 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n° 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

maio-20	4.807

junho-20	4.468
julho-20	5.335
agosto-20	5.791
setembro-20	6.403
outubro-20	6.872
novembro-20	7.006
dezembro-20	8.004
janeiro-21	7.008
fevereiro-21	6.209
março-21	6.660
abril-21	6.069
maio-21	6.541
junho-21	5.938
julho-21	6.419
agosto-21	6.908
setembro-21	6.111
outubro-21	3.984
Total Geral	110.533
Média Mensal	6.141

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, conforme o Tabela 04:

Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completude de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de	Escala SICES

		profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes	Prontuário Eletrônico do Paciente

			de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação \div Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados \div Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas \div Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade \div total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas \div soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a

Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:														
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Pessoal														
Salários														
Outras formas de contratação (a especificar)														
Encargos e gratificações (se houver)														
Fundo de Reserva (13º salários e férias)														
Fundo de Reserva (Rescisões)														
Benefícios														
Projeção de dissídio														
Total (a)														
Materiais e Medicamentos														
Medicamentos														
Materiais de consumo														
Materiais permanentes														
Total (b)														
Área de Apoio														
Alimentação														
Coleta de resíduos hospitalares														
Esterilização														
Exames Laboratoriais e de Imagem														

Lavanderia													
Limpeza													
Manutenção Predial													
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)													
Segurança Patrimonial / Vigilância													
Seguros													
Concessionárias													
Transporte de apoio à gestão e monitoramento do contrato													
Transporte – Ambulância													
Uniformes													
Outras (a especificar)													
Total (c)													
Gerenciais e Administrativas													
Gestão Administrativa													
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira													
Contabilidade													
Educação Permanente													
Material de escritório													
Tecnologia de Informação													
Outras (a especificar)													

Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														
Total (f)														
TOTAL ANUAL = (e) + (f)														

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e móvel, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;

- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e

combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;

- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300

		MM X 0,55 MM (24G 3/4`'), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.		
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1`'), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1`'), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4`'), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4`'), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO:	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100

		SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`'), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO:	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4

		1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056		
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u> : não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20
		Especificação Complementar:		

		Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.		
19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO:	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20

		ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40		
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO,	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482

		<p>SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.</p>		
26	65152530013 (ID - 63875)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555- 5. Calibre-G24. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER:	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO	6

		POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	LUMEN 7 FR	
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u> : cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

		Especificação Complementar: estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.		
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043	EQUIPO SOLUCAO	EQUIPO DE SORO	1190

	(ID - 79614)	<p>PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>	MACROGOTAS	
		<p>Especificação Complementar: Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10

		<p>Especificação Complementar: Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM</p>	7

41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha.</p>	ESCALPE - Nº 21	450

		Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.		
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50

		impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.		
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30

		fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPOROS, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p>		
		<p>OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação</u>	FRALDA PEDIATRICA G	20

		<u>Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande		
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO:	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150

		<p>LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex</p>		
67	65320060113 (ID - 151276)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA,</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

		<p>EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>		
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12

73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M ² , FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMENTO: 12	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100

		PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca		
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032	SERINGA HIPODERMICA	SERINGA	1700

	(ID - 166308)	PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	DESCARTAVEL - 3ML	
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7

		traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.		
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7

		traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.		
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC,	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3

		TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.		
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

		balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20		
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005	SONDA NASOGASTRICA, TIPO:	SONDA NASOGASTRICA	5

	(ID - 14835)	LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	- Nº 14	
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item</u> : Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR:	TOUCA CIRURGICA	442

		BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação</u> Complementar: Gorro/touca cirúrgico		
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX N°200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - N° 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4

		7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade		
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200

23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70

48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	5

	(SUBCUTANEA)		
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ.	AMPOLA	70

	- 10 ML (LISTA B1)		
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO	AMPOLA	320

INTRAMUSCULAR)

ANEXO IV

GRADE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE ODONTOLOGIA (CONSUMO MENSAL)

Item	Grade Insumos	Apresentação	Quantidade
1	Ácido fosfórico 37%	Unidade	3
2	Adesivo fotopolimerizável para dentina e esmalte monocomponente	Unidade	3
3	Agulha gengival curta	Caixa com 100 unid.	5
4	Agulha gengival longa	Caixa com 100 unid.	3
5	Alveolex (unidade)	Unidade	1
6	Aplicadores descartáveis finos	Caixa com 100 um	3
7	Cimento cirúrgico pó e líquido	kit pó e líquido	1
8	Cimento de fosfato de zinco	kit pó e líquido	1
9	Cimento de hidróxido de cálcio PA	Unidade	1
10	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta e catalisador) -dycal	-	1
11	Cimento de ionômero de vidro para restauração	kit pó e líquido	5
12	Clorexidina 2% degermante	-	3
13	Clorexidina a 0,12% sem álcool	Frasco	5
14	Cimento de oxido de zinco (unidade)	Unidade	4
15	Eugenol	Unidade	4
16	Filme PVC	Unidade	8
17	Filme rx periapical	Caixa	1
18	Fio de nylon transparente	Rolo	1
19	Fio de sutura seda preta 3.0	Unidade	100
20	Fixador	Unidade	2
21	Formocresol	Unidade	1
22	Lâmina de bisturi 15 c	Caixa com 6	20
23	Lima série especial nº 8	-	1

24	Lima Kerr 45 - 80mm 1ª série	Caixa com 6	1
25	Papel carbono	Cartela	2
26	Paramonoclorofenol canforado	Unidade	1
27	Resina fotopolimerizável A2	-	2
28	Resina fotopolimerizável A3	-	2
29	Revelador (unidade)	-	2
30	Rolete de algodão	Pct	20
31	Saco plástico para resíduo infectante	Pct	5
32	Saco sacolé	Pct	5
33	Soda clorada 5,25% (litro)	Pct	3
34	Sugador de saliva	-	10
35	Tira de lixa de aço	Embalagem com 12 um	1
36	Vaselina sólida	Unidade	2
37	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Embalagem com 2 frascos - flúor e solvente	1
38	Broca carbide para alta rotação 06	Unidade	5
39	Broca carbide para alta rotação 08	Unidade	5
40	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 6	Unidade	5
41	Broca carbide para alta rotação cirúrgica 702	Unidade	5
42	Broca carbide para baixa rotação nº 4	Unidade	5
43	Broca carbide para baixa rotação nº 6	Unidade	5
44	Broca diamantada para alta rotação 1014	Unidade	5
45	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidade	5
46	Broca diamantada para alta rotação 1016	Unidade	5
47	Broca diamantada para alta rotação 4138	Unidade	5
48	Óculos de proteção individual	Unidade	5

ITEM	GRADE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	Caixa	5
2	Anestésico local mepivacaína sem vasoconstritor	Caixa	1

3	Anestésico local prilocaína 3%	Caixa	2
4	Anestésico tópico	Pote	5

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 01/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28073814** e o código CRC **4E276F7F**.

Referência: Processo nº SEI-080001/028356/2021

SEI nº 28073814

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE TIJUCA SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) da Tijuca, classe técnica B com perfil mista**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à **Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro – RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES Nº 2633 de 03 de fevereiro de 2022, que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h Tijuca para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia

08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possui instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	1 guichê

Registro	1 guichê
Espaço Bebê	1 espaço
Classificação de Risco	1 sala
Classificação de Risco (Pediátrico)	1 sala
Consultório Médico	4 salas
Sala Amarela (Pediátrico)	6 leitos na sala com poltronas para acompanhante
Sala de Observação Individual	2 salas com 1 leito e banheiro privativo em cada
Sala Vermelha	1 sala com 3 leitos
Sala de Procedimentos	1 sala
Sala de Hipodermia	1 sala com 05 poltronas e 02 macas
Sala de Sutura	1 sala
Sala de Assistência Social	1 sala
Área de Farmácia	1 espaço
Refeitório	1 espaço
Área Administrativa	1 espaço
Sala de Repouso da Equipe	02 salas
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros	Masculino, Feminino e para Portador com Deficiência (PcD)
Morgue	1 espaço
Área de Almoxarifado	1 espaço
Rouparia	1 espaço
Sala de Descontaminação	1 sala
Sala de Raio X	1 sala
Central de Gases Medicinais	1 espaço
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1 espaço
Depósito de Roupa Suja	1 espaço
Depósito de Resíduos	1 espaço
Laboratório	1 sala

Fonte: Termos de Referência anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas

L	Punções venosas periféricas e profundas
---	---

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem

outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

- a) Higienização das mãos;
- b) Identificação do paciente;
- c) Prevenção de quedas;
- d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);
- e) Uso seguro de medicamentos e
- f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Ética de Enfermagem;
- c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);
- d) Comissão de Investigação de Óbitos;
- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termosensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.17 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.18 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações

junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.19 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.20 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.21 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.22 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.23 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total Quantidade Classe B	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe B
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4
UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico para atendimento em pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico para atendimento em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	15	30	Escala 12 x 60	5
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	30	30	Escala 12 x 60	10
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

- d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;
- e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

- a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;
- b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;
- c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos

relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Produção da Unidade.

mai/20	4.295
jun/20	4.143
jul/20	5.311
ago/20	5.928
set/20	6.725
out/20	7.359
nov/20	8.121
dez/20	8.178
jan/21	8.246
fev/21	6.772
mar/21	7.326
abr/21	6.414

mai/21	7.484
jun/21	7.154
jul/21	7.473
ago/21	8.078
set/21	7.629
out/21	5.287
Total Geral	121.923
Média Mensal	6.774

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 04.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

Tabela 04. Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.

5	Taxa de mortalidade Institucional	$\leq 4,05\%$	N° de óbitos de pacientes internados \div Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
6	Tempo de Classificação de Risco	< 10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco \div Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤ 10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤ 60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤ 120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE \div Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação \div Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação \div Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados \div Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas \div Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado

14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

- a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);**
- b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);**
- c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);**

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

7.4 A SES/RJ poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

7.5 O conhecimento da SES/RJ acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a FSERJ do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes da prestação de contas e de informações referentes à execução do Contrato de Gestão;

7.6 A FSERJ é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES-RJ;

7.7 Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa FSERJ, no desenvolvimento de suas atividades.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE E PLANO DE INVESTIMENTO

8.1 Quanto a Memória de Cálculo

8.1.1 A CONTRATANTE ficará incumbida do pagamento de encargos municipais, os quais não serão contabilizados na planilha de custeio

8.1.2 O orçamento da unidade de saúde será a composição de todos os valores dos itens de custeio e representará o valor necessário à completa execução deste Termo de Referência, alinhado a projeções e custos no momento de sua elaboração.

8.1.3 A previsão orçamentária e o plano de investimento serão acostados pela Fundação Saúde como anexo ao Termo de Referência (Anexo V). O preenchimento da previsão orçamentária da Unidade com os valores devem ser apresentados, conforme quadro a seguir.

Unidade:														
Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Pessoal														
Salários														
Outras formas de contratação (a especificar)														
Encargos e gratificações (se houver)														
Fundo de Reserva (13º salários e férias)														

apoio à gestão e monitoramento do contrato														
Transporte – Ambulância														
Uniformes														
Outras (a especificar)														
Total (c)														
Gerenciais e Administrativas														
Gestão Administrativa														
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira														
Contabilidade														
Educação Permanente														
Material de escritório														
Tecnologia de Informação														
Outras (a especificar)														
Total (d)														
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)														
Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total	
Valor de atualização do parque tecnológico														
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários														

Total (f)													
TOTAL ANUAL = (e) + (f)													

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.

- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;

- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visitação/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visitação/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6 Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7 Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o

restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;

- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600

		7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar</u> : 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70

		papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.		
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO DE BARBEAR	50
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250
17	65100040025	ATADURA ORTOPEDICA,	ATADURA DE CREPE 13	125

	(ID - 83281)	MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar</u> : não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	FIOS - 20CM	
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20
19	65320010045 (ID - 125845)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G,	AVENTAL DESCARTAVEL	70

		<p>COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p> <p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40</p>	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20
21	65150620017	<p>CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3</p> <p>CANULA DE GUEDEL N. 03</p>	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23

23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO,	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

		<p>SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u>: com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.</p>		
27	65152530014 (ID - 63881)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar</u>: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555- 5. Calibre-G24. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	<p>CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL</p>	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	<p>CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u>: Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr</p>	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	<p>SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar</u>: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o</p>	COBRE CORPO ADULTO	20

		selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.		
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20

		PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar</u> : Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml		
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM ² , DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar</u> : Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar</u> : Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar</u> : descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p> <p>Especificação Complementar: Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p> <p>Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10

40		<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
		<p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar.</p>		

		Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação Complementar</u> : Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer	ESCALPE - Nº 23	550

		com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.		
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar:</u> Filtro de barreira	FILTRO BACTERIOLOGICO	15

		totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto		
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N°2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON),	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3

		CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM		
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré- hospitalares. OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta	FITA PARA GLICEMIA	1450

		venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI- ALERGICO, GEL <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado	FRALDA GERIATRICA G	228

		reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
60	85300090003 (ID - 7872)	<p>FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande</p>	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	<p>GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco</p>	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	<p>BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: N° 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>	LÂMINA DE BISTURI - N° 21	53

		<u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.		
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M ² , COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M ² , COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

		<p>ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.</p>		
68	65320060112 (ID - 151275)	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

		DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5		
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA,	MASCARA N95	85

		INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

		CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM		
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000

		LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril,	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7

		atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.		
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO	4

			TRAQUEAL - Nº 20	
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16,	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

		<p>CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16</p>		
99	65152240074 (ID - 124057)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1

		diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.		
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5

		laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.		
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1

115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10

		volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40

4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETÓPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260

30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30

55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20

82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75

106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 08 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 08/02/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28415503** e o código CRC **9DA4A675**.



Referência: Processo nº SEI-080001/028356/2021

SEI nº 28415503

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de São Pedro da Aldeia, classe técnica B e com perfil Pediátrica**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Rodovia Amaral Peixoto Km 107, S/N – Centro - São Pedro da Aldeia/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na **Resolução SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021** que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h de São Pedro da Aldeia para a Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2. JUSTIFICATIVA

As UPAs 24h constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestado na UPA 24h deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das UPAs 24h, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento das UPAs 24h, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01 – Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Cód.	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta
PMA	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
PMB	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
PMC	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos

Fonte: COOUPA24, 2021.

3.1. Capacidade Instalada

As UPAs 24h, possuem instalações condizentes com os serviços que está proposta a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, as possibilidades de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física das UPAs 24h apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 7º da Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 01. Detalhamento das Instalações.

Atividade	Quantidades / Descrição
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Espaço Bebê	0
Classificação de Risco	2
Classificação de Risco (Pediátrico)	05 a 07
Consultório Médico	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela (Pediátrico)	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo me cada).
Sala de Observação Individual	02 a 05 leitos
Sala Vermelha	1
Sala de Procedimentos	01 com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Hipodermia	1
Sala de Sutura	1

Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1
Área Administrativa	01 a 02
Sala de Repouso da Equipe	Masculino e Feminino
Vestiário para Funcionários com Banheiros	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Banheiros	1
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Central de Gases Medicinais	01 a 04
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1
Depósito de Roupas Sujas	1
Depósito de Resíduos	0
Laboratório	01 guichê

Fonte: Termos de Referência anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

As UPAs 24h são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h contido no Art. 6º na Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “ANEXO I”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 2:

Quadro 02. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A.	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B.	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C.	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo de sepse definido pela SES;
D.	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E.	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;

F.	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G.	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H.	Irrigação gástrica
I.	Sutura simples
J.	Inserção de sondas e cateteres
K.	Curativos de feridas agudas
L.	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPIs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível

ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e conseqüentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;

- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;
- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Resolução CFM 1666/2003, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Atendimento odontológico de urgência;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.4 Regular todos os pacientes com indicação de internação hospitalar que se encontrem na Unidade por mais de 12h na sala amarela adulta e de imediato na sala vermelha, através dos mecanismos regulatórios vigentes;

4.1.5 Transferir para outras Unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil de UPA 24h, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.6 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.7 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.8 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.9 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.10 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.11 Adotar o protocolo de Segurança do Paciente da SES/RJ, alinhado aos cuidados de saúde, contemplando:

a) Higienização das mãos;

b) Identificação do paciente;

c) Prevenção de quedas;

d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);

e) Uso seguro de medicamentos e

f) Comunicação efetiva.

4.1.12 Manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

a) Comissão de Ética Médica;

b) Comissão de Ética de Enfermagem;

c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

d) Comissão de Investigação de Óbitos;

- e) Comissão de Revisão de Prontuários;
- f) Núcleo de Segurança do Paciente;
- g) Núcleo Interno de Regulação e
- h) Núcleo de Educação Permanente.

4.1.13 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- e) Roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SES/RJ;
- f) Nutrição oral, enteral e parenteral aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Vigilância patrimonial, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto. Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;

- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade de saúde, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão;

4.4.11 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.12 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.13 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.14 O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos conselhos de classe, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da unidade de saúde; Para o adequado atendimento nas UPAs, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Além disso, a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor, onde os doentes poderão permanecer no máximo por 4 horas. E para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo fica excluído qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento na UPA.

4.4.15 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.16 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.17 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.18 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.19 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos

conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.20 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade, após aprovação da SES/RJ quanto ao desenho e layout;

4.4.21 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.22 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.23 Quadros com o dimensionamento de Rh para Unidade:

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativa

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe Ped	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe Ped
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico para atendimento em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico para atendimento em Pediatria	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico para atendimento em Pediatria Rotina	1	30	DIARISTA	1

UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1

UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços, estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 Deverá a FSERJ disponibilizar, sempre que necessário e nas ocasiões das visitas dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão, acesso à farmácia da unidade, e, em caso de verificação de inconformidades ou número de estoque em quantidade inapropriada para o atendimento dos pacientes, tal fato ensejará a aplicação de sanções contratuais (advertência), podendo, de acordo com o nível da gravidade, resultar a rescisão unilateral do contrato de gestão.

4.5.4 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.238 de 23 de fevereiro de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI utilizados na unidade de saúde e padronizados pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio, será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir à Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 A SES/RJ será responsável pelo pagamento dos encargos relativos aos tributos, taxas, tarifas, emolumentos e/ou contribuições de origem federal, estadual e municipal, bem como seguros relacionados a proteção dos bens imóveis que farão parte do termo de cessão de uso.

5.2.3 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.4 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Tabela 03. Histórico de Indicadores da Unidade.

maio-20	1.359
junho-20	1.535
julho-20	956
agosto-20	988

setembro-20	689
outubro-20	757
novembro-20	1.955
dezembro-20	2.411
janeiro-21	4.293
fevereiro-21	3.373
março-21	3.804
abril-21	2.563
maio-21	3.202
junho-21	2.921
julho-21	3.082
agosto-21	3.236
setembro-21	3.340
outubro-21	2.432
Total Geral	42.896
Média Mensal	2.383

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 A avaliação das UPAS 24h quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade e consolidado entre o total de leitos contratados. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 05.

6.2 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente pelas fontes descritas, e pontuados conforme o Tabela 04:

Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Nº	Indicadores	Meta	Memória de Cálculo ou Valor de Referência	Fonte de Coleta de Dados
1	Completo de RH	Consonância das informações apresentadas pela Fundação Saúde da escala SICES com os profissionais presentes na Unidade durante as visitas da fiscalização.	FSERJ apresenta até o dia 05 a escala SICES do mês corrente. Fiscal recebe a escala e durante as visitas in loco verifica por amostragem a presença do profissional escalado para aquela data. Em caso de substituição de profissional para cobertura de faltas, o profissional substituto deve estar relacionado na escala.	Escala SICES
2	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Maior ou igual a 8.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
3	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Maior ou igual a 7.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
4	Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe C	Maior ou igual a 6.000	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA SUS.
5	Taxa de mortalidade Institucional	≤4,05 %	Nº de óbitos de pacientes internados ÷ Total de saídas x 100	Prontuário Eletrônico do Paciente

6	Tempo de Classificação de Risco	<10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	Prontuário Eletrônico do Paciente
7	Tempo de espera de pacientes classificados na cor LARANJA conforme protocolo SES	≤10 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor LARANJA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor LARANJA	Prontuário Eletrônico do Paciente
8	Tempo de espera de pacientes classificados na cor AMARELA conforme protocolo SES	≤60 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor AMARELA ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor AMARELA	Prontuário Eletrônico do Paciente
9	Tempo de espera de pacientes classificados na cor VERDE conforme protocolo SES	≤120 minutos	Soma do tempo em minutos entre o término da classificação de risco e o início do atendimento médico de pacientes classificados na cor VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes classificados na cor VERDE	Prontuário Eletrônico do Paciente
10	Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela adulto e pediátrica	≥ 90 %	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas	Prontuário Eletrônico do Paciente

			somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	
11	Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	$\geq 90\%$	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
12	Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\geq 70\%$ (meta estabelecida na PAS 2021)	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Prontuário Eletrônico do Paciente
13	Resolubilidade da Ouvidoria	$\geq 90\%$	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	Sistema de Ouvidoria do Estado
14	Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	$\geq 70\%$	Soma do quantitativo de pesquisas dos usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas em no mínimo 3% dos usuários atendidos no período analisado x 100	Plataforma da Pesquisa Contínua de Satisfação
15	Plano de Educação Permanente	$\geq 80\%$	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	Plano de Educação Permanente e Lista de frequência dos participantes

6.3 O número de Atendimentos Médicos mensais em cada UPA 24h habilitada e/ou qualificada é monitorado através do quantitativo registrado no **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA SUS** (Portaria de Consolidação nº 6, Origem: Portaria MS/GM 10/2017, Art. 38).

6.4 Os Códigos de Procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos são:

a) 03.01.06.002-9 (Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada);

b) 03.01.06.009-6 (Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento);

c) 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco);

6.5 O formato de registro dos procedimentos no SIA/SUS deverá ser exclusivamente nos moldes Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAI, conforme definido na Portaria MS/GM de Consolidação nº 6 de outubro de 2017, Art. 38).

6.6 A avaliação do desempenho da Unidade será feita com base na tabela 05 e servirá de referência para análise da qualidade dos serviços prestados. Caso o desempenho não seja satisfatório, a SES, em conjunto com a Fundação Saúde, auxiliará tecnicamente a Unidade.

6.7 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para cada unidade, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

6.8 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, sendo a FSERJ apresentada previamente à proposta para conhecimento e aceite.

7. OUTRAS RESPONSABILIDADES

7.1 A FSERJ será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SES/RJ ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A FSERJ também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

7.2 Os contratos entre a FSERJ e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

7.3 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a FSERJ e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SES/RJ, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços;

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela CONTRATADA mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social.

Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.

- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;
- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;

- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala / número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadorehumanizacao@gmail.com.

6. Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7. Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas

através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficácia e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 traçado, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujidade.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.

- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;

- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/ priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;
- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (CONSUME MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar</u> : Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400

		MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200

		NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2`), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar</u> : 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar</u> : Confeccionado em	APARELHO DE BARBEAR	50

		plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade		
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250

17	65100040025 (ID - 83281)	<p>ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.</p>	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>	AVENTAL DESC. ESTERIL MANGA LONGA	20

19	65320010045 (ID - 125845)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A</p>	AVENTAL DESCARTAVEL	70
		<p>Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.</p>		
20	65320010055 (ID - 149655)	<p>AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação Complementar:</u></p>	AVENTAL DESCARTAVEL TNTC MANGA 60GR	20

		Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40		
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100

		acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade		
25	65152530012 (ID - 63874)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770
27	65152530014 (ID - 63881)	<p>CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas,</p>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250

		flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.		
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar:</u> Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. <u>Especificação Complementar:</u> cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar:</u> Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO,	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12

		<p>CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar:</u> ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.</p>		
33	65150850018 (ID - 123183)	<p>SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. Especificação Complementar: estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.</p>	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40
34	65153780006 (ID - 79457)	<p>KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml</p>	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003	COMPRESSA GAZE, TIPO:	COMPRESSA DE GAZE	1145

	(ID - 5128)	ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA,	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

		<p>COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO</p>		
		<p>Especificação Complementar: Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
39	6515.111.0042 (ID - 77892	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER “</p>	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
		<p>Especificação Complementar: Equipo micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e</p>		

	<p>destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.</p>		
40	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A</p>	<p>EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM</p>	7

		compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
41	65.154.150.018	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO</p> <p>Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.</p>	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30
42	65152950009 (ID - 67953)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM</p>	ESCALPE - Nº 19	66

43	65152950002 (ID - 58989)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 21.</p>	ESCALPE - N° 21	450
44	65152950003 (ID - 58990)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre N° 23.</p>	ESCALPE - N° 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	<p>ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo</p>	ESCALPE - N° 25	82

		luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.		
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar</u> : Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. <u>Especificação Complementar</u> : Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. <u>Especificação Complementar</u> : Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E	FIO DE NYLON PRETO - Nº 2.0	12

		45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM		
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - N° 3.0	55
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON),	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3

		CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM		
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar</u> : Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar</u> : Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar</u> : Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará	FITA PARA GLICEMIA	1450

		<p>responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.</p> <p>OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.</p>		
57	65153660002 (ID - 68659)	<p>FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto</p>	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p> <p><u>Especificação Complementar:</u> Fralda</p>	FRALDA GERIATRICA G	228

		<p>descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		
59	85300070005 (ID - 76911)	<p>FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL</p>	FRALDA GERIATRICA XG	138
		<p>Especificação Complementar: Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).</p>		

60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar:</u> Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA	3 - 100ML
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: N° 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - N° 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO.	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172

		<u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico		
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar</u> : Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR:	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900

		<p>TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.</p>		
69	65320050020 (ID - 74089)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50
70	65320050021 (ID - 74090)	<p>LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5</p>	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50

71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI- FACIAL DESCARTAVEL,	MASCARA N95	85

		ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u> : Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)		
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO	100

		CM. <u>Especificação Complementar:</u> Pulseira identificação adulto branca		
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIOLAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML,	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000

		GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3

		LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 06.		
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente,	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 12	12

		orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 12. Unidade.		
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC n°: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1

		EXTREMIDADES: ARREDONDADO		
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3

98	65152240073 (ID - 124056)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11
99	65152240074 (ID - 124057)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	<p>SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20</p>	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5

101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - Nº 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar</u> : Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente,	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	5

		atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.		
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 16	5
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação</u> <u>Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1

112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1

117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 7.5	10

		descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.		
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 8.5	1
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA "C") 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30

15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10

33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30

51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10

69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5

85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO RETARD	90

	CONTROLADA		
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140

119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 28 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Reis da Silva, Coordenadora-Geral**, em 28/01/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27975068** e o código CRC **2DE86AE0**.

Referência: Processo nº SEI-080001/017909/2021

SEI nº 27975068

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
 Telefone: - www.saude.rj.gov.br